



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 Nº 6459



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.260, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Márcio Antônio Barbosa de Mendonça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Márcio Antônio Barbosa de Mendonça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.261, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Hermes Vieira Neto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Hermes Vieira Neto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.262, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Eli Dias Borges.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Eli Dias Borges.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.263, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Antonio Trabulsi Sobrinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Antonio Trabulsi Sobrinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	4
CASA CIVIL	11
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	12
POLÍCIA MILITAR	13
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	14
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	15
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	16
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	20
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	21
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	25
SECRETARIA DA CULTURA	31
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	42
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	47
SECRETARIA DA FAZENDA	48
SECRETARIA DA MULHER	49
SECRETARIA DA SAÚDE	50
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	58
SECRETARIA DO TURISMO	59
ADAPEC	60
FOMENTO	61
ATI	61
DETRAN	61
IGEPREV	63
UNITINS	71
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	72
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	77

LEI Nº 4.264, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede "Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro" ao Senhor Antônio Fenelon Barbosa Sales.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro" ao Senhor Antônio Fenelon Barbosa Sales.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.265, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Rosa Eufrásio Chaves Nunes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Rosa Eufrásio Chaves Nunes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

LEI Nº 4.266, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Nisia Veronica Trindade Lima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Nisia Veronica Trindade Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.267, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao senhor Joni Sergio Rietjens.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Joni Sergio Rietjens.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.268, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Amália Maria Santana da Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Amália Maria Santana da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.269, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede "Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro" ao Senhor Herivon Carneiro Pinheiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro" ao Senhor Herivon Carneiro Pinheiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.270, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede "Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro" ao Senhor Orivaldo Junior de Freitas Miranda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro" ao Senhor Orivaldo Junior de Freitas Miranda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.271, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede "Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro" ao Senhor Domingos Machado Neto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro" ao Senhor Domingos Machado Neto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.272, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Homero Silva Barreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Homero Silva Barreto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.273, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede "Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro" ao Senhor Wesley Silas Barbosa da Cruz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro" ao Senhor Wesley Silas Barbosa da Cruz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.274, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Osires Rodrigues Damaso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Osires Rodrigues Damaso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.275, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Ludhmila Abrahão Hajjar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Ludhmila Abrahão Hajjar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.276, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.277, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede "Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro" ao Senhor José do Lago Folha Filho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro" ao Senhor José do Lago Folha Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.278, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Ulysses de Parente Ayres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Ulysses de Parente Ayres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.279, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Julio Edstron Secundino Santos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Julio Edstron Secundino Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO**

O Governador do Estado do Tocantins, WANDERLEI BARBOSA CASTRO, por empreender missão oficial a Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, a fim de participar da 28ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 28, transmite, no período de 30 de novembro a 12 de dezembro de 2023, a Chefia do Poder Executivo ao Vice-Governador do Estado do Tocantins, LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, que assume o compromisso de manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, as leis infraconstitucionais e de promover o bem geral do povo do Tocantins.

E, para registrar, eu, Deocleciano Gomes Filho, Secretário-Chefe da Casa Civil, lavro o presente Termo.

Palmas, 29 de novembro de 2023.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Vice-Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.703, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 4.136, de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Loteria do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei nº 4.136, de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Loteria do Estado do Tocantins, cuja coordenação será exercida pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, visando à exploração das modalidades lotéricas devidamente instituídas pela União Federal.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são consideradas as seguintes definições:

I - loteria: serviço público estadual vinculado à SEFAZ, que tem por objeto o fomento de programas e ações voltadas ao desenvolvimento econômico e social do estado, por meio da captação de receita não tributária resultante da exploração de modalidades lotéricas no território do Estado;

II - modalidade lotérica: grupo de produtos ou eventos em que há registro de apostas, sorteios ou competições com premiações, autorizados ou permitidos pela loteria do Estado do Tocantins, e que tenha sido instituída originalmente na legislação federal;

III - ônus de fiscalização: valor a ser pago pela concessionária, na forma prevista neste Decreto, em razão das atividades de gestão, fiscalização e regulação dos serviços promovidos pelo Poder Concedente;

IV - operador lotérico estadual: pessoa jurídica de direito público ou privado, responsável pelo desenvolvimento de produtos lotéricos e todas as demais atividades necessárias à sua respectiva comercialização, em meio físico e digital, no território do Estado do Tocantins, diretamente ou por meio de concessão pública;

V - outorga variável: produto da arrecadação da exploração do serviço estadual da loteria, de que trata o art 2º da Lei nº 4.136, de 12 de janeiro de 2023, que deverá ser compartilhado com o Poder Concedente ao longo da concessão;

VI - produto lotérico: produtos criados com fundamento nas modalidades lotéricas vigentes, regulamentado pela SEFAZ para destinação a programas e ações voltadas ao desenvolvimento econômico e social do Estado do Tocantins, de acordo com as finalidades disciplinadas por lei;

VII - plano lotérico: documento que contera as condições gerais de cada produto lotérico, a ser submetido à homologação pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins;

VIII - *payout*: é o montante de dinheiro ou de bens destinados aos pagamentos das premiações, acrescido dos tributos incidentes sobre tais pagamentos, conforme previsão no plano lotérico e na legislação vigente;

IX - receita líquida da loteria (RLL) ou *gaming gross revenue* (GGR): valor proveniente da comercialização dos Produtos Lotéricos, deduzido o *payout*, e que servirá como base de cálculo para a outorga variável;

X - ludopatia: prática de aposta contumaz e compulsiva.

**CAPÍTULO II
DO OBJETO E DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 3º Os serviços prestados por meio da Loteria do Estado do Tocantins poderão ser explorados por pessoa jurídica de direito público ou privado, diretamente, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, ou por meio de concessão, sendo neste caso o processo licitatório realizado pelo órgão coordenador estadual, nos termos das legislações regentes da matéria, e submetido à fiscalização do Tribunal de Contas.

§1º A Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins será responsável pela coordenação, implementação e exploração da Loteria Estadual do Tocantins, podendo celebrar convênios com outros órgãos públicos da União ou dos Municípios para cumprir suas finalidades.

§2º A delegação do serviço lotérico em âmbito estadual, precedida do devido procedimento licitatório, será concedida para o interessado que atender aos requisitos de idoneidade, capacidade técnica e financeira e demais condições previstas nas normativas expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, nos termos deste Decreto e da legislação correlata.

§3º Os serviços lotéricos em sua integralidade serão custeados com os recursos provenientes da captação de apostas e da venda de bilhetes, excetuados os casos de desembolso por parte da Administração Pública para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro ou eventual indenização decorrente de extinção da concessão.

Art. 4º O percentual da arrecadação bruta decorrente da comercialização de produtos lotéricos destinado ao *payout* deverá constar expressamente no seu respectivo plano lotérico, podendo ser alterado a cada novo período, mediante anuência prévia e expressa da SEFAZ, ou nos termos do contrato celebrado com o operador lotérico, para garantir a sua competitividade e eficiência, visando sempre a atender ao interesse público do Estado.

§1º Para as modalidades de quota variável, em que o valor do prêmio a ser pago ao vencedor será conhecido após a realização da aposta, deverá ser observado o *payout* mínimo de 65% da arrecadação bruta decorrente da comercialização de produtos lotéricos para as modalidades instantânea e passiva e de 45% para a modalidade de prognósticos.

§2º Não haverá percentual mínimo de *payout* para as modalidades de quota fixa, estabelecidas nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, em razão dos riscos financeiros em eventual resultado negativo da operação.

§3º Os valores dos prêmios relativos às modalidades lotéricas a que se referem os §§1º e 2º do *caput* deste artigo que não forem reclamados pelos apostadores contemplados no prazo prescricional de 90 (noventa) dias a contar da data de proclamação do resultado do sorteio ou da aposta registrada, deverão ser revertidos em prol de ações e programas voltados ao desenvolvimento econômico e social do Estado e/ou incremento do *payout* referente à respectiva modalidade lotérica.

Art. 5º Para a consecução de seus objetivos, a Secretaria da Fazenda deve:

I - planejar, normatizar e assegurar a correta exploração dos serviços lotéricos, respeitando-se os limites do território do estado;

II - cumprir e fazer cumprir as leis e regulamentos que regem a matéria para contratação, mediante concessão, de terceiro que atenda os critérios de qualificação e demais exigências previstas em edital, para a exploração das modalidades lotéricas instituídas pela União Federal;

III - fiscalizar todas as etapas da exploração dos serviços lotéricos pelo operador lotérico e demais envolvidos no processo de criação, controle, auditoria, certificação, gestão e outros;

IV - desenvolver com as demais secretarias e órgãos públicos que receberem benefícios da exploração das modalidades lotéricas a promoção e respectiva divulgação à sociedade dos benefícios da loteria do Estado do Tocantins;

VI - repassar os resultados líquidos apurados pela Loteria do Estado do Tocantins, nos termos deste Decreto;

VII - assegurar a correta destinação dos valores a serem empregados em ações e programas voltados ao desenvolvimento econômico e social do Estado.

Parágrafo único. Para fins de determinação territorial em âmbito digital, o site de serviços lotéricos deve ser hospedado no território nacional e com acesso limitado ao território do Estado do Tocantins, utilizando, para tanto, tecnologia para prevenir qualquer tipo de tentativa de adulteração na geolocalização do apostador.

**CAPÍTULO III
DAS MODALIDADES LOTÉRICAS**

Art. 6º Serão explorados, nos termos deste Decreto, os produtos lotéricos criados pelos planos lotéricos previamente homologados pela SEFAZ, em observância às modalidades devidamente instituídas pela União Federal, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, ou em lei que a altere, a saber:

I - loteria de apostas de quota fixa, correspondente à loteria de prognósticos consistente em sistema de apostas relativas a eventos reais de temática esportiva, em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico;

II - loteria de prognóstico específico, explorada nos moldes da Lei Federal nº 11.345, de 14 de setembro de 2006;

III - loteria de prognósticos esportivos, em que o apostador tenta prever o resultado de eventos esportivos;

IV - loteria de prognóstico numérico, em que o apostador tenta prever quais serão os números sorteados no concurso;

V - loteria instantânea, que apresenta, de imediato, se o apostador foi ou não agraciado com alguma premiação;

VI - loteria passiva, em que o apostador adquire bilhete já numerado, em meio físico (impresso) ou virtual (eletrônico).

§1º Outras modalidades eventualmente autorizadas por lei federal poderão ser exploradas pelo operador lotérico, mediante expressa autorização do órgão coordenador ou do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Os produtos desenvolvidos nos termos das modalidades lotéricas tratadas por este Decreto deverão atender minimamente às seguintes disposições:

I - publicação das regras de cada produto lotérico, disponível em *website* próprio, bem como nos próprios produtos lotéricos;

II - previsão de práticas de controle à ludopatia, integridade, lisura e publicidade das apostas e dos sorteios, devendo o operador lotérico implantar, custear e manter canal de atendimento ao consumidor;

III - descrição de quantidade e preço das apostas, de quantidade, a qualidade e valor dos prêmios, a probabilidade de premiação, o prazo previsto de circulação, meios de comercialização, tecnologias empregadas e as demais especificações que compõem um produto lotérico e/ou uma série de sorteios e produtos, podendo, ainda, adotar o resultado dos sorteios da Loteria da União Federal para as modalidades similares.

Parágrafo único. Havendo a captação de apostas em meio eletrônico, o operador lotérico deverá se utilizar dos meios disponíveis para assegurar a observância ao critério de territorialidade disposto no art. 5º, I, deste Decreto, inclusive mediante certificação por pessoa jurídica ou órgão especializado.

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS DECORRENTES DA EXPLORAÇÃO DA LOTERIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Art. 8º A concessionária deverá repassar, mensalmente, ao Poder Concedente a outorga variável, considerando as seguintes alíquotas, que poderão variar, para mais ou para menos, em razão do desempenho e qualidade dos serviços:

I - 5% (cinco por cento) da RLL ou do GGR para a modalidade lotérica de quota fixa;

II - 12% (doze por cento) da RLL ou do GGR para as demais modalidades.

Art. 9º O produto da arrecadação da exploração do serviço da loteria de que trata o art. 2º, V, da Lei nº 4.136, de 12 de janeiro de 2023, destinado ao Tesouro estadual mediante outorga variável, terá a seguinte destinação:

I - 90% (noventa por cento) a implementação e aperfeiçoamento de ações e serviços contemplados ao esporte, em especial o financiamento de jogos estudantis, criação de bolsa atleta, financiamento de projetos esportivos amadores, financiamento de campeonatos esportivos amadores, incentivo ao desporto olímpico e o apoio ao contra turno escolar com atividades esportivas;

II - 10% (dez por cento) à Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias para ações e serviços de estruturação de projetos vinculados ao Programa de Parcerias e Investimentos do Estado - PPI Tocantins.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES DO OPERADOR LOTÉRICO

Art. 10. São deveres do operador lotérico, durante todo o prazo de concessão:

I - acionar os recursos à sua disposição a fim de assegurar aos apostadores o recebimento de serviço adequado, nos níveis exigidos pelo contrato de concessão e seus anexos;

II - prestar os serviços públicos lotéricos sem interrupção, durante todo o prazo da concessão;

III - realizar extrações e sorteios com zelo e diligência, nos termos do contrato de concessão e seus anexos;

IV - efetuar o pagamento de prêmios de forma adequada e tempestiva, em conformidade com o contrato de concessão e seus anexos;

V - apoiar a execução de serviços que, embora estejam fora do objeto da concessão, dispõem de execução a ela relacionada;

VI - prestar todos os serviços públicos lotéricos e executar os controles e as atividades relativos à concessão com zelo, diligência e economia, utilizando a melhor técnica aplicável a cada uma das tarefas desempenhadas e obedecendo a normas, padrões e especificações estabelecidos pelo Poder Concedente;

VII - elaborar todos os estudos, planos e demais documentos necessários ao cumprimento do objeto da concessão;

VIII - disponibilizar ao Poder Concedente todos e quaisquer documentos pertinentes à concessão;

IX - prestar informações e esclarecimentos requisitados pelo Poder Concedente ou demais órgãos competentes, garantindo acesso irrestrito aos pontos de venda da concessão, assim como aos sistemas digitais implantados, facultando, outrossim, à fiscalização, a realização de auditorias em suas contas;

X - comunicar ao Poder Concedente toda e qualquer ocorrência em desconformidade com a operação adequada dos serviços públicos lotéricos;

XI - obter todas as certificações e cumprir com as exigências necessárias para prestação dos serviços públicos lotéricos, incluindo as relacionadas ao atendimento da legislação regulatória;

XII - cumprir determinações legais relativas à legislação trabalhista, previdenciária, de segurança e medicina do trabalho, em relação aos seus empregados, responsabilizando-se, como única empregadora, por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão de obra empregada nas atividades de operação e de manutenção, além das demais por ela praticadas em razão da concessão, bem como pelas determinações legais relativas a seguro e acidente de trabalho;

XIII - responder, perante o Poder Concedente e terceiros, por todos os atos e eventos de sua competência;

XIV - responder por atos e omissões de seus empregados, prepostos, subcontratados, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica relacionada à concessão;

XV - zelar pela integridade dos bens materiais e imateriais que integram a concessão;

XVI - manter em plena operação, e dentro dos padrões estabelecidos, os canais de relacionamento com os apostadores, bem como os serviços de atendimento ao cliente e de ouvidoria, em conformidade com as normas aplicáveis à espécie;

XVII - observar as disposições estabelecidas no contrato de concessão e respectivos anexos quanto às regras para promoção do jogo responsável e às medidas necessárias para o combate à ludopatia;

XVIII - observar o regramento estabelecido no contrato e demais normas expedidas pelo Poder Concedente quanto à cessão de projetos, planos, documentos, bases de dados e de apostadores, marcas criadas pela concessionária para referir-se à Loteria do Estado do Tocantins e respectivos produtos lotéricos, e plataformas tecnológicas criadas para gestão e para comercialização dos produtos lotéricos, ou eventual transferência para concessionária que a suceda;

XIX - cumprir as demais disposições previstas no contrato de concessão.

**CAPÍTULO VI
DO ACOMPANHAMENTO DA CONCESSÃO E DA FISCALIZAÇÃO
DOS SERVIÇOS CONCEDIDOS, DO PODER DE POLÍCIA
ADMINISTRATIVA E DAS PENALIDADES**

Art. 11. Ato do Secretário de Estado da Fazenda deverá dispor sobre a constituição de Comissão de Acompanhamento da Concessão dos serviços lotéricos, que conterà, para além daqueles de sua livre escolha, um membro indicado pela Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento da Concessão elaborará relatórios que deverão ser periodicamente apresentados ao Secretário de Estado da Fazenda e ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 12. Caberá à Comissão de Acompanhamento da Concessão supervisionar e acompanhar as atividades relativas à prestação dos serviços lotéricos, a fim de garantir o adequado cumprimento da concessão, com as seguintes atribuições, dentre outras:

I - acompanhar:

a) a execução das atividades desempenhadas no âmbito da concessão;

b) a implantação dos planos elaborados pela concessionária e aprovados pelo Poder Concedente, incluindo os planos de jogos;

c) as certificações e tecnologias de controle de produtos lotéricos, relativas ao desenvolvimento, implantação, monitoramento e prospecções adequadas;

d) a entrega de informações a serem prestadas pela concessionária, conforme exigências do contrato de concessão e respectivos anexos;

e) a mensuração dos indicadores de desempenho realizada pelo verificador independente, bem como a situação econômico-financeira da concessionária;

f) fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive dos fatores definidores do nível de serviço adequado, nos termos da Lei Federal nº 8.987/1995.

Art. 13. Como contrapartida e condição de manutenção do direito de exploração do serviço público de loterias, a concessionária obriga-se a pagar ao contratante, Secretaria de Estado da Fazenda, o pagamento mensal do ônus de fiscalização, a partir da eficácia do contrato durante todo o prazo de vigência da concessão, o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da RLL ou do GGR.

**CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS APOSTADORES**

Art. 14. São direitos e obrigações dos apostadores:

I - receber serviço adequado;

II - receber o pagamento dos prêmios a que fizer jus;

III - cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis aos serviços públicos lotéricos;

IV - ter acesso aos diferentes sistemas e canais de relacionamento, atendimento ao cliente, ouvidoria, atendimento em mídias sociais, entre outros;

V - obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha, observadas as normas do Poder Público;

VI - levar ao conhecimento do operador lotérico as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

VII - comunicar às autoridades competentes atos ilícitos praticados pelo operador lotérico na prestação do serviço;

VIII - contribuir para a conservação das boas condições dos bens materiais e imateriais por meio dos quais lhes são prestados os serviços;

IX - estarem garantidos pelos seguros e garantias previstos no contrato de concessão;

X - valer-se de infraestrutura virtual e física adaptada às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive idosos, nos termos previstos nas normas vigentes.

Art. 15. Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma do art. 10 deste Decreto são considerados originais para todos os efeitos legais.

**CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES**

Art. 16. Conforme previsto na legislação de regência das contratações pública e de fiscalização da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, a inobservância, pelo operador lotérico concessionário, dos termos de que trata este regulamento, implicará nas sanções administrativas, independente de ordem e conforme a gravidade da conduta, por meio de auto de infração devidamente fundamentado, nos seguintes termos:

a) advertência;

b) multas, conforme estabelecidas nas leis de que tratam das contratações públicas;

c) suspensão temporária de funcionamento;

d) término da concessão, da autorização ou da outra forma de contratação.

Art. 17. A exploração ilegal de modalidades ou produto lotérico regulamentado pela Loteria do Estado do Tocantins, por pessoa jurídica ou por pessoa física, sujeita o infrator às sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação, devendo a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins tomar todas as medidas administrativas e judiciais para preservar o interesse público e penalizar os infratores.

**CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. O operador lotérico e demais agentes, incluindo os prestadores de serviços, serão responsáveis pela correta exploração dos produtos lotéricos, respondendo por todos e quaisquer atos praticados por seus representantes legais ou prepostos que venham a causar prejuízo a terceiros.

Art. 19. Fica vedada a aposta e a simples aquisição de produto lotérico de quaisquer modalidades estaduais por pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos ou acometidas por incapacidades, nos termos da legislação.

Art. 20. Fica o órgão ou entidade responsável definido no art. 1º autorizado, por si ou mediante delegação, a baixar normas complementares para o fiel cumprimento do que for estabelecido no regulamento que trata este artigo.

Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO
SANTOS
Secretário de Fazenda

THOMAS JEFFERSON
GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Parcerias e
Investimentos

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e
Orçamento

ATO Nº 2.223 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ RIBEIRO DAMACENA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.242 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

WARNER MACEDO CAMARGO PIRES, Secretária Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria da Mulher, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais da titular, no período de 30 de novembro a 12 de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.283 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e no art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e nos arts. 21, VI, 27 e 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002794, resolve

PROMOVER

ISMAEL FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 742251-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.284 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e no art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e nos arts. 21, VI, 27 e 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/001915, resolve

PROMOVER

EDILSON PEREIRA DE SOUSA, matrícula 586605-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Coronel, referência "J", pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.285 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI, e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/003114, resolve

PROMOVER

CLEVERSON RICARDO DA SILVA, matrícula 716021-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.286 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 3º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/001904, resolve

PROMOVER

DOMICIO FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 491904-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.287 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e no art. 3º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002485, resolve

P R O M O V E R

JONAS DIAS DOS SANTOS, matrícula 736263-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.288 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e no art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e nos arts. 21, VI, 27 e 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002451, resolve

P R O M O V E R

EDSON DA SILVA FARIAS, matrícula 586538-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.289 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e no art. 3º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/001902, resolve

P R O M O V E R

SANTINO BARBOSA DE SOUSA, matrícula 499307-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.290 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e no art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e nos arts. 21, VI, 27 e 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/001001, resolve

P R O M O V E R

NAIR PINTO DE QUEIROZ CABRAL, matrícula 918341-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "H", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.291 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e no art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI, e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002792, resolve

P R O M O V E R

MOZAIR LOURENÇO DE SOUSA, matrícula 499137-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.292 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e no art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e nos arts. 21, VI, 27 e 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002721, resolve

P R O M O V E R

ANTONIO CARLOS SERAFIM DOS REIS, matrícula 803343-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.311 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

DIEGO ALMEIDA FERREIRA CREPALDI, matrícula 11602198-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Gestão Socioeducativa II - FCSS-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.312 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

THÁLITA ALVES CUNHA FIGUEIRA, matrícula 11602066-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.319 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

NORBERTO FILHO GONÇALVES, matrícula 877363-1, para o exercício da Função Comissionada de Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP) - FCPM-3, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 10 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.320 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GLEIDSON ANTÔNIO DE CARVALHO, matrícula 139327-1, para o exercício da Chefe de Seção do Estado Maior - PM5 - (do CG) - DAS-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.321 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

MÔNICA AVELINO ARRAIS, Secretária Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 30 de novembro a 12 de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.331 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAIKON ARAÚJO STRAUB para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.332 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SERGIO CARLOS FRANCINO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 2.073 - CSS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Agente de Polícia EDER BATISTA ALVARENGA, matrícula 812332-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.086 - DISP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Gestão Socioeducativa II - FCSS-3 o servidor WELITON DA CRUZ NUNES, matrícula 11602090-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.087 - DISP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor DIEGO ALMEIDA FERREIRA CREPALDI, matrícula 11602198-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.094 - RVG, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 21 de novembro de 2023, a Portaria CCI nº 522 - CSS, de 20 de março de 2023, publicada na edição 6.304 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Professor Doutor RODRIGO BARBOSA E SILVA, matrícula 810141, é cedido ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.096 - EX, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

AUTIERES BEZERRA PIMENTEL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção do Estado Maior - PM2 - (do CG) - DAS-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 16 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.097 - DISP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP) - FCPM-3 o servidor ALDERY ALVES BARBOSA, matrícula 847401-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 9 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.098 - RET, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

RETIFICAR,

as Portarias adiante indicadas, publicadas nas seguintes edições do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar a servidora ERICKA PATRÍCIA RIBEIRO ARAÚJO, matrícula 1144235-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins:

1. Portaria CCI nº 1.500 - CSS, de 13 de dezembro de 2019, 5.505;
2. Portaria CCI nº 1.139 - CSS, de 6 de novembro de 2020, 5.736;
3. Portaria CCI nº 1.541 - CSS, de 17 de novembro de 2021, 5.971;
4. Portaria CCI nº 1.883 - CSS, de 2 de dezembro de 2022, 6.222.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 036/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material de atendimento pré-hospitalar;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa LETICIA DISTRIBUIDORA DE PROD E MAT HOSPIT, LABORAT, ALIMENT E DE EXPORT LTDA (CNPJ: 38.686.551/0001-23) no valor de R\$ 41.023,25 (quarenta e um mil e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme Processo nº 2023 10070 000072.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 037/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para serviços técnicos de engenharia, para execução de levantamento topográfico planialtimétrico, necessários à execução de projetos de quartéis do Corpo de Bombeiros Militar nos municípios de Palmas, Porto Nacional e Araguaína;

Considerando que o art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa MIRANTE ENGENHARIA PROJETOS E TOPOGRAFIA EIRELLI (CNPJ: 23.597.967/0001-06) no valor de R\$ 16.437,50 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Processo nº 2023 10070 000070.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 375/2023/DGP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Suspende férias de Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares da CEL QOBM RG 00.204-06 ANDREYA DE FATIMA BUENO - Matr. 1050907/1, a partir de 21 de novembro de 2023, referentes ao período aquisitivo de 04/07/2022 a 03/07/2023, publicadas no suplemento ao BG 1626, de 9 de outubro de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-los em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que o FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (CNPJ: 26.421.929/0001-88), visando aquisição de capacete de incêndio para o Corpo de Bombeiro Militar do Tocantins (CBMTO), adere ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 002/SEJUSP/2023-1 referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2022, que tem por órgão gerenciador a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS, no valor de R\$ 74.970,00 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta reais), em favor da empresa RESGATECNICA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA (CNPJ: 15.453.449/0001-82), nos termos do Processo Administrativo nº 2023 10090 000012.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2023
PROCESSO Nº: 2023/10070/00048
Nº SIAFI: 23001999
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: Montana Segurança Privada - EIRELI - EPP (19.200.109/0001-09)
OBJETO: Contratação de serviços de vigilância físico-patrimonial
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 336.019,32 (trezentos e trinta e seis mil e dezenove reais e trinta e dois centavos) ao ano
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2191.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 37
FONTE DE RECURSO: 500.0000000
DETALHAMENTO DE FONTE: 666666
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Fundo de Modernização e Aparelhamento CBMTO) e Luis Mario Pinheiro Martins (pela Montana Segurança Privada - Eireli - EPP)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2023
PROCESSO Nº: 2023/10070/00059
Nº SIAFI: 23002044
CONTRATANTE: Fundo de Modernização e Aparelhamento CBMTO (17.319.097/0001-00)
CONTRATADA: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA (11.319.557/0003-78)
OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado para o novo QCG
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 124.900,04 (cento e vinte e quatro mil, novecentos reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.3054.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52
FONTE DE RECURSO: 759.0000240
DETALHAMENTO DE FONTE: 888888
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Fundo de Modernização e Aparelhamento CBMTO) e Jeferson Luis Eckhardt (pela Denteck)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2023
 PROCESSO Nº: 2022/09090/00354
 Nº SIAFI: 23002023
 CONTRATANTE: Fundo de Modernização e Aparelhamento CBMTO (17.319.097/0001-00)
 CONTRATADA: Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA (03.093.776/0016-78)
 OBJETO: Aquisição de duas Unidades de Resgate
 VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.3054.000
 ELEMENTO DE DESPESA: 449052
 FONTE DE RECURSO: 756.0000000/759.0000240
 DETALHAMENTO DE FONTE: 888888/888888
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão SRP
 VIGÊNCIA: até a utilização do quantitativo
 DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Manuella Jacob (pela empresa Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2023
 PROCESSO Nº: 2022/10090/000012
 Nº SIAFI: 23002049
 CONTRATANTE: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (CNPJ: 26.421.929/0001-88)
 CONTRATADA: Resgatecnica Comercio Equipamentos De Resgate LTDA (CNPJ 15.453.449/0001-82)
 OBJETO: Aquisição de capacetes de combate a incêndio
 VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 74.970,00 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 182 1160 4074 0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
 FONTE DE RECURSO: 501.0000.260
 DETALHAMENTO DE FONTE: 666666
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços
 VIGÊNCIA: até a entrega do quantitativo
 DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Fundo) e Andréa Maria de Sousa Gontijo e Karla Lorena Brandão Oliveira Costa (pela empresa Resgatecnica LTDA)

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE DECISÃO Nº 12/2023/1ª CIBM/CBMTO**

Auto de infração: 01.02.00730.2023
 Recorrente: Natália Pereira Gonçalves
 Autuado(a): MASTER CELL CELULARES LTDA CPF/CNPJ: 11.578.513/0001-09
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 27/11/2023.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
 Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
 Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR**APOSTILAMENTO Nº 010/2023/DAL - CONTRATOS**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo como fundamento deste ato o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93;

Considerando a manifestação da empresa BRK SGD nº 2023/09039/088193 informando que não mais atenderá o município de Miranorte;

Considerando as justificativas SGD nº 2023/09039/089103 e SGD nº 2023/09039/089084 do fiscal do contrato explicando a necessidade da inclusão de unidade consumidora referente a UPM de Miranorte, ao contrato nº 18/2022 de fornecimento de água com empresa Hidroforte;

Considerando que o Contrato em sua Cláusula Primeira prevê que a inclusão/exclusão de unidades consumidoras serão efetivadas mediante termo de apostilamento, atendendo a celeridade e economicidade;

Considerando que com a inclusão de nova Unidade Consumidora e que com o aumento das temperaturas e onda de calor que estamos vivendo em nosso Estado o consumo tem sido maior do que o previsto inicialmente;

Considerando por fim que o Contrato em sua Cláusula Sexta o valor pela aquisição do serviço, é um valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), anual e por esse motivo pode ser alterado.

RESOLVE:

ALTERAR, unilateralmente, por meio do presente Instrumento contratual a relação de unidades consumidoras, em anexo ao contrato original, incluindo a unidade Consumidora nº 3020457 de fornecimento de água, visando atender as necessidades da UPM na cidade de Miranorte/TO.

ALTERAR a CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, nos seguintes termos:

Onde se lê:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do serviço, o valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), anual.

Leia-se:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do serviço, o valor estimado de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), anual.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
 Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2023/09030/00692
 CONTRATO Nº 29/2022
 ADITIVO: 1º ADITIVO CONTRATUAL
 CONTRATADO: Anderson Moreira Amaral
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
 OBJETO: Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de dezembro de 2023.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1100.2204, natureza de despesa 339039, fonte de recurso 500.
 DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e Anderson Moreira Amaral, proprietário do imóvel contratado.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 212/2023/GABSEC, DE 27/11/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
36/2023	2023.09040.000121		
Fiscal:	Suplente:		
ADRIELE PESSOA MOTTA Nº Funcional: 1147960-7	THAYS ALVES GAMA Nº Funcional: 11652667-1	BRAVA ATACADISTA LTDA ; CNPJ sob nº 47.691.122/0001-35.	Contratação para aquisição de capachos para substituir os que estão desgastados e prejudicando a harmonia do ambiente e a manutenção da limpeza do piso sede do prédio desta CGE para assegurar ambiente limpo, seguro, proporcionando melhores condições para receber e atender o público alvo deste órgão de controle o público interno e externo, que trabalham e/ou transitam diariamente nesta Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor (a) do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar ao Gestor (a) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de produtos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09040/000121

Contrato nº: 36/2023

Número automático do Siafe/TO: 23002032

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: Brava Atacadista Ltda

CNPJ: 47.691.122/0001-35

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a aquisição de capachos para substituir os que estão desgastados e prejudicando a harmonia do ambiente e a manutenção da limpeza do piso sede do prédio desta CGE para assegurar ambiente limpo, seguro, proporcionando melhores condições para receber e atender o público alvo deste órgão de controle o público interno e externo, que trabalham e/ou transitam diariamente nesta Controladoria-Geral do Estado - CGE, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.499,98 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Data da Assinatura: 24/11/2023

Vigência: 24/11/2023 a 31/12/2023

Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Madian Pontes Nunes - Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/09040/000124

Contrato nº: 34/2023

Aditivo nº: 01/2023

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: Alline Buffet Ltda.

CNPJ: 05.307.407/0001-80

Objeto do Aditivo: O Presente termo aditivo tem por objeto acréscimo do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à aquisição de 125 (cento e vinte e cinco) unidades de fornecimento de *coffee break* do contrato nº 34/2023, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o §1º, do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor do Aditivo 25%: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor Total do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Valor Total do Contrato Aditivado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2023

Vigência: 24/11/2023 a 16/10/2024

Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Orzina Angelica Brito Bezerra - Representante Legal

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 28/2023/COMP A I, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 28/2023, de 09 de novembro de 2023, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES SINDICÂNCIA - COMP A I.

COMPROMISSÁRIO: H. H. dos R

PROCESSO: 2020.09041.000053

ADVOGADO: DRA. SHYSNNEN SOUSA MILHOMEM, OAB/TO nº 10.432

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a apresentar-se pontualmente ao seu posto de trabalho, em obediência dever de pontualidade insculpido no art. 133, inciso X, da Lei nº 1.818/07;

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a atender com presteza e boa vontade às ordens superiores e o público em geral da unidade local em que exerce suas funções atualmente ou venha a exercer no futuro, em respeito aos deveres de atendimento às ordens superiores e de atender com urbanidade colegas de trabalho e o público em geral, previstos no art. 133, incisos IV, XI e XIV, da Lei nº 1.818/07;

3. O COMPROMISSÁRIO se compromete a empenhar-se para não incorrer em erros na emissão de GTA, s que possam acarretar danos ao particular ou aos interesses da Administração Pública;

4. O COMPROMISSÁRIO se compromete, outrossim, em situação similar, a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie;

5. O COMPROMISSÁRIO se obriga a comunicar a Corregedoria-Geral do Estado, diretamente ou por meio de seus advogados, eventual remoção para outro órgão, no período definido para cumprimento dos termos deste Ajuste, a partir da sua celebração;

6. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando na instauração do procedimento disciplinar cabível, no prazo de 1 ano;

O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que após a homologação do presente termo, os autos permanecerão nesta Corregedoria sobrestados, pelo prazo de 1 ano, prazo este em que vigorará o presente Ajuste.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 133/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
28/2023	2023/09060/0007365	MARCOS RODRIGUES DE SOUSA Mat.: 824050-4 CPF: XXX.XXX.351-04	DAVID GONÇALVES DA SILVA MOURA Mat.: 11798386-1 CPF: XXX.XXX.013-46	Aquisição de recarga de gás de cozinha GLP 13 KG, para atender as necessidades desta PGE.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO CONTRATO/ADITIVO

Processo nº: 2023/09060/007365
Contrato nº: 28/2023
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: I L COSTA
CNPJ: 30.044.104/0001-69
Objeto do Contrato: Referente material de consumo, para atender as necessidades dessa PGE/TO.
Valor do Contrato: R\$ 2.749,00 (dois mil e setecentos e quarenta e nove reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 27/11/2023
Vigência: 27/11/2023 à 27/11/2024
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), ISAIAS LIMA COSTA (Representante da Empresa I L Costa)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2129/2023/GASEC, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1780/2023/GASEC, de 19/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.429, de 11/10/2023, que concedeu evoluções funcionais à servidora ANILZA LEONE MARTINS SILVA, Número Funcional 459668/2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.901-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2014	01/03/2015
HORIZONTAL	XII-K	-	XII-L	01/03/2018	01/03/2018

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2014	01/04/2015
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2188/2023/GASEC, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público ANTONIO CARLOS DA SILVA, Número Funcional 340811/3, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.682-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei Estadual nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	XI-L	XII-L	01/03/2020	01/04/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2201/2023/GASEC, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009528-79.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública ONESIMA RAIMUNDA GARCIA PESSOA, Número Funcional 11457694/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.651-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme quadro abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	05/10/2020	01/11/2020
HORIZONTAL	D	05/10/2020	01/11/2020
HORIZONTAL	E	05/10/2020	01/11/2020
HORIZONTAL	F	05/10/2020	01/11/2020
HORIZONTAL	G	05/10/2020	01/11/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2224/2023/GASEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

A servidora KARLA RIBEIRO MORAIS BRITO, número funcional 11719230-5, CPF nº XXX.XXX.921-84, Gerente de Contabilidade da SECAD, para responder pela Contabilidade da Secretaria de Estado da Administração - SECAD e pelo Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio- FUNGERP, a partir de 01/12/2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2227/2023/GASEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula 626342;

Fiscal de Contrato Titular: Hugo Paceli Souza Albuquerque - Matrícula nº 11586958;

Fiscal de Contrato Suplente: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604;

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
193/2023	26/06/2023	2023/23000/003321	INSTITUTO PAULO RICARDO
218/2023	29/06/2023	2023/23000/003373	AMOR EM SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS E HOME CARE LTDA
219/2023	29/06/2023	2023/23000/003375	SION DIAGNÓSTICOS EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA
220/2023	29/06/2023	2023/23000/003382	ZZ CLÍNICA MÉDICA EIRELI
221/2023	06/07/2023	2023/23000/003421	LIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
222/2023	03/07/2023	2023/23000/003683	CLÍNICA MÉDICA OKAMURA LTDA - ME
229/2023	12/07/2023	2023/23000/003685	FISIOCEP LTDA
230/2023	27/07/2023	2023/23000/003921	SEMPRE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA
274/2023	01/08/2023	2023/23000/003915	POLIANA MIRANDA DE SOUZA SANTOS
282/2023	01/08/2023	2023/23000/004010	IMEN INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR EIRELI
283/2023	31/07/2023	2023/23000/004104	LAUDO - CENTRO DE MEDICINA LABORATORIAL LTDA
304/2023	24/08/2023	2023/23000/004361	PSICOEDUCAR LTDA
302/2023	01/09/2023	2023/23000/004614	CENTRO MÉDICO MED VIDA LTDA
319/2023	18/09/2023	2023/23000/004615	JAQUELINE ASSIS ALMEIDA ME
335/2023	10/10/2023	2023/23000/004999	SERVIÇOS MÉDICOS VITÓRIA VIDA LTDA
336/2023	10/10/2023	2023/23000/004981	G. DOS SANTOS S. LTDA
328/2023	10/10/2023	2023/23000/004960	INTEGRAR CENTRO DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO INFANTIL DE PARAÍSO DO TO LTDA
347/2023	10/10/2023	2023/23000/004963	MARIA LUIZA LINS ALVES
327/2023	26/09/2023	2023/23000/004962	COELHO & TELES LTDA
323/2023	10/10/2023	2023/23000/005000	CLÍNICA DE GASTRO DE PALMAS LTDA
338/2023	10/10/2023	2023/23000/005001	INSTITUIÇÃO DE NEUROLOGIA & NEUROCIQUIRIA DAS AMÉRICAS LTDA
337/2023	17/10/2023	2023/23000/004965	HUGO SOBRAL SILVA
354/2023	31/10/2023	2023/23000/005158	MARIA DE LOURDES MORAIS BARBOSA DA SILVA
359/2023	31/10/2023	2023/23000/005163	RENATA MARÇAL VIANA - ME
358/2023	01/11/2023	2023/23000/005193	RGM PSICOLOGIA LTDA
372/2023	08/11/2023	2023/23000/005280	LARISSA DIAS FONOAUDIOLOGIA LTDA

371/2023	08/11/2023	2023/23000/005278	IORA - INSTITUTO ONCOLÓGICO REZENDE AMARAL LTDA
373/2023	09/11/2023	2023/23000/005282	HCI - HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INVASIVA DE GURUPI LTDA
357/2023	09/11/2023	2023/23000/005281	TEBALDI E BORGES LTDA
355/2023	20/10/2023	2023/23000/005015	CARLA FERREIRA LEITE

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas de assinatura dos respectivos contratos.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3409/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000524
INTERESSADO(A): EDUARDO TAVARES JÚNIOR
NOME DO DEPENDENTE: Celiza Rezende Tavares
GRAU DE PARENTESCO: Irmã
NÚMERO FUNCIONAL: 792060/1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido ao(à) servidor(a) EDUARDO TAVARES JUNIOR, a pedido do servidor(a), a partir 19 de setembro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, Palmas, 23 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3410/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/001088
INTERESSADO(A): LIDIA RIBEIRO COELHO CAVALCANTE
NOME DO DEPENDENTE: Aurivã Ribeiro Coelho
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 1138766/2
CARGO: Escrivão de Polícia
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo Gurupi
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LIDIA RIBEIRO COELHO CAVALCANTE, por meio do Despacho nº 2513, de 05 de Julho de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/04/2023 a 02/04/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, Palmas, 24 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3411/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/022177
INTERESSADO(A): IRISMAR ARAUJO DOS SANTOS FAUSTINO
NOME DO DEPENDENTE: Aristes dos Santos
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 1109464/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor João Alves Batista - Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) IRISMAR ARAUJO DOS SANTOS FAUSTINO, por meio do Despacho nº 4328, de 13 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/10/2023 a 01/10/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, Palmas, 23 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3412/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/17010/001609
INTERESSADO(A): ELLYS MARA FRANCISCO DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Cauã Francisco da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11604409/1
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
CARGO: Função Comissionada de Gestão Socioeducativa I
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória de Gurupi
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ELLYS MARA FRANCISCO DA SILVA, por meio do Despacho nº 13, de 05 de Janeiro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13/09/2023 a 11/09/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, Palmas, 23 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3413/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/008154
INTERESSADO(A): ANA ELIZABETH SANTOS NASCIMENTO DE CARVALHO
NOME DO DEPENDENTE: Benjamim Santos Nascimento de Carvalho
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 647072/1
CARGO: Biomédico
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Semus - Convênio - São Miguel
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ANA ELIZABETH SANTOS NASCIMENTO DE CARVALHO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 11/10/2023 a 09/10/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, Palmas, 23 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3414/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/011199
INTERESSADO(A): CARLA ANDRADE SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Daniel de Andrade El Afioni
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1170430/1
CARGO: Fonoaudiólogo
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência Técnica do CER Estadual de Palmas
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CARLA ANDRADE SILVA, por meio do Despacho nº 9/2023, de 05 de janeiro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 22/09/2023 a 20/09/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, Palmas, 23 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3416/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/021476
INTERESSADO(A): ALEX BARBOSA DE ARAÚJO
NOME DO DEPENDENTE: Daniel Víctor Oliveira Araújo
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1130331/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Criança Esperança
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ALEX BARBOSA DE ARAUJO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/10/2023 a 15/10/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, Palmas, 23 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3417/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/006384
INTERESSADO(A): JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO
NOME DO DEPENDENTE: Arthur Coelho Miranda
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1116428/1
CARGO: Técnico em Enfermagem
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 20/10/2023 a 18/10/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, Palmas, 23 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3418/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/006921
INTERESSADO(A): MARIA DAS GRAÇAS LEAL CORTEZ
NOME DO DEPENDENTE: Maria Luíza Cortez Borges
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1245023/1
CARGO: Enfermeiro
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, haja vista que o (a) servidor (a) não encaminhou a documentação solicitada pelo Despacho Nº 10668, de 30 de agosto de 2023, consoante os arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, Palmas, 23 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3555/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/32470/000607
INTERESSADO(A): THIARA SILVA REIS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11160853/1
CPF: XXX.XXX.522-85
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Corregedoria
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Thiara Silva Reis, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.11.2023 a 02.11.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3557/2023/GASEC

PROCESSO Nº 2023/27000/019044
INTERESSADO(A): KYLDES BATISTA VICENTE
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 657090/1
CPF: XXX.XXX.791-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e o Despacho nº 176/2023/COGE, de 31 de agosto de 2023, da Corregedoria-Geral do Estado, e nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Kylde Batista Vicente, por meio do Despacho nº 2.557, de 08 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.622, de 16 de junho de 2020, por mais 01 (um) ano, compreendido no período de 02.02.2023 a 01.02.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/23010/000001
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 01/2021/GABSEC
ADITIVO Nº: 4º ADITIVO DE PRAZO
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS - TO
OBJETO: Alterar a cláusula quarta - Prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, para execução do objeto: aquisição de bens móveis para a Câmara Municipal de Vereadores de Dianópolis-TO no endereço Travessa Jaime Pontes, 256, Centro, Dianópolis - TO, CEP: 77.300-000.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021
VIGÊNCIA: 17/12/2023
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Concedente
José Salomão Jacobina Aires - Conveniente

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 133/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Jaime Café de Sá, pelo Ato nº 234 - DSG - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.00003/2023, celebrado com a Associação dos Apicultores do Município de Colinas do Tocantins e Região, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Erika Jardim da Fonseca Santos Matrícula: 51xxx-1 CPF: 004.xxxxxx-90	Juvenal de Jesus Freitas Matrícula: 41xxxx-2 CPF: 328.xxx.xxx-78	Termo de Colaboração 33010.00003/2023 Proc. 2023/33001/000009	Aquisição de caixas de abelhas com melgueira.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária - DAPEC como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.00003/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2023.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 136/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Jaime Café de Sá, nomeado pelo Ato nº 234 - DSG - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.00004/2023, celebrado com a Associação Nova dos Pequenos Agricultores do Assentamento Progresso II, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Denilson Bezerra Costa Matrícula: 60XXX-2 CPF: 494.XXX.151-XX	Bruno Messias Moura da Silva Matrícula: 12XXX90-4 CPF: 028.XXX.451-XX	Termo de Colaboração 33010.00004/2023 Proc. 2023/33001/000010	Aquisição de combustível para abastecer as máquinas e veículos de plantio e escoamento das roças comunitárias, dos Pequenos Agricultores do Assentamento Progresso II, em São Valério/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Família - DAF como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.00004/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DA COLABORAÇÃO Nº 221/2019

O Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 234 - DSG - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 15, inciso IV, do Decreto Estadual nº 5.816, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Colaboração, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2018/33000/00414
Termo de Colaboração: 221/2019
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária
Parceiro: Sindicato Rural de Augustinópolis.
CNPJ: 25.061.649/0001-43
Objeto: Fortalecimento da agricultura familiar por meio da aquisição de uma máquina, perfuratriz completa e um caminhão para transporte da máquina.
Valor da Parceria: R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)
Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058
Natureza da Despesa: 4.4.50.42 - Auxílios
Fonte de Recurso: 0104.201802 - Emenda do Deputado Estadual Amélio Cayres
Data da Assinatura do Termo Original: 13/12/2019
Vigência Prorrogada Até: 31/12/2024

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA/CGPPSS/SECIJU/TO Nº 26, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor Adjunto do Sistema Socioeducativo, por meio do DESPACHO Nº 22/2023/CASS, SGD Nº 2023/17019/062209, de 23 de novembro de 2023, o qual foi acolhido e adotado através do Despacho nº 50/2023/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2020/17010/000972, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva (Lei nº 9.873/99), e em face do disposto no §4º, do artigo 165, da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.20-0025984
CONSUMIDOR: MARGARIDA ROSA GOMES FERREIRA
FORNECEDOR: WORK GROUP FINANÇAS E BUSINESS LTDA - 22.217.192/0001-25

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WORK GROUP FINANÇAS E BUSINESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.192/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1137/2021, datado de 13/10/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 49.180,15 (quarenta e nove mil, cento e oitenta reais e quinze centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, VI e 13 IV, bem como os artigos 6º, III, VI, 14, 34, 35, III, 39, V e 42, parágrafo único do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.21-0000671

CONSUMIDOR: IVONEIDE DE FÁTIMA REZENDE SILVA
FORNECEDOR: BRUNA AMANTEA GRATAROLLI - 24.679.400/0001-33

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRUNA AMANTEA GRATAROLLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.679.400/0001-33, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1518/2021, datado de 03/12/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 377,83 (trezentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, VI e 13, I e IV, bem como os artigos 6º, III e VI, 35, I e 39, V do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.14-0034141

CONSUMIDOR: ONEIDE BATISTA DA SILVA
FORNECEDOR: IMPERIAL PROMOTORA DE VENDAS LTDA - 15.359.513/0001-60

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: IMPERIAL PROMOTORA DE VENDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.359.513/0001-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 609/2021, datado de 19/05/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.783,08 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, IV, V e VI, bem como os artigos 14, 30, 39 III, IV, V e 42, parágrafo único do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.18-0007666

CONSUMIDOR: SILVANO RIBEIRO DA SILVA
FORNECEDOR: CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 25.760.877/0001-01

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.760.877/0001-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1786/2018, datado de 14/05/2018, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.915,19 (mil novecentos e quinze reais e dezenove centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, IX, "d", bem como os artigos 4º, I, II, 6º, III, VI, VII, VIII e X e 14, *caput*, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.20-0016084

CONSUMIDOR: LUANA ROSARIO SANTOS
FORNECEDOR: VEGAS SHOP NOTES EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - 33.804.132/0001-25

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VEGAS SHOP NOTES EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.804.132/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1260/2021, datado de 20/09/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.583,92 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, da IN 003/2008, Itens 20 (art. 37) e 1 (art. 12), podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.001.21-0004607**

CONSUMIDOR: LUCIANO DOUGLAS BELCHIOR
FORNECEDOR: CONSTRUTORA TOCANTINS SUL LTDA -
09.204.120/0001-85

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONSTRUTORA TOCANTINS SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.120/0001-85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 309/2022, datado de 12/05/2022, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a presente reclamação.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.001.21-0006432**

CONSUMIDOR: ATELION DE OLIVEIRA PEREIRA
FORNECEDOR: GMZ - COMERCIO DE CELULARES LTDA -
25.311.570/0001-23

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GMZ - COMERCIO DE CELULARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.311.570/0001-23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1508/2021, datado de 22/11/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.026,46 (três mil e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 13, IV, bem como os artigos 6º, VIII, 14 e 18, §1º, II do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.20-0003797**

CONSUMIDOR: VIVIAN CARINE LEHNEN
FORNECEDOR: LUADI COMERCIO ELETRÔNICO LTDA -
23.796.817/0001-13

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUADI COMERCIO ELETRÔNICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.796.817/0001-13, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1296/2021, datado de 20/09/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.026,46 (três mil e vinte e seis reais e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 13, VI, bem como os artigos 14, 30 e 35, III do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.010.21-0007033**

CONSUMIDOR: PAULICÉIA CRISTINE CARVALHO FERNANDES AIRES
FORNECEDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO -
47.508.411/2161-67

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.508.411/2161-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 742/2022, datado de 12/08/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.728,87 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, IX, alínea "d", bem como o artigo 18 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.012.19-0020315**

CONSUMIDOR: RAFAEL GOMES BATISTA
FORNECEDOR: COMERCIAL NASCIMENTO BONFIM LTDA. -
08.931.678/0001-08

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMERCIAL NASCIMENTO BONFIM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.931.678/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1156/2021, datado de 10/08/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 15.321,50 (quinze mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, II e 13, I, IV e VI, bem como os artigos 6º, III e VI, 14, 30, 35, I, 37, §1º e 39, II do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.012.21-0004333

CONSUMIDOR: JULIANA SOARES DA SILVA DAMASO
FORNECEDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - 47.508.411/2161-67

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.508.411/2161-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 237/2022, datado de 25/04/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 13, XXIV, bem como os artigos 6º, IV, VI e VIII, 18, §1º do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0003870

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: K & C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 09.126.572/0001-96

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: K & C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.126.572/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.000/2021, datado de 20/07/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.753,88 (mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos da IN 001/2015, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 13, I e IV, bem como os artigos 30, 31, 35, I e 37 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.011.20-0026029

CONSUMIDOR: CREUSLENE OLIVEIRA CARVALHO
FORNECEDOR: INAPES - INSTITUTO NACIONAL DE PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO SUPERIOR LTDA - 10.942.607/0001-44

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INAPES - INSTITUTO NACIONAL DE PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO SUPERIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.607/0001-44, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.314/2022, datado de 15/12/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.001.21-0003221**

CONSUMIDOR: CLEANE CARDOSO FERREIRA

FORNECEDOR: K & C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 09.126.572/0001-96

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: K & C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.126.572/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 430/2022, datado de 15/06/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.010.22-0002915**

CONSUMIDOR: LUANA CRISTINA DOS SANTOS BARROS

FORNECEDOR: EZEQUIEL EVANGELISTA RODRIGUES XXXXXX43160 - 22.500.916/0001-43

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EZEQUIEL EVANGELISTA RODRIGUES XXXXXX43160, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.500.916/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Nº 02/2023, datado em 05/01/2023, informando de que, ante a reclamação impetrada por LUANA CRISTINA DOS SANTOS BARROS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.22-0002915, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**PORTARIA/SECIHD Nº 158/2023/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
203/2021	2021/37001/000055	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Miranorte do Tocantins - TO	CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE MIRANORTE
Fiscal Titular		Danielli Cechinel Patel	Número funcional: 11871130
Suplente		Marlei Pereira Silva	Número Funcional: 907793-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 160/2023/GASEC,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
310/2022	2022/37001/000044	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura Municipal de Miranorte - TO	CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DA RODOVIÁRIA DE MIRANORTE
Fiscal Titular	Danielli Cechinel Patel		Número funcional: 11871130
Suplente	Marlei Pereira Silva		Número Funcional: 907793-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 208/2023/GASEC,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
520/2022	2022/37001/000043	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Aragominas - TO	REFORMA DO SALÃO COMUNITÁRIO DE ARAGOMINAS-TO
Fiscal Titular	Tulio Torres de Souza		Número funcional: 11872101
Suplente	Paranoá Ferreira Beda		Número Funcional: 282290-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 209/2023/GASEC,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
366/2018	2018/37000/029	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Recursolândia - TO	Aquisição de parque infantil
Fiscal Titular	Paraná Ferreira Beda		Número Funcional: 282290-1
Suplente	Elias Paulo Cruz e Castro		Número funcional: 11852755

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 142/2020/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.645, de 29 DE MAIO DE 2020.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 210/2023/GASEC,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
442/2022	2022/37001/000009	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Porto Alegre - TO	SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO
Fiscal Titular	Tulio Torres de Souza		Número funcional: 11872101
Suplente	Itamar Rodrigues da Silva		Número Funcional: 625118-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 211/2023/GASEC,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
145/2022	2022/37001/000019	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Mateiros - TO	REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TO
Fiscal Titular	Diego Fernando da Silva Silveira		Número funcional: 11213205-1
Suplente	Laurentino Ramos Filho		Número funcional: 11228385-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 212/2023/GASEC,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
364/2018	2018/37000/068	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO	Calçamento de Vias Públicas na cidade de Lagoa da Confusão
Fiscal Titular	Jucileia Inacia Maciel		Número Funcional: 1015338-9
Suplente	Danielli Cechinel Patel		Número funcional: 11871130

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815 de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 135/2020/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.645, de 29 DE MAIO DE 2020.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 214/2023/GASEC,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
321/2021	2021/37001/000040	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Chapada de areia - TO	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE CHAPADA DE AREIA - TO
Fiscal Titular		Danielli Cechinel Patel	Número Funcional: 11671130-1
Suplente		Jucileia Inacia Maciel	Número Funcional: 1015338-9

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 215/2023/GASEC,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
234/2019	2019/37000/0274	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO	Pavimentação de Vias Urbanas em Bloquetes
Fiscal Titular		Paranoá Ferreira Beda	Número Funcional: 282290-1
Suplente		Herlan Junior Torres Campos	Número funcional: 11798211-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 131/2020/GASEC, E 20 DE JANEIRO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.645, de 29 DE MAIO DE 2020.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2017/37000/000241
CONVÊNIO Nº: 012/2017
ADITIVO Nº: 6º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CONVENIENTE: MUNICÍPIO CAMPOS LINDOS-TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 04/11/2024 (quatro de novembro de dois mil e vinte e quatro), para execução do objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS-TO.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023
VIGÊNCIA: 04/11/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente
Romil Iakov Kalugin - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2017/37000/000239
CONVÊNIO Nº: 015/2017
ADITIVO Nº: 8º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 16/11/2024 (dezesesseis de novembro dois mil e vinte e quatro), para execução do objeto: EMENDA PARLAMENTAR: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023
VIGÊNCIA: 16/11/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente
Jackson Soares Marinho - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2017/37000/000305
CONVÊNIO Nº: 020/2017
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA-TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 26/11/2024 (vinte e seis de novembro dois mil e vinte e quatro), para execução do objeto: REFORMA DE DUAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA-TO
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023
VIGÊNCIA: 26/11/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente
Camila Fernandes de Araújo - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2017/37000/000270
CONVÊNIO Nº: 014/2017
ADITIVO Nº: 6º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA-TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 16/11/2024 (dezesesseis de novembro dois mil e vinte e quatro), para execução do objeto: REFORMA DAS PRAÇAS DIOGO JARDIM E MAE DOMINGAS DE MIRACEMA-TO
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023
VIGÊNCIA: 16/11/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente
Camila Fernandes de Araújo - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/69010/000090
CONVÊNIO Nº: 0012/2015
ADITIVO Nº: 14º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO

OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 07/05/2024 (sete de maio de dois mil e vinte e quatro), para execução do objeto: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023
VIGÊNCIA: 07/05/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente
Ronivon Maciel Gama - Conveniente

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2020/37000/000113
CONTRATO Nº: 040/2022
ADITIVO Nº: Quarto Termo Aditivo de Prazo
CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD
CONTRATADA: BRUKY ENERGY BRAZIL LTDA
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogando de por mais 150 (cento e cinquenta dias), sendo Vigência Contratual até 15/04/2024 e Execução 31/03/2024, respectivamente.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023
VIGÊNCIA: Vigência Contratual até 15/04/2024 e Execução 31/03/2024, respectivamente.
SIGNATÁRIOS: THIAGO LOPES BENFICA - Contratante
CHARLES CABRAL DOS SANTOS - Contratada

EXTRATOS DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

PROCESSO: 2021/37000/000005
CONTRATO: 024/2022
CONTRATANTE/SUB-ROGANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATANTE/SUB-ROGADA: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONTRATADA: A DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração da titularidade ativa do Contrato nº 24/2022, mediante a sub-rogação, pela CONTRATANTE/SUB-ROGANTE, dos direitos e obrigações dele decorrentes, por força do disposto no art. 54 da Lei 8.666/93, e art. 346 e seguintes do Código de Civil supletivamente.
FIRMADO EM: 18/10/2023, retroagindo seus efeitos à data do dia 16 de outubro de 2023, e sua eficácia imediata após a sua publicação.
SIGNATÁRIOS: THIAGO LOPES BENFICA - CONTRATANTE/SUB-ROGADA
Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
MARCIO PINHEIRO RODRIGUES - CONTRATANTE/SUB-ROGANTE
Presidente de Agencia Tocantinense de Transportes
Obras e Infraestrutura-AGETO
CELIO SHIGUEYUKI HIRAI - CONTRATADA
A DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: 2022/37000/000076
CONTRATO: 033/2022
CONTRATANTE/SUB-ROGANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATANTE/SUB-ROGADA: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD.
CONTRATADA: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração da titularidade ativa do Contrato nº 033/2022, mediante a sub-rogação, pela CONTRATANTE/SUB-ROGANTE, dos direitos e obrigações dele decorrentes, por força do disposto no art. 54 da Lei 8.666/93, e art. 346 e seguintes do Código de Civil supletivamente.
FIRMADO EM: 18/10/2023, retroagindo seus efeitos à data do dia 16 de outubro de 2023, e sua eficácia imediata após a sua publicação.
SIGNATÁRIOS: THIAGO LOPES BENFICA - CONTRATANTE/SUB-ROGADA
Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
MARCIO PINHEIRO RODRIGUES - CONTRATANTE/SUB-ROGANTE
Presidente de Agencia Tocantinense de Transportes
Obras e Infraestrutura-AGETO
JOSEPH RIBAMAR MADEIRA - CONTRATADA
Representante de Contratada

PROCESSO: 2022/37000/000076

CONTRATO: 034/2022

CONTRATANTE/SUB-ROGANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATANTE/SUB-ROGADA: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIRD.

CONTRATADA: JUDÁ SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração da titularidade ativa do Contrato nº 034/2022, mediante a sub-rogação, pela CONTRATANTE/SUB-ROGANTE, dos direitos e obrigações dele decorrentes, por força do disposto no art. 54 da Lei 8.666/93, e art. 346 e seguintes do Código de Civil supletivamente

FIRMADO EM: 18/10/2023, retroagindo seus efeitos à data do dia 16 de outubro de 2023, e sua eficácia imediata após a sua publicação.

SIGNATÁRIOS: THIAGO LOPES BENFICA - CONTRATANTE/SUB-ROGANTE

Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - CONTRATANTE/SUB-ROGADA
Presidente de Agência Tocantinense de Transportes
GILVAN DIAS BARBOSA- CONTRATADA
Representante da Contratada

PROCESSO: 2023/38960/000341

TERMO DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL: 001/2023.

CONTRATANTE/SUB-ROGANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATANTE/SUB-ROGADA: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIRD.

CONTRATADA: DISTRITO DE IRRIGAÇÃO MANUEL ALVES - DIMA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração da titularidade ativa do Termo de Cooperação Operacional nº 001/2023, mediante a sub-rogação, pela CONTRATANTE/SUB-ROGANTE, dos direitos e obrigações dele decorrentes, por força do disposto no art. 54 da Lei 8.666/93, e art. 346 e seguintes do Código de Civil supletivamente.

FIRMADO EM: 18/10/2023, retroagindo seus efeitos à data do dia 16 de outubro de 2023, e sua eficácia imediata após a sua publicação.

SIGNATÁRIOS: THIAGO LOPES BENFICA-CONTRATANTE/SUB-ROGADA

Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES- CONTRATANTE/SUB-ROGANTE
Presidente de Agência Tocantinense de Transportes
Obras e Infraestrutura-AGETO
MILTON ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Presidente do Distrito de Irrigação Manuel Alves - Dima

PROCESSO: 2020/37000/000113

CONTRATO: 040/2022

CONTRATANTE/SUB-ROGANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATANTE/SUB-ROGADA: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIRD.

CONTRATADA: BRUKY ENERGY BRAZIL LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração da titularidade ativa do Contrato nº 040/2022, mediante a sub-rogação, pela CONTRATANTE/SUB-ROGANTE, dos direitos e obrigações dele decorrentes, por força do disposto no art. 54 da Lei 8.666/93, e art. 346 e seguintes do Código de Civil supletivamente.

FIRMADO EM: 18/10/2023, retroagindo seus efeitos à data do dia 16 de outubro de 2023, e sua eficácia imediata após a sua publicação.

SIGNATÁRIOS: THIAGO LOPES BENFICA-CONTRATANTE/SUB-ROGADA

Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - CONTRATANTE/SUB-ROGANTE
Presidente de Agência Tocantinense de Transportes
Obras e Infraestrutura-AGETO
Charles Cabral dos Santos - CONTRATADA
Representante de Contratada

SECRETARIA DA CULTURA

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023.

Considerando o disposto no Item 18 - Disposições Finais, do Edital Artes Tocantins 2023 - Edital nº 19/2023, que estabelece que quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Cultura.

Considerando que a Secult trabalha e preza pela construção de políticas públicas perenes e estruturantes para todas as áreas das artes e da cultura tocantinenses;

Considerando o erro gerado pelo sistema operacional no momento de redistribuição dos recursos remanescentes em função de não haver projetos classificados em todas as categorias das áreas referentes a artes visuais, circo, dança, teatro e técnica - já equacionada;

Considerando que a correção do algoritmo produziu reclassificação de alguns projetos em determinadas áreas, alterando, com isso, a condição de alguns projetos culturais apresentados;

RESOLVE :

Tornar públicos a nova classificação dos projetos culturais apresentados, conforme lista que segue (anexo 1) e novo cronograma (anexo 2);

Reestabelecer o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para os proponentes cujos projetos passaram a constar na lista como suplentes.

ANEXO I

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA - PRIMEIRO FOMENTO					
965	GUSTAVO MEIRA SOUSA	NOTAS DA MEMÓRIA	PALMAS	86,5	CLASSIFICADO
2460	ANDRÉ RICARDO SANTOS CHAGAS	ACORDES DE ESPERANÇA: AULAS DE VIOLÃO PARA TODOS	PALMAS	84	CLASSIFICADO
2424	DORA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	BRINCAR É PEGAR UMA LIBERDADE	PALMAS	84	CLASSIFICADO
2458	IZA REGINA DE ALMEIDA FRANÇA SOUZA	FRUTOS DO CERRADO	PORTO NACIONAL	84	CLASSIFICADO
1009	CAROLINNE CARVALHO PINTO DE MACEDO	CLUBE DE LEITURA - COLETIVO FLÁCIDO	PALMAS	83,5	CLASSIFICADO
1618	LINDIANE DE SANTANA	CANTORIA DOS POVOS DO BICO	TOCANTINÓPOLIS	82,5	CLASSIFICADO
2035	PAULO HENRIQUE SANCHES PIRES	PROJETO REVIVER: MÚSICA PARA IDOSOS	PALMAS	82,5	CLASSIFICADO
363	ANDERSON PEREIRA FERNANDES	BATUCADA DO FIM DA TARDE	PALMAS	81,5	CLASSIFICADO
1326	ALICIA SILVESTRE GABINO	FRUTOS DO TOCANTINS	PALMAS	81	CLASSIFICADO
2022	ARABELLE HADIFE	UMA HISTÓRIA PARA MIM	PALMAS	80,5	CLASSIFICADO
2013	MOVIN KIDS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO À COMUNIDADE CARENTE	PALMAS	80,5	CLASSIFICADO
1159	HANNA SODRÉ GASCA	ESCUTA VIVA: OFICINA DE ÁUDIO TEATRO PARA A TERCEIRA IDADE	PALMAS	79,5	CLASSIFICADO
1440	RENATA FERREIRA DA SILVA	CASA ITINERANTE: ENCONTRO DE CONTADORES DE HISTÓRIAS	PALMAS	79,5	CLASSIFICADO
1152	MARIA HELENA LOPES E SILVA	INTERCÂMBIO CULTURAL RABECA DE BURITI E VIOLINO	PALMAS	79	CLASSIFICADO
2331	ROGÉRIO RIBEIRO COELHO	DANÇA & VERSOS	ARRAIAS	79	CLASSIFICADO
360	ALUIZO ALVES DA SILVA	SHOW ALUIZO ALVES.	PALMAS	78,5	SUPLENTE
2459	JUDI ALLISSON GOMES SOUZA	JUNTOS NO MOVER	PORTO NACIONAL	78,5	SUPLENTE
2442	MARCELO LINARES PIRES	PODCAST MELODIA	PALMAS	77	SUPLENTE
236	TECLART ESCOLA DE MÚSICA LTDA	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL - CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO	GURUPI	77	SUPLENTE
386	JEISON CRISTIAN PULZI LIMA	RECICLO ART. 2023	PALMAS	76,6	SUPLENTE

650	FELIPE BISPO DE PAIVA	CIRCO INCLUI: A ARTE DO CIRCO PARA TODOS	PALMAS	76,5	SUPLENTE
1537	MARIA GERALDA ALVES VILANOVA RIBEIRO	MARIAGE	GUARÁI	76	SUPLENTE
2761	FENELON DAS NEVES MILHOMEM	CRÔNICAS TOCANTINENSES	PALMAS	75,5	SUPLENTE
2581	TARIANA CARVALHO ZACARIOOTTI	CIRCO EM FOCO: 10 ANOS DE MAGIA NO FESTIVAL DE CIRCO DE TAQUARUÇU	PALMAS	75,4	SUPLENTE
1894	IGOR LEANDRO BALBINO DOS SANTOS	ESPETÁCULO TEATRAL: IGBARA IWA, O PODER DA CONSCIÊNCIA	PALMAS	75	SUPLENTE
1540	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HIP HOP E A COMUNIDADE	PROJETO HIP HOP E A COMUNIDADE	PORTO NACIONAL	74,5	SUPLENTE
2364	KAREN DE CASSIA ASSIS	COSTURANDO IDENTIDADES	PALMAS	74,5	SUPLENTE
1373	KARINE CORRÊA SANTOS SILVA	FESTIVAL PROIBIDO COVER	PALMAS	74,5	SUPLENTE
2370	MARIANNA CARLOTA DE CASTRO ALVES	TARDINHA FLÁCIDIA	PALMAS	74,5	SUPLENTE
85	MATEUS LOPES GIOVELLI	QUALIA	PALMAS	73,5	SUPLENTE
2582	JOSEVAN BARBOSA DE SOUZA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PEIXE	72,5	SUPLENTE
1574	LARISSY SARAIVA GOMES BORGES	ENSAIOS DO MEU BLOCO	PALMAS	72	SUPLENTE
2624	MARIA CÉLIA GOMES DE SOUZA	MEMÓRIAS ANCESTRAIS - LÁ QUE EU CONTO CÂ	MIRANORTE	72	SUPLENTE
2395	FABIANA RAQUEL LEITE BARBOSA	SARAU QUINTAL DO POETA	PALMAS	71,5	SUPLENTE
390	RODRIGO DA SILVA E CRUZ	ELEMENTO TERRA E ELEMENTO CORPO - UM ENCONTRO ARTÍSTICO ELEMENTAR	MATEIROS	71,5	SUPLENTE
2129	JOSENILDO PANTALEÃO DA SILVA	EP XOTE PANTALEÃO	PALMAS	68,5	SUPLENTE
1155	MARIA DE LOS ANGELES LUGO COLINA	TECER E CONVERSAR	ARAGUAÍNA	67,9	SUPLENTE
373	JOÃO VITOR ALVES DA SILVA	POPPING	PALMAS	67,5	SUPLENTE
2233	ADRIANO CARVALHO SATURNINO	OFICINAS DE TAPETES DE CORPUS CHRISTI	PALMAS	67,2	SUPLENTE
1402	EDUARDA MARIA RIBEIRO ANDRADE	PERIFERIA LITERÁRIA: ESCRITA, LEITURA E PERTENCIMENTO NA REGIÃO SUL DE PALMAS	PALMAS	67	SUPLENTE
175	SUELLENICE MARTINS GLÓRIA	OFICINA "MULHERES FORTES - POESIA COM INFORMAÇÕES"	PALMAS	66	SUPLENTE
2526	JEFERSON RODRIGUES SANTANA	A ARTE DE DANÇAR NA TERCEIRA IDADE	PALMAS	65,5	SUPLENTE
2837	MARCIO VIEIRA MANOEL JUNIOR	HQ INSERGENCIA	PALMAS	64	SUPLENTE
1157	DOMINGOS PEREIRA BENIGNO	PROJETO DE MÚSICAS GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOMINGOS BENIGNO	PALMAS	63	SUPLENTE
1274	EMILLY DE MELO LANDIM	SEMENTES DO AMOR - SARAU POÉTICO	PALMAS	62,5	SUPLENTE
2453	ANA PAULA CARVALHO MACHADO	NOVO JARDIM	PORTO NACIONAL	62	SUPLENTE
939	MARIA DAS GRACAS BARBOSA FERREIRA 89132076134	PROJETO : "AS MARIAS"	PALMAS	62	SUPLENTE
2224	LUCAS VIANA DE OLIVEIRA	ESCOLA DE BEATS	PORTO NACIONAL	61,5	SUPLENTE
663	LARISSA RIBEIRO BENIGNO	MONTAGEM DA PEÇA DE TEATRO: O REI DO SHOW DO CERRADO	PALMAS	60,5	SUPLENTE
1419	MARIA CONCEIÇÃO SOARES CAVALCANTE SILVA	LIVRO - ASSUMA SUA VERDADE	PALMAS	59,5	SUPLENTE
2566	VALQUIRIA DE LIMA MARANHÃO	CROCHÊ POÉTICO	PALMAS	56,4	SUPLENTE
2807	GEOVANA DAS NEVES SOUZA	DANCE SOULS	PALMAS	55	SUPLENTE
2755	WANDEFARLEY GOMES DA SILVA	COMÉDIA EM AÇÃO	ARAGUAÍNA	53,5	DESCLASSIFICADO
2322	ÍCARO RAILAN DA SILVA SOUZA	BAÚ DE LENDAS	PALMAS	49,5	DESCLASSIFICADO
2245	JEAN COSTA MELO	INFLUENCER PALMAS 2024	PALMAS	47	DESCLASSIFICADO
188	ELEN RUTH BENVINDO DE SOUZA	MAJESTADES JUNINAS DO TOCANTINS	PALMAS	41,5	DESCLASSIFICADO
2801	MARIA EDUARDA RIBEIRO BRITO	OS INTANGÍVEIS	PALMAS	39	DESCLASSIFICADO
392	RODRIGO BERNARDO NEVES ISECKE	TUNIMECAST	PALMAS	32	DESCLASSIFICADO
2482	RALFE ALVES DA COSTA	ARTESANATO DE BURITI DESVENDADO: PASSO A PASSO ONLINE.	PALMAS	23,5	DESCLASSIFICADO
1710	DIONE MACÊDO ARRAYS	GUIA COMERCIAL DO BICO	AUGUSTINÓPOLIS	22	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO - MÓDULO I					
2034	RENATA PATRICIA DA SILVA	MONTAGEM DO ESPETÁCULO TEATRAL "PARA AVÓS E NETOS"	PALMAS	83	CLASSIFICADO
1425	VENECY PEREIRA DOS SANTOS	APAGÕES EMOCIONAIS - ESQUETES TEATRAIS	PALMAS	78	CLASSIFICADO
565	MAGNA SILVIA PEREIRA CARNEIRO	EM CENA NA ESCOLA: OFICINA TEATRAL E DISTRIBUIÇÃO DE LIVRO	PALMAS	76	CLASSIFICADO
2611	FELIPE SOUSA TEINDADE	TEATRO INCLUSIVO: OFICINA DE INCLUSÃO E EXPRESSÃO CÊNICA	PALMAS	71	CLASSIFICADO
2773	LEIDIANE MARTINS DOS SANTOS	SEM CÂ, VOU TE CONTAR!	PALMAS	69,9	CLASSIFICADO
2769	JULIA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	ME GRITARAM NEGRA	PALMAS	66	CLASSIFICADO

1019	CLEICIANE PEREIRA DIAS	"TEATRO ESPORTE: A ARTE DA IMPROVISAÇÃO COMPETITIVA"	GURUPI	65	CLASSIFICADO
2562	JENNIFER SARA MIRANDA LOPES	ÉXCADÉRE (ESQUECER EM LATIM)	PALMAS	62	CLASSIFICADO
2826	MAIKON FERREIRA DO NASCIMENTO	OFICINA DE INICIAÇÃO AO TEATRO DE PALCO	PALMAS	59	CLASSIFICADO
1214	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA NETO	CIRCUITO ECA	GURUPI	58	CLASSIFICADO
2698	ALYSON DOS SANTOS LIRA	CIRCULAÇÃO: E SE A GENTE SE CONHECESSE OUTRA VEZ?	ARAGUAÍNA	53	DESCLASSIFICADO
2054	ASSOCIAÇÃO	SABORES E SABERES DA ARTE	PORTO NACIONAL	51	DESCLASSIFICADO
2714	ALESSANDRA CRISTINA RIGONATO	ARAGUAÍNA EN(CENA)	ARAGUAÍNA	48	DESCLASSIFICADO
1875	IUGY CARNEIRO DOS SANTOS	CACHORRÃO DJ E A TURMINHA MÁGICA: UM SHOW DIVERTIDO E ANIMADO QUE MISTURA MÚSICA, MÁGICA E PERSONAGENS INFANTIS.	ARAGUAÍNA	38,5	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO - MÓDULO II					
2356	BÁRBARA TAVARES DOS SANTOS	MULHERES QUE CORREM EM NOSSAS VEIAS - RODA TO	PALMAS	84,5	CLASSIFICADO
62	BELL BARBOSA GAMA	PROJETO CENA DRAMÁTICA	PALMAS	81	CLASSIFICADO
1561	MARCIAL DE ASEVEDO	FOI A AUSÊNCIA QUE TRANSFORMOU OS MACACOS EM HUMANOS	PALMAS	77	CLASSIFICADO
2431	ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES	"OFICINA: PROTAGONISMO EM CENA"	PALMAS	72,5	CLASSIFICADO
2382	INSTITUTO AMAZON	OFICINA DE TEATRO "AS BASES DA COMÉDIA E DO HUMOR"	PALMAS	67,5	CLASSIFICADO
2598	CLEUDENI MILHOMEM BRITO	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "SOU POETA"	PALMAS	67	CLASSIFICADO
613	TEATRO & CONSULTORIA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL EU & MINHA GINA	PALMAS	63	SUPLENTE
917	VINÍCIUS FERNANDES MARTINS	SÓ RISO SHOW DE HUMOR	GURUPI	59,5	SUPLENTE
1898	DARCY ARAUJO DOS SANTOS JUNIO 08531042192	VAI TER TEATRO NA ESCOLA	ARAGUAÍNA	57	SUPLENTE
60	RENATA JACQUELINE ALVES RAMOS	SALVE A NATUREZA NAS ESCOLAS: EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE	PALMAS	54,5	SUPLENTE
987	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA	BULLYING, QUE BICHO É ESSE?	ARAGUAÍNA	53	DESCLASSIFICADO
2377	KAUÁ LICURGO FALCÃO LISBOA PEIXOTO	ANJOS DA ARTE	PALMAS	37	DESCLASSIFICADO
2260	MARCOS DE SOUZA SANTOS	PROJETO TEATRO JOVEM ESTRELA	PIUM	29	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO - MÓDULO III					
2695	CETRO DE EDUCAÇÃO POPULAR - CEP	OFICINA LIVRE DE INICIAÇÃO AO TEATRO DE RUA, ADAPTAÇÃO E MONTAGEM DE	PALMAS	88	CLASSIFICADO
153	CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	LA MANCHA	PALMAS	87	CLASSIFICADO
2781	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DAS ARTES DA CENA E PONTO DE CULTURA UM PONTO DOIS	IARRUAÇA- FESTIVAL DE TEATRO DE RUA NO TOCANTINS (ESTRUTURA E LOGÍSTICA)	PALMAS	85,5	CLASSIFICADO
1028	ADAILSON COSTA DOS SANTOS	CIRCULAÇÃO TOMANDO UM CAFÉ NO TEATRO	GURUPI	78,5	CLASSIFICADO
2713	DEIBSON BOMFIM DA SILVA	RAÍZES DE CURA - O ESPETÁCULO	PALMAS	77,5	CLASSIFICADO
651	ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	A INCRÍVEL LENDA DO CAPIM DOURADO	ARAGUAÍNA	76,5	CLASSIFICADO
1277	A BARRACA- INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	MONTAGEM E DESENVOLVIMENTO DO ESPETÁCULO TEATRAL TINDELAS NO CANTO	PALMAS	75,5	SUPLENTE
283	JOÃO WELSON PEREIRA DE ALMEIDA	A FLORESTA ENCANTADA	PALMAS	60	SUPLENTE
1947	LEONARDO RODRIGUES ROCHA	MONTAGEM DO ESPETÁCULO "UM CANTO DO SERTÃO"	PALMAS	59	SUPLENTE
383	IBIS ALAM DE SOUZA	CIRCULAÇÃO "TO NO TEATRO".	PORTO NACIONAL	57,5	SUPLENTE
1892	BELYZA DE CÉSAR BITENCOURT	O PROFETA	PALMAS	55,5	SUPLENTE
113	ARTSACRA CIA DE TEATRO	PAIXÃO DE CRISTO 20 ANOS - UMA PAIXÃO FEITA POR MUITOS	PALMAS	53,5	DESCLASSIFICADO
2136	FÁBIO PEREIRA SOARES	NOITE DA COMÉDIA	PORTO NACIONAL	53	DESCLASSIFICADO
2452	INSTITUTO BEM HUMANO	VAMOS SAIR DO LUGAR	PALMAS	50	DESCLASSIFICADO
1787	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRESERVAÇÃO DOS RIOS ARAGUAIA E TOCANTINS	JUVENTUDE TRANSFORMANDO A VIDA EM ARTE	PORTO NACIONAL	44,5	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA MÓDULO I					
1671	ASSOCIAÇÃO PORTUENSE DE HIP HOP NO TOCANTINS (APH2T)	HIP HOP NA ESCOLA	PORTO NACIONAL	88,5	CLASSIFICADO
173	PHILPE RAMOS PEDROSA	VIVÊNCIA MEU BLOCO É O BATUQUE	PALMAS	85	CLASSIFICADO
33	MADIAN BARBOSA BRAGA	ÁLBUM CONTRAPRODUCENTE	ARAGUAÍNA	80,2	CLASSIFICADO
2286	DANIEL PEREIRA DAS NEVES	OFICINA DE VIOLÃO POPULAR COLETIVO EM CONTEXTO	PALMAS	79,5	CLASSIFICADO
2261	DORIVAN BORGES DA SILVA	BAILÃO DO PASSARIM	PORTO NACIONAL	79,5	CLASSIFICADO
2198	SAMUEL BEZERRA PIRES	SEU PIPIRA VOL.1: AS HISTÓRIAS DE SEU PIPIRA	PALMAS	78,5	CLASSIFICADO

2650	TULIO DE MOURA CARNEIRO	PRODUÇÃO DO EP FALSO #9	PALMAS	77,5	CLASSIFICADO
856	RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES	TOCANTINS TERRA BRASIL	PALMAS	76	CLASSIFICADO
1997	JACQUELINE GALVÃO DA MOTA	TEM RODA DE SAMBA NA FEIRA	PALMAS	74	CLASSIFICADO
1499	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	MÚSICA PARA TODOS	GURUPI	73	CLASSIFICADO
1841	MARIA CECÍLIA GARCIA RANHEL	SONS DA APRENDIZAGEM	PALMAS	72,5	CLASSIFICADO
1000	GALVANIA RODRIGUES DE MEDEIROS	PALHAÇO DE CAMBOTA	ARAGUAÍNA	72	CLASSIFICADO
1365	IDELMARIO PAULO DE SOUZA 87787270144	EP MARIO SOUZZA SHOW	GURUPI	72	CLASSIFICADO
938	ARISTOTELES ONASIS LIMA COSTA	TOCA, TOCANTINS	PALMAS	71,5	CLASSIFICADO
281	EDIVAN RODRIGUES MILHOMEM	QUESTÃO DE PRINCÍPIO ACÚSTICO	ARAGUAÍNA	71,5	CLASSIFICADO
785	VITAL NUNES BARROS	CARNAFORRÊ DE TAQUARALTO	PALMAS	71	CLASSIFICADO
1094	JESIEL DA SILVA CARVALHO	SERENATA EXODO	ARAGUAÍNA	70,5	CLASSIFICADO
2163	JOÃO MANOEL GOMES AGUIAR	DJZINHOS DA ALEGRIA	TOCANTINÓPOLIS	68,5	CLASSIFICADO
1527	RAYHONE PEREIRA DE MORAIS	JOVEM VISIONÁRIO	LAGOA DA CONFUSÃO	68	SUPLENTE
695	FERNANDO GUEDES DA SILVA	ACORDES EM HARMONIA	PALMAS	67,5	SUPLENTE
1348	NELSILENE ALVES DOS SANTOS ARAUJO	CLIP MUSICAL	PORTO NACIONAL	67	SUPLENTE
1551	PATRICIO ALVES NETO	CANTO DA TERRA	MIRACEMA DO TOCANTINS	66,5	SUPLENTE
1480	HÉRCULES CARDOSO BARBOSA	DUO DE SAXOFONE NAS SERRAS GERAIS	DIANÓPOLIS	66	SUPLENTE
2142	ALINE DIAS DA SILVA	ARTES DO TOCANTINS 2023	DIANÓPOLIS	65	SUPLENTE
2535	JAIDSON MATOS MARTINS	PROJETO MÚSICA ITINERANTE NA PRAÇA	PALMAS	64,5	SUPLENTE
407	RENAN CASTRO DE SOUZA	BULLETPROOF	PALMAS	64,5	SUPLENTE
1235	EDUARDO ANDRADE DUARTE SOUZA	POKET SHOW MÚSICA NA RUA	PALMAS	63,5	SUPLENTE
1697	MARCIO ROCHA RIBEIRO	MÚSICA DE FESTIVAL	PALMAS	61,5	SUPLENTE
406	LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA	VERSOS IMPACTANTES	PALMAS	60,5	SUPLENTE
82	RUAM PABLO BEZERRA LIMA	CD RUAN CANTOR PISEIRO 2023	ARAGUAÍNA	58	SUPLENTE
1887	EDIVALDO DOS SANTOS JUNIOR	MINISTÉRIO DE LOUVOR IBCON	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	50,5	DESCLASSIFICADO
725	CLEUDIMAR DE SOUZA COSTA	CLEUDIMAR POETA DE CRISTO	LAGOA DA CONFUSÃO	46,5	DESCLASSIFICADO
712	RAFAEL BARREIRA	OFICINAS DE TAMBORES	PALMAS	46	DESCLASSIFICADO
2732	GLWBTY FELIX CAMARCIO ROCHA	G. GOSPEL BLACK SOUL R&B	PALMAS	26,5	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA - MÓDULO II					
2296	MARIA CECILIA SILVEIRA SANTOS	CONFERE MÚSICA 2024	PALMAS	90,5	CLASSIFICADO
1125	IOGO DA SILVA LANDINHO	CHOROS DE LUIZ GONZAGA	PALMAS	89	CLASSIFICADO
1509	PRODUTORA RAIA LTDA	AMAZÔNICA: A VOZ DAS MULHERES DAQUI - O 1º ÁLBUM VISUAL DO TOCANTINS	PALMAS	89	CLASSIFICADO
1667	JARBAS CARVALHO DE MOURA	SABRAJ - RAP E RESISTÊNCIA	PORTO NACIONAL	88,5	CLASSIFICADO
995	LIGA FEMININA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CANCER DO ESTADO DO TOCANTINS	CORAL ROSA	PALMAS	88	CLASSIFICADO
878	RUI TER CASTRO LIMA	O CAJÓN BRASILEIRO: OFICINA DE CAJÓN	PALMAS	87,5	CLASSIFICADO
1521	WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO	BATUQUE DO BARRO	PALMAS	86,5	CLASSIFICADO
2123	BARBARA NATHALIE AMORIM DOS SANTOS	CANTINHO SONORO	PALMAS	85,5	CLASSIFICADO
219	FRANCELIA DOS SANTOS SOUSA	VOZES DE ÉBANO	PALMAS	85,5	CLASSIFICADO
1747	SAMIA CAROLINE CAYRES LIMA	DISCO BIG MARIAS	PALMAS	85,5	CLASSIFICADO
160	FERNANDO AIRES RIOS	INSTÁVEL - ÁLBUM MUSICAL DA BANDA POETAS DO CAOS	PARAÍSO DO TOCANTINS	85,3	CLASSIFICADO
140	STELLA ANTUNES FERNANDES SENTIS ME	OFICINA DE CRIATIVIDADE SONORA	PALMAS	85,1	CLASSIFICADO
2303	ALINE MARTINS SILVA OLIVEIRA	TRIO ÁGUA PRETA	PALMAS	84,5	SUPLENTE
564	PEDRO BARTOLOMEU JACINTO LIMA	OFICINA DE LUTHIERIA CONVENCIONAL	PALMAS	84,5	SUPLENTE
80	NATALINA MORETTO	CORAL NA ESCOLA - VOZES DO CERRADO	PALMAS	84	SUPLENTE
3	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E ARTISTAS DE DIANÓPOLIS	QUINTA CULTURAL - EDUCAÇÃO E ARTE	DIANÓPOLIS	83,7	SUPLENTE
1973	NAILSON SANTOS LIMA	MUSICLAGEM: MÚSICA, RITMO E MOVIMENTO	PALMAS	83,5	SUPLENTE
199	LUCAS DE JESUS SILVA RODRIGUES	CHORO NA RUA - RODA CANINDE	PALMAS	83	SUPLENTE
265	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	PROJETO MAGOO E O BANDO URTIGA - EP AS CRÔNICAS DO BREGA AÇU	PALMAS	82,5	SUPLENTE
430	JONATAS VICTOR BARRÓS DE MOURA	FLOW-CORE	PALMAS	82,5	SUPLENTE
905	MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA	QUEBRAR O COCO TOCANTINS	PALMAS	82,5	SUPLENTE
802	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BRAGA 01170367143	ÁLBUM CARAJAZZ	PALMAS	82,5	SUPLENTE
124	CAMILA FERREIRA	INTERVALO CULTURAL	PALMAS	82	SUPLENTE
242	DONIZETE PEREIRA DA SILVA	PROJETO TOCANDO FLAUTA NA ESCOLA	PEIXE	82	SUPLENTE
1804	INSTITUTO GLOBAL 7	MELODIA DOS SONHOS	PALMAS	82	SUPLENTE
395	YOUSSEF REVY RIBEIRO DE CARVALHO	MEU MUNDO	PARAÍSO DO TOCANTINS	82	SUPLENTE

64	ALEXANDRE POLI SILVEIRA	ALEXANDRE POLI - O COMEÇO SEM FIM	PALMAS	81,5	SUPLENTE
1421	BRUNA ALVES DOS SANTOS	'BRUNA ALVES CANTA O TOCANTINS: UM TRIBUTO A MPB'	PEIXE	81,5	SUPLENTE
377	DIEGO SILVA BRITO	CLÁSSICOS DA MPB PALMIENSE	PALMAS	81	SUPLENTE
128	KEILA PEREIRA LIMA	KEILA LIPE APRESENTA: ROQUE NORTEADO	PALMAS	80,1	SUPLENTE
1148	JOSE ANTONIO BORGES ESTEVES 43378455691	ARTE E CULTURA NA PRAÇA	PALMAS	80	SUPLENTE
1052	PROJETO DE DEMONSTRAÇÃO	PROJETO TESTE	TOCANTINÓPOLIS	80	SUPLENTE
2426	HAPHELSON KAREN COELHO E OLIVEIRA	GROOVE ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	79	SUPLENTE
2584	JOSÉ ALBERTO SOUSA DOS SANTOS	SONS DA CIDADE EM LOFI: PALMAS-TO EM HARMONIA	PALMAS	79	SUPLENTE
1792	JOAQUIM PEDRO DA SILVA SOUZA 03591500127	FORRO MUSIC CLASS	PALMAS	78,5	SUPLENTE
941	MÁJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA	GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO ÁLBUM AUTORAL DA BANDA MOJACUMBIA	PALMAS	78,5	SUPLENTE
563	DENER DUARTE PEREIRA REIS	EP DESPLUGADO	PALMAS	78	SUPLENTE
2756	MAÍSA ALVES	ESPETÁCULO BELLA POESIA	ARAGUAÍNA	78	SUPLENTE
1758	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	O CERRADO EM CANTIGAS	PALMAS	77,5	SUPLENTE
1520	MARINALVA CARVALHO DE ABREU	BANDA SKEMA DO BRASIL 30 ANOS	GURUPI	77	SUPLENTE
658	33.931.765 WALLAS ALVES DE ALENCAR	DOMINGUINHOS PARA SEMPRE	PALMAS	75	SUPLENTE
338	EVERTON FRANCISCO DA SILVA	A MÚSICA VAI À ESCOLA	PORTO NACIONAL	75	SUPLENTE
885	YANE CRISTINA VIEIRA LOPES	MPB TOCANTINENSE: CELEBRANDO A IDENTIDADE E A VOZ FEMININA	PALMAS	75	SUPLENTE
1776	NAILSON VITORINO FERREIRA	SONS DO BOTEÇO NAILSON LIMA & CONVIDADOS	GURUPI	74	SUPLENTE
415	AW CONSULTORIA E TURISMO LTDA	ESTÚDIO MUSICAL SONS DO TOCANTINS	ARRAIAS	73,5	SUPLENTE
1113	ELIZEU LIRA	CANTIGAS DA CLARIDADE	PORTO NACIONAL	73,5	SUPLENTE
2499	FABIO ROCHA SOBRINHO	ENCONTRO DOS TRADICIONAL FORROZEIROS DO TOCANTINS	PALMAS	73	SUPLENTE
195	JULIANA SARAIVA DE BRITO	NA DOIDA SESSIONS	PALMAS	73	SUPLENTE
2525	QUERÊN HAPUQUE CARNEIRO DI SAMPAIO	EDUSOM - SONS E SABERES NA ESCOLA	PALMAS	73	SUPLENTE
1002	SHELSEA SHASMYLLA S. LIMA	CANTO COM FÉ	PALMAS	72,5	SUPLENTE
824	LEVI LIMA DE OLIVEIRA BELTRÃO	FLORES PARA LUPICÍNIO RODRIGUES - ESPETÁCULO LÍTERO MUSICAL	ARAGUAÍNA	71,5	SUPLENTE

2647	RENATO MOURA LACERDA REZENDE	EXPRESSO 77	PALMAS	71,5	SUPLENTE
1535	GILSON PEREIRA DA SILVA	CORDAS EM SINTONIA	ARAGUAÍNA	71	SUPLENTE
2412	L L Q NUNES	GRAVAÇÃO DE MÚSICAS AUTORAIS - CANTOR LENILTON LIMA	PALMAS	71	SUPLENTE
1135	INSTITUTO BRASIL SUSTENTAVEL	FUSÃO CERRADO: CANÇÕES RAÍZES/ ARRANJOS CONTEMPORÂNEOS ENTRE ACORDES E VERSOS	PALMAS	70,5	SUPLENTE
561	BRUNNO MENDES SOUSA	ALMAS	PARAÍSO DO TOCANTINS	70	SUPLENTE
2601	DEUSELINA PINHEIRO DE MELO	RESGATE AO FORRO DAS ANTIGAS	GURUPI	69,5	SUPLENTE
724	VDJ PRODUÇÕES LTDA	AXÉ TOCANTINS	PALMAS	69,5	SUPLENTE
1288	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	AS VOZES DA MPB DA CAPITAL DA AMIZADE	GURUPI	69	SUPLENTE
1643	THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	CORTEJOS VIBRANTES	PALMAS	68	SUPLENTE
2680	RAIRIVALDO NOVAES KOS ARAUJO	SHOW BADINHO ARAUJO	PALMAS	65	SUPLENTE
2785	JOÃO ALMEIDA DA SILVA	TOCANTINS EM SOM	PALMAS	64	SUPLENTE
1687	ILDEZIA RODRIGUES DE CARVALHO FIGUEREDO	STÚDIO - O ENCANTO É DAQUI!	PALMAS	63	SUPLENTE
2051	JOÃO VITOR MEDRADO DA SILVA	DJ JÃO O BRABO	TOCANTINÓPOLIS	54,5	SUPLENTE
2132	MARCKELY GRACIELLAR RODRIGUES MARQUES	VIDEO CLIPE GOSPEL	MIRACEMA DO TOCANTINS	50,5	DESCLASSIFICADO
2643	ÁLEX BRUNO SILVA CABRAL	PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE E FAIXA AUTORAL 'PÉTALAS' DO ARTISTA 'AXI' E EVENTO DE EXIBIÇÃO PARA A COMUNIDADE	ARAGUAÍNA	26	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA - MÓDULO III					
2077	ARILDO MONARI JUNIOR	MICA - MOSTRA INCLUSIVA DE CULTURA E ARTE	PALMAS	90	CLASSIFICADO
357	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	VIBRAÇÃO DAS SERRAS GERAIS	PALMAS	89,5	CLASSIFICADO
2186	SAMUEL SILVA CARVALHO 05169556160	SOPRU - TURNÊ DE LANÇAMENTO DO NOVO EP - CIRCULAÇÃO E PROMOÇÃO COM ACESSIBILIDADE	PALMAS	88,5	CLASSIFICADO
1169	ASSOCIAÇÃO VIVA MÚSICA	PORTAL AMAZÔNICO	PALMAS	86,5	CLASSIFICADO

871	TUKAN PRODUÇÕES LTDA	MUSICAL DESAFINADOS - UMA VIAGEM À BOSSA NOVA	PALMAS	84,5	SUPLENTE
257	FUNDAÇÃO RIO TOCANTINS - MEMORIAL DO PESCADOR	BEIRADÃO MUSICAL	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	84	SUPLENTE
423	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIO SONO	11ª SEMANA CULTURAL DO JALAPÃO	RIO SONO	83,5	SUPLENTE
143	ASSOCIAÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ - AASJN	PROJETO DE ARTES INTEGRADAS AASJN	PALMAS	82,3	SUPLENTE
414	IASMIN TEDESCO BATISTA	TURNÊ BOCA DE CANTORA E OS PIABAS.	PALMAS	82	SUPLENTE
1001	DESIDÉRIO BARROS DE MELO JÚNIOR	TOCATEENS- FESTIVAL DE MÚSICA INFANTO-JUVENIL DO TOCANTINS	PALMAS	80	SUPLENTE
1310	IMPACTO LATINO LTDA	SONS DO TOCANTINS - INSTRUMENTAL	PALMAS	80	SUPLENTE
2808	LEO PINHEIRO PRODUÇÕES	PLANETA DÓRÊMI - SHOW MUSICAL INFANTIL	PARAÍSO DO TOCANTINS	80	SUPLENTE
1496	ASSOCIAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO SUSTENTÁVEL	SERRA PATRIA - UM CANTO PARA MINHA TERRA	LAVANDEIRA	79	SUPLENTE
804	MARTHA MARIA SOUZA DINIZ	CONSCIENTIZAÇÃO DO TEA - MÚSICAS AUTORAIS E LIVRO MUSICAL: SENSITIVO	PARAÍSO DO TOCANTINS	78	SUPLENTE
427	VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL	ÁLBUM	PALMAS	78	SUPLENTE
2706	FUNDAÇÃO SEMEAR LIBERDADE	CORDAS, ARTES E CANÇÕES	PALMAS	77,5	SUPLENTE
993	MAMEDE KARIN CHAABAN	TROPICATIRA	PALMAS	77,5	SUPLENTE
1726	15.768.986 SANDRO PERETTO	PEPPERLAND, O MUNDO DOS BEATLES	PALMAS	77	SUPLENTE
2447	LEONARDO LUIGI PEROTTO	NUCORDE - NÚCLEO DE CORDAS DEDILHADAS	PALMAS	77	SUPLENTE
387	SEBASTIÃO BARROSO SAMPAIO	TE AMO, PALMAS!	PALMAS	75,5	SUPLENTE
1816	ABRAHÃO E PERES LTDA	TOCANDO NO TOCANTINS COM TYAGO E GABRIEL	GURUPI	75	SUPLENTE
968	DANIEL SILVA DE AZEVEDO	UM SONHO	PALMAS	74,5	SUPLENTE
1231	LUCAS MENNEZES	PRODUÇÃO DO EP	PALMAS	74,5	SUPLENTE
1755	EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA	FORRÔ DE FEIRA	PALMAS	72	SUPLENTE
631	FERNANDA NERES DOS SANTOS	TERRA GRACIOSA	PALMAS	72	SUPLENTE
1369	BEATRIZ CARVALHO DOURADO ÁQUILA	FESTIVAL NA DOIDA	PALMAS	71,5	SUPLENTE
1576	HAUISEN APRESENTAÇÕES MUSICAIS LTDA	MÚSICA, AMOR E ALEGRIA	PALMAS	69,5	SUPLENTE
1738	MARIA LUIZA NOMEILLINI COSTA	NORTE - EP DE MALU NOMEILLINI	PALMAS	69,5	SUPLENTE
1429	IVALDO MONTEIRO CAMILO DA SILVA BODNAR	CORAL UNICANTO	PALMAS	69,5	SUPLENTE
1640	MEIRE ANNY OLIVEIRA DE ALMEIDA MOREIRA 85319996187	ACESSIBILIDADE AO HINO DO TOCANTINS/PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	68,5	SUPLENTE
1798	RAIMUNDO NONATO SANTANA LIMA	DVD RAI LIMA FELIZ SÓ COM VOCE AO VIVO EM	ARAGUAÍNA	66	SUPLENTE
702	MATHEUS MANCINE SHOWS E EVENTOS	ARAGUAÍNA -TOUM	PALMAS	65	SUPLENTE
1775	SERGIO MURILLO MARTINS DE ALMEIDA	VITOR VALENTE - O TOCANTINS É DIFERENTE	PALMAS	65	SUPLENTE
2567	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUSA	PÔR DO SOM: UM ENCONTRO DE MÚSICA E PÔR DO SOL	PALMAS	64	SUPLENTE
432	MAGDI MATHEUS DE OLIVEIRA CABRAL	10º GURUROCK FESTIVAL	GURUPI	61	SUPLENTE
1859	ROMUALDO VIEIRA LIMA	UM SONHO	ARAGUAÍNA	59,5	SUPLENTE
1495	CENTRO CULTURAL K'YJRE	O ENCONTRO DA MACHADINHA KRAHÔ	GOIATINS	55	SUPLENTE
458	SR. BLAN CHU	SR. BLAN CHU	PALMAS	1,5	DESCLASSIFICADO

813	DAYHAN DEIVES CAMELO LOPES	ROMARIA DA MISSÃO: FÉ, MEMÓRIA E DEVOÇÃO	PALMAS	71,5	CLASSIFICADO
1183	ZACARIAS GOMES MARTINS	LIVRO PINGA FOGO	GURUPI	71	CLASSIFICADO
2478	SUMARA DA CONCEIÇÃO SILVA LEITÃO	GIBI: CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O BULLYING USANDO A LITERATURA	PEDRO AFONSO	70,5	CLASSIFICADO
2307	NAYARA DAMASCENO DA SILVA	MEMÓRIAS LITERÁRIAS TOCANTINENSES	PALMAS	70	CLASSIFICADO
803	ALICE ONDINA GUIMARÃES NARDES	ZOE - AS AVENTURAS EM BELL ARTE	PALMAS	65,5	CLASSIFICADO
1500	CLIFTON MORAIS CORREIA	COMUNICAÇÃO EM PÚBLICO - ARTE DE FALAR BEM.	GURUPI	63,5	CLASSIFICADO
1676	RAIMUNDO BEZERRA DE MORAIS	FEIRA SEXTA LITERÁRIA	LAGOA DA CONFUSÃO	61,5	SUPLENTE
690	MARISTELA MARINHO GALVÃO	PIONEIRAS NAS ARTES TOCANTINENSES	FÁTMA	60,5	SUPLENTE
2018	LUIZ PEREIRA DA COSTA	REEDIÇÃO DO LIVRO DE POESIAS - INSPIRAÇÃO POÉTICA	PALMAS	59,5	SUPLENTE

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA - MÓDULO II					
2553	JOILENE LIMA DE ABREU	TRILEITURA - LIVRE PRA FAZER E LER LIVRO	PALMAS	90,5	CLASSIFICADO
638	ARIADNE FEITOSA RODRIGUES MUNIZ	LÉIA E A BOCA COR DE CÉU	PALMAS	87,5	CLASSIFICADO
1675	CARAVANA DE LENDAS	CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS	PALMAS	87,5	CLASSIFICADO
2690	CAROLINA SOUZA PEDREIRA	UM PULSO: POEMAS SOBRE O TRABALHO, A VIDA E O CUIDADO	PALMAS	86,5	CLASSIFICADO
1032	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CÍVIL ARTE DE AMAR	EM CENA NA ESCOLA	PALMAS	86,5	CLASSIFICADO
2178	JAQUELINE VIEIRA MORAES	FLORESCENDO EM VERSOS: CONTOS POÉTICOS DA EXISTÊNCIA FEMININA	PALMAS	86	CLASSIFICADO
1601	SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS - EIRELI	CENA TOCANTINENSE - PESQUISA E MEMÓRIA DO TEATRO NO TOCANTINS	PALMAS	85,5	CLASSIFICADO
1027	THIAGO RAMOS DE FRANÇA 00598818103	OS MÚLTIPLOS CAMINHOS DA LITERATURA	PALMAS	85	CLASSIFICADO
2679	ANDRÉ KOIXARU KARAJÁ SILVA	SABORES E SABERES DO TERRITÓRIO INDÍGENA KARAJÁ IXYBOWA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	84,5	SUPLENTE
2124	TÁCIO RIBEIRO PIMENTA	LIVRO DE POESIA - ALGIBEIRA DOS OLHOS	PALMAS	84	SUPLENTE
2824	LETTICIA JAPIASSU DE PAIVA CARVALHO	ABRIGO LITERÁRIO: ENCONTRO ENTRE LEITORES	GURUPI	82	SUPLENTE
1725	JÚNIO BATISTA DO NASCIMENTO	HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO TOCANTINS EM TALK-SHOW E LITERATURA NAS ESCOLAS	PALMAS	81	SUPLENTE
2407	GABRIELA MAIA ROBERTO DE MELO	FINALIZAÇÃO DA TRILOGIA CONTROLE ABSOLUTO	PALMAS	80,5	SUPLENTE
380	THIAGO HENRIQUE OMENA	POIESIS - O FLORESCER DA ESCRITA CRIATIVA	PALMAS	80	SUPLENTE
41	MARILENE ALVES DA ROCHA	O DIVINO DE PARANÁ, TO	PARANÁ	78,5	SUPLENTE
867	ARTE E ECOLOGIA	HISTÓRIAS CURATIVAS	PALMAS	78	SUPLENTE
2520	DIANA ALVES DE LIMA	LITERATURA	PALMAS	78	SUPLENTE
2754	DENISE NUNES BRITO	FRONTEIRAS VERDES	GURUPI	77	SUPLENTE
1063	ÁLAMO CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA	VEREDA DAS BURITIRANAS: UMA AVENTURA NO JALAPÃO	PALMAS	75	SUPLENTE
1029	ALEXANDRE TESTA ACAMPORA	HISTÓRIA DIDÁTICA DA CIDADE DE PALMAS.	PALMAS	74	SUPLENTE
2021	FELIPE KANICHI ALVES KURODA	NÃO TOCO COVER	PALMAS	74	SUPLENTE
1300	ICAT - INSTITUTO CULTURAL E AMBIENTAL TOCANTINENSE	HISTÓRIAS MÁGICAS DO TOCANTINS PARA PEQUENOS AVENTUREIROS	PALMAS	73,49	SUPLENTE
2405	FERNANDO MAIA ROBERTO DE MELO	FELIPE, O CINEASTA	PALMAS	73	SUPLENTE
868	GABRIEL GOMES CELESTINO	EM BUSCA DO NINHO PERDIDO: A JORNADA DE UMA CORUJINHA TÍMIDA	PALMAS	72,5	SUPLENTE
2249	IZILDA CIRIBELLI CAMPOS	TERNURA E ACESSIBILIDADE	PALMAS	69,5	SUPLENTE
1872	NICOLLY PATRICIA GREGORIO	E-BOOK COLEÇÃO IDENTIDADE CULTURAL GASTRONÔMICA DO TOCANTINS	PALMAS	68,5	SUPLENTE
2128	MARIA DAJANE COSTA DOS SANTOS	LIVRO: RAMANCE "O CAMINHO PARA JEDAHZY"	PALMAS	68	SUPLENTE
1409	CLEUDE OLIVEIRA GUEDES	CABELO DE TRANÇA	PALMAS	67,5	SUPLENTE
52	OSMAR CASAGRANDE CAMPOS	MEMÓRIA CRÔNICA	PALMAS	67	SUPLENTE
198	EDILEZ MARIANO DE BRITO	RUA 75 Nº 320	PALMAS	66,5	SUPLENTE
2067	JAIRÓ BONFIM RIBEIRO	LITERATURA INFANTIL - REALIDADE E FANTASIA	PALMAS	65,5	SUPLENTE
2432	RÔMERO BARBOSA SÉRGIO	OFICINA LITERÁRIA: CRIAÇÃO DE CONTOS OUVE CRÔNICAS	PORTO NACIONAL	60,5	SUPLENTE
61	428.821.763-68	PROJETO BAILADO LITERÁRIO	ARAGUAÍNA	56,5	SUPLENTE
131	GABRIEL CAÑIZO LEÃO	ERRANTES - O TORNEIO DE CRONOS	ARAGUAÍNA	56	SUPLENTE
1922	ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO	XODÓ	PIUM	55	SUPLENTE
1974	MAIRA MAIA MARTINS OLIVEIRA	DEIXANDO DE SER UMA SOMBRA	ARAGUAÍNA	42	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA - MÓDULO I					
1360	52407764 GILBERTOSANTOSALBERTO	PALMAS DE MINHAS MÃOS - AUDIO LIVRO E E-BOOK	PALMAS	85	CLASSIFICADO
171	GIANO CARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES	OFICINAS DE LITERATURA DE CORDEL NA REGIÃO DO BICO DO PAPAGAIO	TOCANTINÓPOLIS	82,5	CLASSIFICADO
1256	DOURIVAL MARTINS SANTIAGO	EDIÇÃO E LANÇAMENTO DE LIVRO INFANTIL "BOSQUE ENCANTADO"	PARAÍSO DO TOCANTINS	81	CLASSIFICADO
1354	JESSIKA VILLALON SOUSA CRUZ	O CANTO DAS SÉRIAS: ÀS MARGENS DO RIO TOCANTINS	PALMAS	80,5	CLASSIFICADO
2591	PAULA FERNANDES DE SOUSA	ESCREVENDO HISTÓRIAS: CAPACITANDO A COMUNIDADE NA ARTE DA FIÇÃO	PARAÍSO DO TOCANTINS	76	CLASSIFICADO
1454	ANA KAMILA DA SILVA	A MENINA QUE DESCOBRIU A POESIA	PALMAS	75,5	CLASSIFICADO
2325	FERNANDA ALVES VELOSO NAVES DALTA	PEQUENO MANUAL PARA HOMENS E MULHERES DO FUTURO	PALMAS	74,5	CLASSIFICADO
989	MARTHA VICTOR VIEIRA	ESQUEÇA O TEMPO	ARAGUAÍNA	73	CLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA - MÓDULO III					
1694	SOLANGE CAVALCANTE DE MATOS	DA ORALIDADE PARA A ESCRITA EM KIT DE LIVRO E FANTOCHES ÉTNICOS: UM REGISTRO BÍLINGUE DE NARRATIVAS INDÍGENAS JAVÁÉ	GURUPI	90,5	CLASSIFICADO
2648	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU CANTO DAS ARTES	FATOS E FOTOS - REGISTRO DOCUMENTAL DA CÂMERA DE EDSON LOPES - FOTÓGRAFO PIONEIRO DE PALMAS	PALMAS	89	CLASSIFICADO
1824	45.005.243 ALVARO TAVARES MAIA	VICENTE - TERRA MORTA	PALMAS	87	CLASSIFICADO
2750	RONALDO COELHO TEIXEIRA	ANTOLOGIA TOCANTINA 2024 - JOSÉ CONCESSO - CONTOS	PALMAS	87	CLASSIFICADO
319	GEUVAR SILVA DE OLIVEIRA	NO LIMAR DOS DEUSES VOL.2	PALMAS	86,5	SUPLENTE
9	NOECI CARVALHO MESSIAS	OS SERTANEJOS QUE EU CONHECI	PALMAS	86,5	SUPLENTE
2779	ERVAL BENMUYAL DA COSTA	SLAM DO CERRADO - BATALHA DE POESIA FALADA 2024	PALMAS	86	SUPLENTE
2164	LETÍCIA MELO ABREU	NARRATIVAS DA MULHER INDÍGENA JAVÁÉ	GURUPI	85,5	SUPLENTE
1394	ROSELI BODNAR	LITERATURA E DOÇURAS: SABORES E MEMÓRIAS AFETIVAS	PALMAS	85,5	SUPLENTE
108	ANGÉLICA LIMA MENDONÇA	CERRADO ENCANTADO - PROSAS E LÍRICAS	PALMAS	84,5	SUPLENTE
2290	PAULA SUZANE COSTA GOMES FERREIRA	ATÍPICOS - MEMÓRIAS E POESIA	PALMAS	84,5	SUPLENTE
2608	FERNANDO SCHIAVINI DE CASTRO	LIVRO "INDIGENISMO E POLÍTICA INDIGENISTA NO BRASIL - DA COLÔNIA À ATUALIDADE"	PALMAS	83	SUPLENTE
1059	ELSA JEANNE PARANAGUÁ ELVASIMEI	A POESIA ESTÁ NO MEIO - NOTAS CURATORIAIS	PALMAS	82,5	SUPLENTE
2800	LUCELITA MARIA ALVES	O GATO NO SOFÁ	PALMAS	81,5	SUPLENTE
2144	MARIA ANTÔNIA VALADARES DE SOUZA	JALAPÃO, TEM GENTE AQUI!	PALMAS	80	SUPLENTE
378	GISLENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA	1º ENCONTRO LITERÁRIO DA PRIMAVERA: EDIÇÃO GILSON CAVALCANTE.	PALMAS	79,5	SUPLENTE
2521	ELESNEI GAMA DE SOUSA	PRINCESA DO CERRADO DOURADO	PALMAS	78,5	SUPLENTE
96	LEONARDO LUIZ LUDOVICO PÓVOA	PEIXES NOS RIOS DO TOCANTINS	PALMAS	78	SUPLENTE
2472	DENYZIA BRITO JANCZUK	CARNAVAL TERAPÊUTICO	PALMAS	77,5	SUPLENTE
1828	FELIPE SOUZA MILHOMEM	CYBERFUNK 2331	PALMAS	77,5	SUPLENTE
2762	RAIMUNDO RODRIGUES MARINHO NETO	6ª EDIÇÃO SARAU POESIA VINHO E MÚSICA	PALMEIRAS DO TOCANTINS	77,5	SUPLENTE
2135	WILLIAM GONÇALVES DE SOUSA BORGES	AS CIDADES QUE AJUDEI A CONSTRUIR	PALMAS	73,5	SUPLENTE
264	NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA SCHREDER	PROJETO LITERÁRIO - BOIÚNA: A VERSÃO DA LENDA	PORTO NACIONAL	73	SUPLENTE
1267	CELINE DINORMANDA DE AZEVEDO	FESTIVAL DE LITERATURA FEMININA DO TOCANTINS	PALMAS	72	SUPLENTE
2353	WERTEMBERG PEREIRA NUNES	CIRCULANDO POEMAS - DE CASA EM CASA, PELAS RUAS E PRAÇAS	PALMAS	72	SUPLENTE
792	MATHEUS JOSÉ DA SILVA	POESIA DE BOTEQUIM - TOCANTINS	PALMAS	71	SUPLENTE
326	MARIZAN CARVALHO DA SILVA	A VIDA EM QUATRO VERBOS	PALMAS	59,99	SUPLENTE
461	TOMASIA COSTA PARRIÃO	CULINÁRIA SECULAR. OS ALIMENTOS DA FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO.	PALMAS	27,5	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA - MÓDULO I					
2464	GLEICIANE APARECIDA DE ALMEIDA	A DANÇA UNINDO GERAÇÕES: ESPETÁCULO DE BALET INFÂNCIA E VELHICE EM UM SÓ COMPASSO	DIANÓPOLIS	77	CLASSIFICADO
2718	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS	SAMBALHAÇO: O ESTARDALHAÇO DO SAMBA	PALMAS	76,5	CLASSIFICADO
422	LUIZ FELIPE SOUZA PEREIRA	EM RITMO DE EVOLUÇÃO	PALMAS	75,5	CLASSIFICADO
2550	HENRIQUE ALES DA SILVA NETO	FORRO DOS VELINHOS	PALMAS	61,5	CLASSIFICADO
2787	MAICON PEREIRA DA SILVEIRA	FORROZEAR É VIDA	PALMAS	58,5	CLASSIFICADO
280	BÁRBARA RODRIGUES GOMES DA SILVA	DANÇA - BEM ESTAR E SAÚDE.	PALMAS	45	DESCLASSIFICADO
1678	FRANCIELE ABREU SILVA	WORKSHOP DAMAS JUNINAS	GURUPI	13,5	DESCLASSIFICADO
2752	THAYNÁ BALDUINO DA SILVA	REALIEZA JUNINA: RAINHAS MIRINS, SÓ SE FOR DANÇANDO	PALMAS	12	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA - MÓDULO II					
2694	OSMAR JOSÉ SIQUEIRA JÚNIOR	IMPROVISE - JOGO DE CARTAS PARA DANÇA	PALMAS	84	CLASSIFICADO
2830	GUSTAVO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	PARTICIPAÇÃO NO CURSO INTERNACIONAL DE FÉRIAS MUNDO E DANÇA	ARAGUAÍNA	76,5	CLASSIFICADO
2299	RAILENE SOARES DE VASCONCELOS	FESTIVAL DO MINUTO	PALMAS	75,5	CLASSIFICADO
547	ROSSANA FAUSTINO REIS	ESPETÁCULO DE RUA - QUILOMBO PERIFÉRICO	PALMAS	75,5	CLASSIFICADO
1789	MURILO HENRIQUE EVANGELISTA ARAUJO	DO ESTOPIAO AO FLASH	GURUPI	72,5	CLASSIFICADO
366	JERFFERSON COSTA PINTO	MEGA CLASS - INTENSIVO DE AULAS (4ª EDIÇÃO)	PALMAS	71	CLASSIFICADO
1848	MILENA ADRIELLY MARQUES ALMEIDA	RAÍZES DO TOCANTINS	PALMAS	70,5	SUPLENTE
2062	DENILSON RODRIGUES SILVA	RAÍZES DO TOCANTINS	PALMAS	65	SUPLENTE

2109	ANA CLARA FERREIRA FERNANDES	BELEZAS TOCANTINS EM MOVIMENTO	PALMAS	64,5	SUPLENTE
2306	DINÁ PEREIRA SOARES	MIRIM. UM INDÍGENA EM MEIO AOS CONTOS DA DISNEY	PALMAS	63	SUPLENTE
2009	CELIO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	PROJETO "DANÇAS TRADICIONAIS INDÍGENAS"	PARAÍSO DO TOCANTINS	61,5	SUPLENTE
372	FWFALEIRO MEI	PROJETO DESCOBERTAS	PALMAS	51	DESCLASSIFICADO
2408	KAIAN NOTIER GOMES DA SILVA	GRUPO ARTE E TRADIÇÃO	PIUM	48,5	DESCLASSIFICADO
2609	TAINAN DA SILVA BARROS	ENGATILHA SAO JOAO	PALMAS	48,5	DESCLASSIFICADO
200	MOISÉS DA SILVA CAETANO	COREOGRAFIA JUNINA - DO TRADICIONAL AO ESTILIZADO	PALMAS	43	DESCLASSIFICADO
1966	FELIPE WENDERSON MARTINS DA SILVA	II TOCDANCE	TOCANTINÓPOLIS	31	DESCLASSIFICADO
1064	KÁRITA LOHANNIE MARQUES DO NASCIMENTO	MENINA ELÁSTICA II	PALMAS	17,5	DESCLASSIFICADO
1634	INSTITUTO CULTURAL ESTRELA DO SERTÃO	ENSAIO ABERTO DA JUNINA ESTRELA DO SERTÃO	PALMAS	10,5	DESCLASSIFICADO
2393	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	SÃO JOÃO PEDE ARRASTA PÉ	PALMAS	9	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA - MÓDULO III					
2723	ASSOCIAÇÃO CONTAGIUS DE CIA DE DANÇA E TEATRO	POTEIRAS	PALMAS	92	CLASSIFICADO
119	LAMIRARTES CÊNICAS LTDA	LAMIRA EM QUESTÃO!	PALMAS	91,5	CLASSIFICADO
1451	GABRIELA SILVA DOS SANTOS	CONTRAPONTO E CONTRATEMPO: UM MESCALAR DA CULTURA TOCANTINENSE	PALMAS	90,5	CLASSIFICADO
1484	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FATIMA	ESCOLA DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS E TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/ TO/2024	PORTO NACIONAL	81	CLASSIFICADO
2594	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO KALUNGA DO MIMOSO TO	FESTIVAL DE DANÇA QUILOMBO	ARRAIAS	77	CLASSIFICADO
1522	INSTITUTO PIZADA DA BUTINA	APRENDENDO A DANÇAR COM A PIZADA	PALMAS	76,5	CLASSIFICADO
457	MAYKEL CLEYBER FERREIRA DE ARAUJO	BALÉ FOLCLÓRICO DO CARMO	MONTE DO CARMO	76	CLASSIFICADO
2477	GABRIELA CHAVES FIDELIS FLATINIMEI	FESTIVAL TROCA DE APLAUSOS	PALMAS	74	SUPLENTE
2684	CHAYLLA RAMOS DE CARVALHO	PALMAS MEGA CREW	PALMAS	73,5	SUPLENTE
1015	NUBIA LAURA FALCÃO LISBOA SILVEIRA	FESTIVAL PALMAS VIVA DANÇA	PALMAS	71	SUPLENTE
1931	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GLORIA DE IVONE	DANÇA TOCANTINIA	PALMAS	66	SUPLENTE
2488	TUA PRODUTORA	FESTIVAL DE DANÇA DA SUÇA TOCANTINS	PALMAS	65	SUPLENTE
1941	RAFAELA ALVES BARROS	COMPANHIA MUNICIPAL DE DANÇA-GURUPI-TO (CMD-GURUPI)	GURUPI	56	SUPLENTE
1151	AGNALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	JOVENS ESTRELAS	LAGOA DA CONFUSÃO	53,5	DESCLASSIFICADO
150	CLEIA BEZERRA DOS SANTOS	ROMEIRO DE FÉ - A HISTÓRIA DA FOLIA DE REIS NO ESTADO DO TOCANTINS.	PALMAS	39	DESCLASSIFICADO
1806	ELCILENE NASCIMENTO SILVA TEIXEIRA	ATALAIAS DE CRISTO	LAGOA DA CONFUSÃO	27	DESCLASSIFICADO
2250	GEANE ALEXANDRA BRITO LOPES	GAROTO JUNINO E DUO JUNINO	PALMAS	23	DESCLASSIFICADO
914	KAILO ALMEIDA ALENCAR	PROJETO DE CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO JUNINO NA REGIÃO SUL DO TOCANTINS	GURUPI	16,5	DESCLASSIFICADO
975	DANIELA SILVA DOS SANTOS	EXPOSIÇÃO VIVA - O GLAMOUR DOS NOIVOS JUNINOS	PALMAS	12	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO - MÓDULO I					
2170	MARCOS OLIVEIRA SARAIVA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO MEU LIXO É UM CIRCO	PALMAS	80	CLASSIFICADO
1605	ISADORA PEREIRA BORGES LIRA	ELEVANDO TALENTOS: OFICINAS DE LIRA NAS REGIÕES PERIFÉRICAS.	PALMAS	78,5	CLASSIFICADO
1630	ANDRÉ WILLIAN RODRIGUES DE PAULA	O CIRCO DO POVO	PALMAS	75	CLASSIFICADO
1969	RODRIGO KABARADJIAN	ARTISTA, CIRCO E COMUNIDADE: FAZENDO ARTE POR TODA PARTE!	PALMAS	70	CLASSIFICADO
2244	JOSELY LUCÉLIA BARROS DE AQUINO ROCHA	ARCO DANÇANTE	PALMAS	65,5	CLASSIFICADO
1269	YASMIN CAMILLE LIMA COUTO	SONHO ALÉM DO IMAGINÁVEL	PALMAS	60,98	CLASSIFICADO
1748	LETÍCIA EVELYN RIBEIRO DE MOURA	IMAGINAÇÃO VOANTE	PALMAS	59,98	CLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO - MÓDULO II					
1390	GERÓNIMO MARTÍN CAMPANELLO	CIRCO ECOAÇÃO	PALMAS	79,5	CLASSIFICADO
966	MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA	O PALHAÇO NO PICADEIRO	PALMAS	77	CLASSIFICADO

1861	VITÓRIA FEITOSA	CRIANDO ASAS - INSISTINDO NA ARTE	PALMAS	75,5	CLASSIFICADO
177	KARLA POLLYANNA SILVA OLIVEIRA	CIRCO DA PITOMBA NA ESCOLA	PALMAS	70,5	CLASSIFICADO
665	ALFREDO GERMÃO VERA	RESTAURAÇÃO DA FIONA PARA CIRCULAÇÃO	PALMAS	62	SUPLENTE
1382	AMANDA GONÇALVES FEITOSA	CIRCO KIKINTURA - ALEGRIA NAS ALTURAS	PALMAS	61,99	SUPLENTE

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO - MÓDULO III					
2232	ESTER MONTEIRO DA SILVA	CABARÉ CIRCENSE MAMA CADELA	PALMAS	85	CLASSIFICADO
210	MARCELA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA	ARTE CORPO BAMBU TOCANTINS	PALMAS	82,5	CLASSIFICADO
2145	ELTON DOUGLAS FIALHO BARATA	PENDULADOS - PROGRAMA FORMATIVO DE INICIAÇÃO A ACROBACIAS AÉREAS.	PALMAS	81	CLASSIFICADO
2705	ASSOCIAÇÃO CIA OS KACO	ARTE CIDADANIA NO CIRCO - CIRCO SOCIAL OS KACO	PALMAS	79,5	CLASSIFICADO
2524	ADRIANA ANGÉLICA MENDONÇA DOS SANTOS CHAVES	CIRCO-LANDO COM PETECA E POTUCA	GURUPI	63	SUPLENTE
2560	INSTITUTO DESPORTIVO PROGRESSO	PROJETO SHOW DO SHOKITO O CIRCO VAI A ESCOLA	ARAGUAÍNA	48,5	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS - MÓDULO I					
2742	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA	GUARDIÕES DA SOCIOBIODIVERSIDADE DO CERRADO	PALMAS	79,6	CLASSIFICADO
2093	EDIVAN RIBEIRO COSTA 02564897185	TRAJETÓRIA	PALMAS	66,2	CLASSIFICADO
2511	JEFERSON DIEGO NASCIMENTO	OFICINA DE ARTE VISUAL EM ESCULTURAS E ADEREÇAMENTO EM ISOPOR	PALMAS	65,2	CLASSIFICADO
2437	VANESSA GONÇALVES DA SILVA	CERRADO NA PASSARELA	PORTO NACIONAL	65	CLASSIFICADO
297	LUIZ NETO SOARES DA SILVA	"POESIA NAS DUNAS"	PALMAS	62,3	CLASSIFICADO
2440	MARIA ROSANGELA DE CARVALHO	FLOR DE PEQUI	PORTO NACIONAL	60,5	CLASSIFICADO
1937	SIMONE PEREIRA MENDES	FORTES MULHERES FORTES	PIUM	46,5	DESCLASSIFICADO
1129	EMILLY AGUIAR SILVA LACERDA	CINDO PASSOS PARA UM FINAL FELIZ	PALMAS	43	DESCLASSIFICADO
2707	ILDENISIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE	RESGATE E DISSEMINAÇÃO DA CULTURA ARTESANAL DO SUDESTE DO TOCANTINS	NOVO JARDIM	35,5	DESCLASSIFICADO
2300	ANTONIO LUIZ RIBEIRO DAS NEVES	ARTE E EDUCAÇÃO E RECICLAGEM ARTESANAL	PORTO NACIONAL	33	DESCLASSIFICADO
1479	ELIZANE RAMALHO PEREIRA	CURSO DE BÍOJÓAS VARINHAS DE CONDÃO	PALMAS	26	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS - MÓDULO II					
2528	RAFAEL JORGE NAUFEL	LANÇAMENTO DA EXPOSIÇÃO ESCULTURAS SONORAS PALMAS/TO	PALMAS	83	CLASSIFICADO
1302	DANIELLA AIRES BORGES	A DANÇA DO POTE	PALMAS	78,8	CLASSIFICADO
913	THAISE LUCIANE NARDIM	NOVOS CONTEMPORÂNEOS: INVESTINDO NA FORMAÇÃO DE JOVENS ARTISTAS	PALMAS	75,6	CLASSIFICADO
1863	CELSON HENRIQUE VIEGAS PEREIRA	GRAFISMOS EM XILOGRAVURAS	GURUPI	72	CLASSIFICADO
1677	LOISE MARIA E SILVA	EXPOSIÇÃO SOMOS RAIMUNDAS	PALMAS	71,9	CLASSIFICADO
26	ANIZIO DIAS SANTOS	EXPOSIÇÃO "O BRILHO DA NOSSA TERRA"	PALMAS	71	CLASSIFICADO
523	ADRIANO ALVES DA SILVA	CUIDARTE	PALMAS	70,4	SUPLENTE
744	BIANCA DE ALENCAR NOGUEIRA	FICHÁRIO: ARTE EM TODOS OS ENCONTROS E LUGARES	PALMAS	69,7	SUPLENTE
1808	GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA	OUTRAS DANÇAS DA MORTE	PALMAS	68,9	SUPLENTE
394	ADERBAL JERONIMO DOS SANTOS	MÃOS À OBRA: CURSO GRATUITO DE ESCULTURA.	PALMAS	67,1	SUPLENTE
197	LUIZA SPONHOLZ OLIVEIRA	NA RUA NA DOIDA	PALMAS	61,9	SUPLENTE
728	NELIO NOGUEIRA LOPES DO AMARAL	"RETRATO DA CULTURA PRETA NO EMPREENDEDORISMO"	PALMAS	61,6	SUPLENTE
1996	SAMARA PEREIRA MARTINS	"RETRATO DA CULTURA PRETA NO EMPREENDEDORISMO"	PALMAS	61,6	SUPLENTE
1653	ANDRÉ BERNARDO DE SOUSA	ARTE INTINERANTE	PALMAS	58,3	SUPLENTE
927	ALDIMAR LOPES DE SOUZA	PROJETO FOTOGRÁFICO DE IDENTIDADE E CULTURA DAS JUVENTUDES CAMPONESA	AXIXÁ DO TOCANTINS	45,1	DESCLASSIFICADO
729	ANDERSON MARTINS FERREIRA ROCHA	PROJETO YOGA ARAGUAÍNA ZEN - YOGA E SAÚDE MENTAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS	ARAGUAÍNA	42,6	DESCLASSIFICADO
1685	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	BELAS CORES DO TOCANTINS, FAUNA E FLORA	PALMAS	35,1	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS - MÓDULO III					
2337	LUDMILLA WEBER DE OLIVEIRA	BELA ESCOLA - A ARTE DO GRAFFITI	PALMAS	84,7	CLASSIFICADO
144	FILIFE MOURA DOS SANTOS PORTO	ESCALA 1:1 - AÇÕES HUMANAS PARA ESPAÇOS	PALMAS	83	CLASSIFICADO
99	CLÁUDIO ROMÁRIO MONTANARI ANTUNES	ÁLBUM DE GRAVURAS - CERRADO TOCANTINENSE	PALMAS	81	CLASSIFICADO
57	FÁBIO HENRIQUE BASTOS DE CARVALHO	MOSS NAS ALTURAS	PALMAS	79,5	CLASSIFICADO
1482	RAYSSA CARNEIRO SANTOS	MAPA AFETIVO DE PALMAS: COSTURANDO VISÕES FEMININAS	PALMAS	77	CLASSIFICADO
736	SIMONE CRYSTINE AZEVEDO MOURA	LIVRO FOTOETNOGRÁFICO - CULINÁRIA DE IDENTIDADES MEMÓRIAS E MAPAS AFETIVOS DO TOCANTINS	PALMAS	77	CLASSIFICADO
412	EMERSON LEITÃO FILHO	CRIAR	GURUPI	74	CLASSIFICADO
2305	EVA LUDMILLA RODRIGUES MATOS	AARTE DE VIVER - PROJETO FOTO VIDA	PALMAS	72,2	SUPLENTE
331	DOUGLAS JACINTO DOS REIS	EXPOSIÇÃO MURO VIRA TELA	PALMAS	70,6	SUPLENTE
2626	ASSOCIAÇÃO SOCIAL DAS MULHERES ATIVAS DE PEQUIZEIRO	PINTANDO A HISTÓRIA - PAINÉIS PARA O MUSEU DINO DUTRA DE PEQUIZEIRO	PEQUIZEIRO	68,4	SUPLENTE
1604	ANTONIO RODRIGUES NETTO	DESDOBRAMENTOS DA MATÉRIA (MONTAGEM DE EXPOSIÇÕES, ADEQUAÇÃO E INSUMOS PARA ESPAÇO ARTÍSTICO)	PALMAS	68,3	SUPLENTE
1234	RAFAEL ANTONIO PEREIRA LIMA	MAPA	ARAGUAÍNA	68	SUPLENTE
1048	ROMÁRIO COSME DA SILVA	EXPOSIÇÃO BLOQUINHO DE PESSOAS - ORIGENS DO TOCANTINS	GURUPI	67,5	SUPLENTE
251	MARTA REGINA BENOSSE	TONS DO CERRADO - TINGIMENTO NATURAL	PALMAS	66,7	SUPLENTE
69	ROSSANA VAZ MENDES 00116125179	CERRADO EM FOCO: UMA VISÃO ARTÍSTICA	PALMAS	64,5	SUPLENTE
1406	SARA GOMES DE ALMEIDA	INTERNATO DE SI	PALMAS	63,7	SUPLENTE
272	TIAGOSOUZA BERALDI	CARDUME-MATILHA	PALMAS	63,6	SUPLENTE
2428	ML DOUBLE ARTE	ARTES VISUAIS EM MOVIMENTO	PALMAS	63,2	SUPLENTE
1323	ROSANE RODRIGUES FARIAS	COSTA ANDRADE VIDA E ARTE	PALMAS	62,2	SUPLENTE
1869	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	PROJETO PINTURA JOVEM	PIUM	62	SUPLENTE
1285	TO HOME COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA	EXPOSIÇÃO	PALMAS	62	SUPLENTE
1022	KAROLYNE DA SILVA ROSA	SAGRADO UNIFICADO	PALMAS	61,8	SUPLENTE
899	SREWE DA MATA DE BRITO	CLÁS: A IDENTIDADE E A FORÇA DA ANCESTRALIDADE XERENTE	TOCANTÍNIA	61,5	SUPLENTE
1548	ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR	COSTANDRADE - VIDA E ARTE	PALMAS	60,3	SUPLENTE
2686	FERNANDO AMORIM DA SILVA	CORES DOS POVOS ORIGINÁRIOS DO TOCANTINS	ARAGUAÍNA	57,5	SUPLENTE
2471	HUSSEYN MOHAMD EL AKHRAS	À GOSTO TOCANTINENSE	PALMAS	56,9	SUPLENTE
282	SÉRGIO LOBO DA ROCHA	O BELO É O QUE AGRADA	PALMAS	56,8	SUPLENTE
1529	GINA CARLA RAMOS	"ESSA TERRA É NOSSA"	PALMAS	56,7	SUPLENTE
2565	LUCIANA MUCCINI CERQUEIRA	LUZARTELVIRE	PALMAS	53,8	DESCLASSIFICADO
2313	PEDRO ITALO AMORIM DOURADO JUNIOR	OLHARES EM MOVIMENTO	TOCANTINÓPOLIS	50,2	DESCLASSIFICADO
1043	STEFAN LUCAS AQUINO SILVA	URUTAU: LENDAS DO TOCANTINS	PALMAS	50	DESCLASSIFICADO
1901	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DONA JUSCELINA	PROJETO RESTAURO E MELHORIAS NO MEMORIAL LUCELINA GOMES DOS SANTOS	MURICILÂNDIA	49,5	DESCLASSIFICADO
855	ADELSIMON PAZ DE OLIVEIRA	FEIRA ITINERANTE DE ARTE E CULTURA DE BABAÇULÂNDIA	BABAÇULÂNDIA	32,5	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA - ÁREAS TÉCNICAS - MÓDULO I					
ÁREAS TÉCNICAS	FERNANDO MOREIRA MENDONÇA	LUZ É ARTE 2.0	PALMAS	65,9	CLASSIFICADO
ÁREAS TÉCNICAS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO LUAR	OLHAR JUNINO - MEMÓRIA SOCIOCULTURAL DA JUNINA ENCANTO LUAR POR LEIA SANTOS	PALMAS	17	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA - ÁREAS TÉCNICAS - MÓDULO II					
ÁREAS TÉCNICAS	MARCOS SEVERINO DOS SANTOS	ARTE DA SONOPLASTIA	PALMAS	89,5	CLASSIFICADO
ÁREAS TÉCNICAS	FELIPE MARTINS MARINHO	LANÇAMENTO DA COLETÂNEA A INVASÃO DO PEQUI	PALMAS	83	CLASSIFICADO

ÁREAS TÉCNICAS	CARLA SOARES LISBOA	CHECK-LIST DE MILHÕES: QUEM TEM MEDO DE EDITAL?	PALMAS	82,5	CLASSIFICADO
ÁREAS TÉCNICAS	DANIEL DE CARVALHO MANGABA 03781454100	AUDIO EM TEMPO INTEGRAL	PALMAS	79	CLASSIFICADO
ÁREAS TÉCNICAS	WALTINETH PEREIRA LIMA NEVES	CAPACITAÇÃO CULTURAL CRIATIVA	PALMAS	71,5	CLASSIFICADO
ÁREAS TÉCNICAS	HAILA DA SILVA MENARES LOPEZ	SITE TOCULT: O PALCO DA DIVERSIDADE CULTURAL NO TOCANTINS	PALMAS	71	CLASSIFICADO
ÁREAS TÉCNICAS	RAIZES GASTRONÔMICAS	CIRCUITO DE GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	PALMAS	70,7	CLASSIFICADO
ÁREAS TÉCNICAS	FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS	ACESSIBILIDADE	PALMAS	65,5	SUPLENTE
ÁREAS TÉCNICAS	PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VIDEO LTDA	OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA GRUPOS ARTÍSTICOS	PALMAS	64	SUPLENTE
ÁREAS TÉCNICAS	GRAZIELA GUARDIOLA PERETTI	CULTURA NA REDE: PRESENÇA E IMPACTO	PALMAS	61,3	SUPLENTE
ÁREAS TÉCNICAS	JOYCE ADRIANA SILVA AQUINO DE QUEIROZ OLIVEIRA	ARTES EM MÃOS	PALMAS	60	SUPLENTE
ÁREAS TÉCNICAS	ANTONIO CAMPOS DA SILVA	MAQUIAGEM TEATRAL PARA ATORES E NÃO ATORES	PALMAS	58,5	SUPLENTE
ÁREAS TÉCNICAS	LOWRENA KAUANY RODRIGUES DA SILVA	CIRANDA - A INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DA DANÇA JUNINA	PALMAS	54	SUPLENTE
ÁREAS TÉCNICAS	LUSINALDO IGREJA PEREIRA	ARTE E LUZ	PALMAS	53,8	DESCLASSIFICADO
ÁREAS TÉCNICAS	JOSE EDUARDO OLIVEIRA MARTINS	GRUPO DE CAPOEIRA TAGUAARTE E GINGA	TAGUATINGA	45	DESCLASSIFICADO
ÁREAS TÉCNICAS	HENRIQUE VIEIRA LOPES	OFICINAS DE INTRODUÇÃO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, DESIGN E COMUNICAÇÃO LGBTQIA+ ASSERTIVA PARA ENGAJAMENTO EM REDES SOCIAIS	PALMAS	41	DESCLASSIFICADO

ANEXO II

No item 15 do Edital Artes Tocantins 2023, ONDE SE LÊ:		
ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	25/09/2023
2	Período de inscrição	06/10 a 03/11/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	04 a 18/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	21/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	22 a 24/11/2023
6	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	27 e 28/11/2023
7	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural	29 e 30/11/2023
8	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	01/12/2023
9	Envio da documentação para habilitação	04 a 08/12/2023
10	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	09 a 13/12/2023
11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	14 a 18/12/2023

LEIA-SE:		
ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	25/09/2023
2	Período de inscrição	06/10 a 03/11/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	04 a 18/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	21/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	22 a 24/11/2023
6	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	27 e 28/11/2023
7	Republicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	28/11/2023
8	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas (para os reclassificados de acordo com a errata nº 04 de 28/11/2023)	29/11 a 01/12
9	Contrarrazões ao recurso interposto (para os reclassificados)	04 e 05/12/2023
10	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural	06 e 07/12/2023
11	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	08/12/2023
12	Envio da documentação para habilitação	09 a 13/12/2023
13	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	14 a 18/12/2023
14	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	19 a 21/12/2023
15	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	22 a 27/12/2023

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Publique-se este Edital de Retificação.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 29/2023/GABSEC/SECULT,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI PAULO GUSTAVO

Resultado preliminar do EDITAL Nº 18 Prêmio Culturas Populares e Tradicionais do Tocantins, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins. A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista com o Resultado Preliminar do Edital nº 18/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público nesta data, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de classificados, suplentes e desclassificados, assim: (i) O resultado final é a soma das notas dadas pelos pareceristas. (ii) Foram eliminados os projetos cuja pontuação final mínima foi inferior a 54 (cinquenta e quatro) pontos. (iii) Os recursos não destinados em determinada categoria, por falta de aprovação de propostas, serão destinados a outras propostas aprovadas, de outras categorias, obedecendo a ordem de pontuação. (iv) No caso de empate entre projetos, o desempate foi feito com base na maior nota obtida no critério de avaliação (I). Persistindo a situação de igualdade, o desempate foi feito com base na maior nota obtida, sucessivamente, nos critérios de avaliação (II) e (III). No caso dessas regras não terem solucionado o empate, foi considerado o proponente de maior idade para pessoa física, e para pessoa jurídica, o de maior tempo de constituição. (v) Esclarece que é de responsabilidade do proponente o acompanhamento de todas as fases.

Publique-se.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2023.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 18/2023 - PRÊMIO CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DO TOCANTINS

INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA 1 - CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES				
369	VERONICA TAVARES DE ALBUQUERQUE	NATIVIDADE	94,5	CLASSIFICADO
417	MARIA DA GUIA RODRIGUES CORREIA	SILVANOÓPOLIS	93,5	CLASSIFICADO
1553	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DONA JUSCELINA	MURICILÂNDIA	93	CLASSIFICADO
1283	FELISBERTA PEREIRA DA SILVA	NATIVIDADE	93	CLASSIFICADO
454	EVERTON FRANCISCO DA SILVA	PORTO NACIONAL	92	CLASSIFICADO
1627	CLAUDIANO MARTINS LIMA	PORTO NACIONAL	91,5	CLASSIFICADO
1606	ELESNEI GAMA DE SOUSA	PALMAS	91,5	CLASSIFICADO
683	ELIENE BISPO CANTUÁRIO	DIANÓPOLIS	91,5	CLASSIFICADO
848	JOAQUIM VALDEIDES CARVALHO	NATIVIDADE	91,5	CLASSIFICADO
1818	MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA	PALMAS	91,5	CLASSIFICADO
2491	BELARMINO RUMÃO FERREIRA	NATIVIDADE	91	CLASSIFICADO
1519	LAUDECI RIBEIRO DE SOUSA MONTEIRO	MATEIROS	90,5	CLASSIFICADO
1803	ANGELA PERPETUA DE CARVALHO	PIUM	90,3	CLASSIFICADO
1876	EMILDA RAMOS RODRIGUES	ARRAIAS	90,2	CLASSIFICADO
687	ADÃO ROCHA BRAGA	MATEIROS	90	CLASSIFICADO
437	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO KALUNGA DO MIMOSO DO TOCANTINS	ARRAIAS	90	CLASSIFICADO
543	JUARÊS CARVALHO DE OLIVEIRA	MONTE DO CARMO	90	CLASSIFICADO
691	LELUINO DA SILVA GUIMARÃES	SILVANOÓPOLIS	90	CLASSIFICADO
1999	AMANDA FERREIRA TEIXEIRA	ARAGUAÍNA	89,5	CLASSIFICADO
882	RAIMARA ALMEIDA LIMA	PALMAS	89,5	CLASSIFICADO
2349	MARCIO BELLO DOS SANTOS	PORTO NACIONAL	89,3	CLASSIFICADO
2396	PATRÍCIO CARVALHINHO PINTO	CHAPADA DA NATIVIDADE	89,2	CLASSIFICADO
438	ABILIO DA CUNHA E SILVA	ARRAIAS	89	CLASSIFICADO
138	CLEONEI DOS SANTOS GUIMARÃES SOUZA	IPUEIRAS	89	CLASSIFICADO
1975	GETULIO DA SILVA CARNEIRO	NATIVIDADE	88,5	CLASSIFICADO
253	GIANO CARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES	TOCANTINÓPOLIS	88,5	CLASSIFICADO
1284	INSTITUTO SOMA PALMAS	PALMAS	88,5	CLASSIFICADO
1810	MURILO HENRIQUE EVANGELISTA ARAUJO	GURUPI	88,5	CLASSIFICADO
1367	ELZITA EVANGELISTA RODRIGUES RUFO	MATEIROS	88	CLASSIFICADO
1956	JOAQUIM RODRIGUES NERES	MONTE DO CARMO	88	CLASSIFICADO
772	LINDALVA DE SOUSA	TOCANTINÓPOLIS	88	CLASSIFICADO
1683	GILDENER DE SOUSA	PALMAS	87,5	CLASSIFICADO

915	MANOEL SIRNARÉ MARINHO XERENTE	TOCANTÍNIA	87,5	CLASSIFICADO
1504	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL FOGO NA CUMBUCA	PALMAS	87	CLASSIFICADO
707	DELDIR MARINHO DE OLIVEIRA	SILVANÓPOLIS	87	CLASSIFICADO
829	DOUGLAS HORA DE FREITAS	GURUPI	87	CLASSIFICADO
906	CLARISA AMADO DE SOUZA	ARRAIAS	86	CLASSIFICADO
2154	RAISSA SKARLETY FERREIRA DOS SANTOS	SILVANÓPOLIS	86	CLASSIFICADO
2161	SAMUEL SOUSA BARBOSA	SILVANÓPOLIS	85,7	CLASSIFICADO
2166	ALCIMAR SANTOS DE OLIVEIRA	SILVANÓPOLIS	85,5	CLASSIFICADO
679	FRANCIELE ABREU SILVA	GURUPI	85,5	CLASSIFICADO
294	GUSTAVO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	ARAGUAÍNA	85,5	CLASSIFICADO
1962	JORLAN RIBEIRO VALADARES SOUSA	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	85,5	CLASSIFICADO
1512	ROBENITA EVANGELISTA CARDOZO DA SILVA	MATEIROS	85,5	CLASSIFICADO
2798	TALLES PEREIRA ARAUJO	SILVANÓPOLIS	85,5	CLASSIFICADO
1799	ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TRADICAO DA SERRA	PARAÍSO DO TOCANTINS	85,4	CLASSIFICADO
518	ABRAAO DE SOUSA MORAIS	MONTE DO CARMO	85	CLASSIFICADO
2006	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA	PALMAS	85	CLASSIFICADO
1281	AURILÉIA BEZERRA DOS SANTOS	PALMAS	85	CLASSIFICADO
2804	DURVALINA RIBEIRO DE SOUSA	PALMAS	85	CLASSIFICADO
862	ODIMEIDE PEREIRA LACERDA	CHAPADA DA NATIVIDADE	85	CLASSIFICADO
1490	CASSIANO FERREIRA LISBOA NETO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	84,9	CLASSIFICADO
950	ELPÍDIO SREMTOWE XERENTE	TOCANTÍNIA	84,5	CLASSIFICADO
1794	FRANCISCO DE ASSIS	PIUM	84,5	CLASSIFICADO
1599	INSTITUTO CULTURAL ESTRELA DO SERTÃO	PALMAS	84,5	CLASSIFICADO
863	JOANA TEIXEIRA PINTO	CHAPADA DA NATIVIDADE	84,5	CLASSIFICADO
1515	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	SILVANÓPOLIS	84,5	CLASSIFICADO
2225	DANIELA SILVA DOS SANTOS	PALMAS	84,3	CLASSIFICADO
1823	ZACARIAS CARDOSO DOS SANTOS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	84,2	CLASSIFICADO
127	DIEGO SILVA BRITO	PALMAS	84	CLASSIFICADO
2642	GILBERTO DA COSTA SILVA	PALMAS	84	CLASSIFICADO
553	GILSON PEREIRA AMARAL	MONTE DO CARMO	84	CLASSIFICADO
2359	INSTITUTO PIZADA DA BUTINA	PALMAS	84	CLASSIFICADO
1453	FRANCINALDO DE OLIVEIRA MILHOMEM	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	83,9	CLASSIFICADO
873	MARILENE JOSÉ DE SANTANA	CHAPADA DA NATIVIDADE	83,6	CLASSIFICADO
1732	NATALINO DE SOUSA ARAUJO	PARAÍSO DO TOCANTINS	83,6	CLASSIFICADO
776	ANTONIO RODRIGUES CAMPOS	SILVANÓPOLIS	83,5	CLASSIFICADO
520	MARCIA KATIA FERREIRA DE CARVALHO	MONTE DO CARMO	83,5	CLASSIFICADO
1494	VALDIRENE GOMES DOS SANTOS DE JESUS	ARRAIAS	83,5	CLASSIFICADO
1943	FELIPE WENDERSON MARTINS DA SILVA	TOCANTINÓPOLIS	83,3	CLASSIFICADO
2811	CELENO CASTRO PEREIRA	DIANÓPOLIS	83	CLASSIFICADO
2728	MIGUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	SILVANÓPOLIS	83	CLASSIFICADO
834	VALMIR ALVES BATISTA	PONTE ALTA DO TOCANTINS	83	CLASSIFICADO
1846	JOÃO BATISTA CORREIA DE ASSUNÇÃO	SILVANÓPOLIS	82,9	CLASSIFICADO
1730	MARINALVA DANTAS DE MACEDO	PARAÍSO DO TOCANTINS	82,8	CLASSIFICADO
1733	GLAUTER FELISBINO RAMOS	PARAÍSO DO TOCANTINS	82,6	CLASSIFICADO
898	GETULIO CORREIA RODRIGUES	PONTE ALTA DO TOCANTINS	82,5	CLASSIFICADO
1836	HUGO ALVES FREITAS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	82,4	CLASSIFICADO
1469	LEOMARA SOARES BARBOSA SILVA	SILVANÓPOLIS	82,3	CLASSIFICADO
1556	EURIPEDES PEREIRA DE SOUSA	ARAGUACEMA	82,2	CLASSIFICADO
654	CLAUDILENE PEREIRA DA SILVA DE SOUSA	PEDRO AFONSO	82	CLASSIFICADO
1939	ERIA ALVES DA SILVA KRAHÓ	GOIATINS	82	CLASSIFICADO
1870	LUCIANA PIEDADE DA CUNHA	ARRAIAS	82	CLASSIFICADO
1156	NILTON SERGIO DA SILVA	ARRAIAS	82	CLASSIFICADO
525	PEDRO FERREIRA RAMALHO	MONTE DO CARMO	82	CLASSIFICADO
2746	VENCESLINA VIEIRA NEGRE	SILVANÓPOLIS	82	CLASSIFICADO
1659	DEUSANI PEREIRA BATISTA	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	81,9	CLASSIFICADO
2341	FILADELFO DE HOLIVEIRA NEGRE	SILVANÓPOLIS	81,8	CLASSIFICADO
1336	GILVANE LOPES CARVALHO	MONTE DO CARMO	81,5	CLASSIFICADO

1669	JESI ALVES PEREIRA	TAGUATINGA	81,5	CLASSIFICADO
811	JOSÉ DA CONCEIÇÃO SOUZA E SILVA	SILVANÓPOLIS	81,5	CLASSIFICADO
1426	LUSO BONFIM DA SILVA ARAUJO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	81,4	CLASSIFICADO
1734	CLEUSIRENE DE BONFIM LOPES RAMOS	BREJINHO DE NAZARÉ	81,2	CLASSIFICADO
1187	FRANCISCA DE SOUSA NASCIMENTO	CARRASCO BONITO	81	CLASSIFICADO
2444	JOSÉ MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	SILVANÓPOLIS	81	CLASSIFICADO
1441	DOMINGOS ALVES DE SOUZA	MONTE DO CARMO	80,9	CLASSIFICADO
1639	JONAS TAVARES DA SILVA	TAGUATINGA	80,8	CLASSIFICADO

1987	KAIO VINICIUS LUSTOSA MIRANDA	PALMAS	80,7	CLASSIFICADO
2140	FILIPE MOURA DOS SANTOS PORTO	PALMAS	80,5	CLASSIFICADO
2319	PHILIPE RAMOS PEDROSA	PALMAS	80,5	CLASSIFICADO
697	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	80,5	SUPLENTE
832	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA REGIÃO DO TRINCHETTE RAÍZES DO QUILOMBO	SILVANÓPOLIS	80,5	SUPLENTE
1506	HERCULES CARDOSO BARBOSA	DIANÓPOLIS	80,5	SUPLENTE
1903	JACKELINE DINO DO VALE	ARAGUATINS	80,5	SUPLENTE
1510	JOSINIEL JOEL SILVINO	TAGUATINGA	80,4	SUPLENTE
1742	COMITIA MULADAIROS DE PARAISO	PARAÍSO DO TOCANTINS	80,3	SUPLENTE
555	AURELIO DE OLIVEIRA SILVA	MONTE DO CARMO	80	SUPLENTE
847	GERALDO ARAÚJO DOS SANTOS	NATIVIDADE	80	SUPLENTE
1516	JURACI ANTONIO VIEIRA COSTA	ARAGUACEMA	80	SUPLENTE
1868	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	PIUM	80	SUPLENTE
2673	ZERLAN RODRIGUES VIEIRA	SILVANÓPOLIS	80	SUPLENTE
1866	MARIA APARECIDA DE MATOS	ARRAIAS	79,9	SUPLENTE
1435	JUVENIL GOMES DE SOUSA	COLINAS DO TOCANTINS	79,8	SUPLENTE
1737	ADVAIR CURCINO DE MACEDO	PARANÁ	79,7	SUPLENTE
2692	EDIVINA RODRIGUES NERES	SILVANÓPOLIS	79,5	SUPLENTE
2797	LUIZ CARLOS RIBEIRO FIGUEiredo	PORTO NACIONAL	79,5	SUPLENTE
1699	ROSELI BODNAR	PALMAS	79,5	SUPLENTE
1786	PERPETUA ANGELA DE CARVALHO	PIUM	79,2	SUPLENTE
1797	NIVALDO MONTEIRO CAMILO DA SILVA BODNAR	PALMAS	79	SUPLENTE
1751	RAUL BATISTA MACHADO	PARAÍSO DO TOCANTINS	79	SUPLENTE
1171	REINAN MEDEIRO DE ARAUJO	LAGOA DO TOCANTINS	79	SUPLENTE
1686	SILVEIRA SOARES DOS SANTOS	TAGUATINGA	78,9	SUPLENTE
1404	EDUARDO JOSE JUSSELINO TAVARES	COLINAS DO TOCANTINS	78,5	SUPLENTE
1	ELENICE DIAS DA SILVA	PALMAS	78,5	SUPLENTE
720	INSTITUTO ARAGUAIA TOCANTINS	PALMAS	78,5	SUPLENTE
492	IRANI SOARES DE MELO	ARRAIAS	78,5	SUPLENTE
495	IRENE DA CUNHA E SILVA	ARRAIAS	78,5	SUPLENTE
576	LUCINEIDE RIBEIRO DE MELO	ARRAIAS	78,5	SUPLENTE
2655	SELMA CIRQUEIRA SOARES	SILVANÓPOLIS	78,5	SUPLENTE
1882	ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO	PIUM	78,2	SUPLENTE
2476	ALDENORA MARIA DO NASCIMENTO	PALMAS	78	SUPLENTE
2548	ASSOCIACAO GURUPIENSE DE ARTESOES - AGA	GURUPI	78	SUPLENTE
2277	DJAIRU JAVÁE	FORMOSO DO ARAGUAIA	78	SUPLENTE
1036	EDILMA PEREIRA BARBOSA	NATIVIDADE	78	SUPLENTE
499	JAMIL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ARRAIAS	78	SUPLENTE
2360	LEANDRO GOMES DE SOUSA	PONTE ALTA DO TOCANTINS	78	SUPLENTE
816	LIDEVALDO RODRIGUES BOMFIM	SANTA ROSA DO TOCANTINS	78	SUPLENTE
996	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	TOCANTINÓPOLIS	78	SUPLENTE
1400	ANGLIOTONIA SOUSA AMARAL	PONTE ALTA DO TOCANTINS	77,5	SUPLENTE
901	MANOEL DO BONFIM SIRQUEIRA RODRIGUES	PONTE ALTA DO TOCANTINS	77,5	SUPLENTE
1940	ORIOSVALDO MARQUES ALVES	ARRAIAS	77,5	SUPLENTE
827	AURELIO BONFIM TEIXEIRA SOUSA	SILVANÓPOLIS	77	SUPLENTE
830	GABRIEL DE SOUZA E SILVA	SILVANÓPOLIS	77	SUPLENTE
1461	LEIDIANE RIBEIRO COSTA	CHAPADA DA NATIVIDADE	76,7	SUPLENTE
1741	ANTONIO NETO DIAS DA COSTA	PARANÁ	76,6	SUPLENTE
2637	JOÃO TORÍBIO MASCARENHAS	PONTE ALTA DO TOCANTINS	76,5	SUPLENTE
1560	LÍVIA PEREIRA DOS SANTOS	ARAGUACEMA	76,2	SUPLENTE
2719	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSAO AMOR CAPIRA	PALMAS	76	SUPLENTE
1718	MARCOS GABRIEL ALVES MORAIS	TAGUATINGA	75,9	SUPLENTE
2682	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS DOS PROJETOS DOS ASSENTAMENTOS SANTA ONOFRE E SANTA TEREZA 1	PONTE ALTA DO TOCANTINS	75,5	SUPLENTE
956	DANNIELY SOUZA DE LIMA	PEDRO AFONSO	75,5	SUPLENTE
2125	DIRONEL MOURA DE OLIVEIRA	PARANÁ	75,5	SUPLENTE
89	IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO	PALMAS	75,5	SUPLENTE
575	LUCILENE PEREIRA SOARES	ARRAIAS	75,5	SUPLENTE
556	MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	MONTE DO CARMO	75,5	SUPLENTE
1403	MARIA MADALENA NOLETO FEITOSA	PEDRO AFONSO	75,5	SUPLENTE
1518	MIKI CÉLIO SOUZA MASCARENHAS	PORTO NACIONAL	75,5	SUPLENTE
2446	ADELSIMON PAZ DE OLIVEIRA	BABAÇULÂNDIA	75	SUPLENTE
2571	CLAUDIA PIRES SANTANA	NOVA OLINDA	75	SUPLENTE
2777	DOGLAS FERREIRA DOS SANTOS	ARAGUAÍNA	75	SUPLENTE
1986	JESUS JOAQUIM DE ARAUJO	PARANÁ	75	SUPLENTE
522	JUACI CARVALHO DE ARAÚJO	SILVANÓPOLIS	75	SUPLENTE
548	JUAREZ VIEIRA DE SOUZA	SILVANÓPOLIS	75	SUPLENTE
819	MANUEL DE SALES DIAS	SANTA ROSA DO TOCANTINS	75	SUPLENTE
1253	MARCIO ROBERTO SILVA	COLINAS DO TOCANTINS	75	SUPLENTE
1578	JAIME BATISTA TAVARES	ARAGUACEMA	74,9	SUPLENTE
1352	DAVID PEREIRA DOS SANTOS	IPUEIRAS	74,5	SUPLENTE

515	LUCIANA FERNANDES SOARES	ARRAIAS	74,5	SUPLENTE
1359	MARIA GENILZA ALVES DA COSTA PEREIRA	COLINAS DO TOCANTINS	74,5	SUPLENTE
715	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	PORTO NACIONAL	74,5	SUPLENTE
1445	CAMILA DA CUNHA SILVA	COLINAS DO TOCANTINS	74,2	SUPLENTE
2668	AURORA GONÇALVES DOS SANTOS	PONTE ALTA DO TOCANTINS	74	SUPLENTE
544	JOSUEL DA SILVA GUIMARAES	SILVANÓPOLIS	74	SUPLENTE
981	LUZINETE EVANGELISTA DA SILVA	AUGUSTINÓPOLIS	74	SUPLENTE
746	NORMANDO ROCHA DE SÁ	PORTO NACIONAL	74	SUPLENTE
1434	LUCIMAR MENDES DE SOUZA	COLINAS DO TOCANTINS	73,7	SUPLENTE
440	ADELIANE DE SOUZA RODRIGUES	ARRAIAS	73,5	SUPLENTE
2835	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO CAPIM DOURADO PONTEALTENSE	PONTE ALTA DO TOCANTINS	73,5	SUPLENTE

**EDITAL Nº 30/2023/GABSEC/SECULT,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

LEI PAULO GUSTAVO

Resultado preliminar do EDITAL Nº 20 Prêmio Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas do Tocantins, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins. A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista com o Resultado Preliminar do Edital Nº 20/2023, identificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público nesta data, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de classificados, suplentes e desclassificados, assim: (i) O resultado final é a soma das notas dadas pelos pareceristas. (ii) Foram eliminados os projetos cuja pontuação final mínima foi inferior a 54 (cinquenta e quatro) pontos. (iii) Os recursos não destinados em determinada categoria, por falta de aprovação de propostas, serão destinados a outras propostas aprovadas, de outras categorias, obedecendo a ordem de pontuação. (iv) Esclarece que é de responsabilidade do proponente o acompanhamento de todas as fases.

Publique-se.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2023.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA 2- PRIMEIRO FOMENTO				
238	ROBERTA TAVARES DE ALBUQUERQUE MENEZES	DIANÓPOLIS	94,5	CLASSIFICADO
402	VALNICE BRANDÃO DA SILVA	PALMAS	93	CLASSIFICADO
1809	ARLENE RIBEIRO DE JESUS	MATEIROS	92,4	CLASSIFICADO
494	ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA, CULTURAL E RELIGIOSA DOS FOLIOES DO VALE DA MATA GRANDE E TAQUARI DO MUNICI	MONTE DO CARMO	92	CLASSIFICADO
2330	JANAINA TORRES PINTO DE ABREU	NATIVIDADE	91,5	CLASSIFICADO
56	MARILENE ALVES DA ROCHA	PARANÁ	91,5	CLASSIFICADO
1662	RODRIGO GONÇALVES PEREIRA	NATIVIDADE	91	CLASSIFICADO
347	LEONARDO ALVES VIEIRA DA SILVA	PALMAS	89	CLASSIFICADO
1679	MÁRCIO GABRIEL BELÉM DA SILVA	NATIVIDADE	87,8	CLASSIFICADO
1086	GEANE ALEXANDRA BRITO LOPES	PALMAS	86,5	CLASSIFICADO
2177	MAYKEL CLEYBER FERREIRA DE ARAUJO	MONTE DO CARMO	86,5	CLASSIFICADO
1723	VILMAR ALVES MEDRADO	PALMAS	86,5	CLASSIFICADO
1790	IÉIDA PEREIRA DA SILVA	CARRASCO BONITO	85,8	CLASSIFICADO
911	NOEMIA GONÇALVES DA SILVA	MATEIROS	85	CLASSIFICADO
1343	RAIRIVALDO NOVAES KOS ARAUJO	PALMAS	84	CLASSIFICADO
1889	JOSE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	FÁTIMA	82	SUPLENTE
2485	ANSELMO MARTINS ARAUJO	PALMAS	81,5	SUPLENTE
1981	KAIK LOPES GUEDES	NATIVIDADE	81,4	SUPLENTE
2838	INSTITUTO NAÇÃO JUNINA	PALMAS	80	SUPLENTE
1822	MARIA ROSILENE DE CARVALHO	PIUM	80	SUPLENTE
1386	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA NETO	GURUPI	79,5	SUPLENTE
1528	LUCIENE DE SOUSA RIBEIRO	PALMAS	79,1	SUPLENTE
2386	JHON LENNON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PALMAS	79	SUPLENTE
2720	LUIZ ANTONIO CARVALHO MATINS	PORTO NACIONAL	79	SUPLENTE
1907	SIMONE PEREIRA MENDES	PIUM	77,9	SUPLENTE
1517	ESTEVA PEREIRA NUNES	IPUEIRAS	77,5	SUPLENTE
1034	ROSALIA SILVA	PALMAS	77,5	SUPLENTE
1265	DEUSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	NATIVIDADE	76,5	SUPLENTE
2794	TEREZA DA SILVA CARVALHO	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	76,5	SUPLENTE
2298	GILMAR PEREIRA DE SOUSA	TOCANTINÓPOLIS	75,5	SUPLENTE
1658	KAILLANY GONÇALVES MAGALHÃES	ARRAIAS	75,1	SUPLENTE
2727	DANILO DE SOUZA MEDRADO LIMA	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	75	SUPLENTE
2768	JHUAN FELLIPE RODRIGUES SILVA	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	75	SUPLENTE
2819	ANGELITA PEREIRA LIMA	PRAIA NORTE	74,5	SUPLENTE
748	ELIZEU RIBEIRO LIRA	PORTO NACIONAL	73	SUPLENTE
2508	JEFERSON DIEGO NASCIMENTO	PALMAS	71,5	SUPLENTE
2832	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS	AUGUSTINÓPOLIS	71,5	SUPLENTE
2474	ANA PAULA CARVALHO MACHADO	PORTO NACIONAL	70	SUPLENTE
1364	ASSOCIAÇÃO DOS BRIGADISTAS AKWE XERENTE DE PREVENÇÃO E CONTROLE AS QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS F	TOCANTÍNIA	70	SUPLENTE
2556	MARIELLE CELINA CARDOSO DE FREITAS	ALMAS	70	SUPLENTE
1374	VALDIVINO DE SOUSA RIBEIRO	LIZARDA	70	SUPLENTE
1035	CRISTIANO CARNEIRO FREITAS	ARAGUAÍNA	63	SUPLENTE
1447	RAIMUNDA NONATA FRANCISCA RAMALHO	BREJINHO DE NAZARÉ	59,8	SUPLENTE
696	ISNARD MARCOS DE OLIVEIRA JUNIOR	PORTO NACIONAL	55,5	SUPLENTE
1025	MÁRIO IGOR VIEIRA SUL	PALMAS	55	SUPLENTE
1062	MARIA KAROLINA GOMES SILVA	PALMAS	54	SUPLENTE
67	DEIBSON BOMFIM DA SILVA	PALMAS	46	DESCLASSIFICADO
215	RENAN RODRIGUES SANTOS SILVA	PALMAS	44,5	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA 1 - POVOS INDIGENAS				
1670	FATIMA SMIKADI CALIXTO XERENTE	TOCANTÍNIA	91,5	CLASSIFICADO
1893	HELENA PEREIRA DA SILVA	TOCANTINÓPOLIS	91,5	CLASSIFICADO
560	MARIA DE JESUS PEREIRA	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	91,5	CLASSIFICADO
933	MARIA FIZADI XERENTE	TOCANTÍNIA	91,5	CLASSIFICADO
1795	MARILIA POKWYJ RIBEIRO DE SOUSA KRAHO	GURUPI	91,5	CLASSIFICADO
1844	ASSOCIAÇÃO DO POVO ÁWA (APAWA)	FORMOSO DO ARAGUAIA	91	CLASSIFICADO
172	WAXIAKI KARAJA	LAGOA DA CONFUSÃO	90,5	CLASSIFICADO
1709	LEONARDO DE ALMEIDA RIBEIRO	CACHOEIRINHA	90	CLASSIFICADO
1781	ROBERTO KRAHÔ	ITACAJÁ	90	CLASSIFICADO
807	WALDECY ALVES APINAJÉ	TOCANTINÓPOLIS	90	CLASSIFICADO
2029	ASSOCIAÇÃO DOS BRIGADISTAS INDIGENAS KRAHO CUHY PIR CATEJE	ITACAJÁ	89,9	CLASSIFICADO
908	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KRIPRE	TOCANTÍNIA	89	CLASSIFICADO
1583	CONSELHO AKWE XERENTE - CONAX	TOCANTÍNIA	89	CLASSIFICADO
404	GLALKO KURIARU BRITO KARAJA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	89	CLASSIFICADO
1186	ANDRÉ KOIXARU KARAJÁ SILVA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	88,5	CLASSIFICADO
1055	CENTRO CULTURAL K'YJRE	GOIATINS	88,5	CLASSIFICADO
1058	MARCIANA AMXYKWYJ KRAHÔ	GOIATINS	88,5	CLASSIFICADO
1793	MARIA DE FÁTIMA PYKIN KRAHÔ	ITACAJÁ	88,5	CLASSIFICADO
976	AUGUSTO SOWEKO XERENTE	TOCANTÍNIA	88	CLASSIFICADO
1858	MARIA JOSE BERNARDES SILVA	SÃO BENTO DO TOCANTINS	88	CLASSIFICADO
2448	ISMAEL APRACIT KRAHO	ITACAJÁ	87	CLASSIFICADO
620	JÚLIO KAMÉR RIBEIRO APINAJÉ	TOCANTINÓPOLIS	87	CLASSIFICADO
1541	WAGNER KATAMY RIBEIRO DA SILVA KRAHÔ KANELA	LAGOA DA CONFUSÃO	86,8	CLASSIFICADO
902	MILENA SIMANAKI ACHURE KARAJA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	86,5	CLASSIFICADO
910	VANDERLEI SIMRIPE XERENTE	TOCANTÍNIA	86,5	CLASSIFICADO
919	ALEXANDRE RBEMENKUA XERENTE	TOCANTÍNIA	86	CLASSIFICADO
1672	ROMÁRIO SROWASDE XERENTE	TOCANTÍNIA	86	CLASSIFICADO
1598	DORALICE NAWA JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	85,5	CLASSIFICADO
1297	LUIS PINTO KACOXEN KRAHÔ	ITACAJÁ	85,5	CLASSIFICADO
969	SILVINO SIRNAWE XERENTE	TOCANTÍNIA	85,5	CLASSIFICADO
1558	LUCINEIDE ROHTIKWYJ KRAHO	LAGOA DA CONFUSÃO	85,4	CLASSIFICADO
2040	MAJEWERU JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	84,7	CLASSIFICADO
1938	JOSÉ IRAN TELUKURA ACKURÉ KARAJÁ	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	84,5	CLASSIFICADO
957	MANOEL MORENO DE CARVALHO	TOCANTÍNIA	84,5	CLASSIFICADO
821	PATRICIA IMAHKI KARAJÁ	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	84,5	CLASSIFICADO
2023	HÁBENAKI JAVAÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	84,3	CLASSIFICADO
678	EMÍLIO DIAS	TOCANTINÓPOLIS	84	CLASSIFICADO
909	ILZA KUZÉIDI XERENTE	TOCANTÍNIA	84	CLASSIFICADO
764	JOSÉ CARLOS BENEDITO DOS SANTOS	TOCANTINÓPOLIS	84	CLASSIFICADO
672	JULIANO NHINO RIBEIRO APINAJÉ	TOCANTINÓPOLIS	84	CLASSIFICADO
1924	MARLIANA TEHNACÁ KRAHÔ	ITACAJÁ	84	CLASSIFICADO
1646	LEONARDO SAWREPTÉ XERENTE	TOCANTÍNIA	83,8	CLASSIFICADO
1417	CASA DE CULTURA KARAJÁ	FORMOSO DO ARAGUAIA	83,5	CLASSIFICADO
874	SANDOVAL DE BRITO XERENTE	TOCANTÍNIA	83,5	CLASSIFICADO

1825	ABRAÃO RIBEIRO VERÍSSIMO APINAGE	CACHOEIRINHA	83	CLASSIFICADO
1592	ANA LÚCIA XIMANAKI JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	83	CLASSIFICADO
685	SILVIO SOUSA APINAGÉ	TOCANTINÓPOLIS	83	CLASSIFICADO
1607	FABIANA MADERU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	82,7	CLASSIFICADO
629	JULIANA DIAS APINAGÉ	TOCANTINÓPOLIS	82,5	CLASSIFICADO
1587	ALEXANDRE WEREDEBURE JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	82,2	CLASSIFICADO
943	VALDIR SITMÓWE XERENTE	TOCANTÍNIA	82	CLASSIFICADO
1571	VANTÚIRES OLIVEIRA MARTINS JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	82	CLASSIFICADO
2061	MOREJA JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	81,7	CLASSIFICADO
1596	VALDILÉIA PEKÉ GOMES KRAHÔ-KANELA	LAGOA DA CONFUSÃO	81,7	CLASSIFICADO
1588	OLGA CUKRÉKWOYJ RIBEIRO COSTA KRAHÔ-KANELA	LAGOA DA CONFUSÃO	81,5	CLASSIFICADO
2155	SILIVAM JOHÔ KRAHÔ	ITACAJÁ	81,5	CLASSIFICADO
2427	WAIRAMA XIWELELORI WATAJU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	81,5	CLASSIFICADO
1067	SERGIO HOBOTXIE KRAHO	ITACAJÁ	81	CLASSIFICADO
2190	JAWAHIRU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	80,5	SUPLENTE
1006	JACIRA SEKWAHIDI DE BRITO XERENTE	TOCANTÍNIA	80	SUPLENTE
769	RONALDO OLIVEIRA DA SILVA	SÃO BENTO DO TOCANTINS	80	SUPLENTE
1572	ESTEVAM YONBUTXY GONÇALVES RIBEIRO KRAHO-KANELA	LAGOA DA CONFUSÃO	79,7	SUPLENTE
2057	MATIAS MARUKA JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	79,7	SUPLENTE
2351	DOREWURU KARAJÁ	FORMOSO DO ARAGUAIA	79,5	SUPLENTE
680	WALDIRENE SIKRAJAE VIEIRA APINAGÉ	TOCANTINÓPOLIS	79,5	SUPLENTE
2048	MARISIRITI TEIWERU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	79,2	SUPLENTE
773	DENISE RIBEIRO APINAGÉ	TOCANTINÓPOLIS	79	SUPLENTE
931	SOLANGE WAIKWADI XERENTE	TOCANTÍNIA	79	SUPLENTE
2529	MARLENE XIRUDIDI JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	78,5	SUPLENTE
2108	ROSILDA SMIKIDI DA MATA XERENTE	TOCANTÍNIA	78,5	SUPLENTE
1570	ALBERTINA PRUMKWOYJ MATOS GOMES KRAHO-KANELA	LAGOA DA CONFUSÃO	78,2	SUPLENTE
1566	LEIZA KRUKWOYJ RIBEIRO	LAGOA DA CONFUSÃO	78,2	SUPLENTE
1290	JÁTEMY JAWAJ SILVA ÁWA	LAGOA DA CONFUSÃO	78	SUPLENTE
2210	KAIMOTE KAMAUIRA	FORMOSO DO ARAGUAIA	78	SUPLENTE
951	LEIDIRENE KUPKRTADI XERENTE	TOCANTÍNIA	78	SUPLENTE
1930	EUGÊNIA SILVA LEMOS DE ALMEIDA	MURICILÂNDIA	77,5	SUPLENTE
2576	LOURDE MAHUEDERU KARAJÁ	FORMOSO DO ARAGUAIA	77	SUPLENTE
972	LENIVALDO SRÓZDAZÉ XERENTE	TOCANTÍNIA	76,5	SUPLENTE
904	LUBEDERU HATAMARU KARAJÁ	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	76,5	SUPLENTE
1275	RODRIGO CUHTÁKRE KRAHO	ITACAJÁ	76,5	SUPLENTE
1069	CUSTODIO KOPCHAC KRAHO	ITACAJÁ	76	SUPLENTE
2329	IOLANDA HARERAQUI JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	76	SUPLENTE
1198	KARINA PUTENKA KRAHÔ	GOIATINS	76	SUPLENTE
1562	ONEIDE RIBEIRO DA SILVA	LAGOA DA CONFUSÃO	75,7	SUPLENTE
869	ELIZA GRÉ TXO DIAS PEREIRA	TOCANTINÓPOLIS	75,5	SUPLENTE
2618	JULIMAR SROMDAKÁRKWA CALIXTO XERENTE	PALMAS	75,5	SUPLENTE
1261	MATEUS TEXE KRAHÔ	ITACAJÁ	75	SUPLENTE
2493	PAULO YOWAT KRAHO	ITACAJÁ	75	SUPLENTE
962	LIDIANE SIKWATA DE BRITO XERENTE	TOCANTÍNIA	74,5	SUPLENTE
1335	ROSENI HÁCRY KRAHÔ	ITACAJÁ	74,5	SUPLENTE
2074	TEREZA DJUMALE JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	74,5	SUPLENTE
960	FATIMA SMIKADI XERENTE	TOCANTÍNIA	74	SUPLENTE
2246	NILZA XIROMARU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	74	SUPLENTE
2411	WROHORE JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	74	SUPLENTE
1585	ANA LÚCIA KUJAHIRU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	73,8	SUPLENTE
2328	ANDRIELA ATAHIRU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	73,5	SUPLENTE
2202	JANETE AREHIJA JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	73,5	SUPLENTE
1278	JOSÉ PROTXY KRAHÔ	ITACAJÁ	73,5	SUPLENTE
2239	KUAXIRU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	72,5	SUPLENTE
2280	ROSILDA TIBEIRU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	72	SUPLENTE
1301	NELCINA DIAS PEREIRA APINAGE	TOCANTINÓPOLIS	71,5	SUPLENTE
1292	WAPOXIRE TUXI SILVA ÁWA	LAGOA DA CONFUSÃO	71	SUPLENTE
2256	IVONETE BELUA JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	70,5	SUPLENTE
2423	MALUHERERU TXUNÔHO JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	70,5	SUPLENTE
2358	MARIA HELENA SOSSORÁ JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	70,5	SUPLENTE
958	REGINA CARLOS DA SILVA	TOCANTÍNIA	70	SUPLENTE
2091	LETICIA HIRARI KARAJÁ	LAGOA DA CONFUSÃO	69,5	SUPLENTE
2342	CELITA IXAHACARU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	68,5	SUPLENTE
2266	MIKILU DIMARANI JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	68,5	SUPLENTE
2339	WANAHIRU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	68,5	SUPLENTE
2333	DEUSELIA MOREIRA CABRAL JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	67,5	SUPLENTE
2369	MARINEIDE RARINDO JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	67,5	SUPLENTE
2433	MYJIDERU MATUIRU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	67	SUPLENTE
2238	RAQUEL WEREPIA KARAJÁ	FORMOSO DO ARAGUAIA	66,5	SUPLENTE
2223	VALDILENE MATOS GOMES	LAGOA DA CONFUSÃO	66,5	SUPLENTE
2099	ALMIR HAPARY MATOS GOMES KRAHÔ-KANELA	LAGOA DA CONFUSÃO	66	SUPLENTE
2365	IBORÉA KARAJÁ	FORMOSO DO ARAGUAIA	66	SUPLENTE
2096	ANGELINA MATOS DA SILVA	LAGOA DA CONFUSÃO	65,5	SUPLENTE
2397	CLEIBIANA KAWADERU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	65,5	SUPLENTE
2414	MARINALVA COMANTIRA JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	65,5	SUPLENTE
2362	VIVIANE WEREAKI SILVA JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	64,5	SUPLENTE

2200	GLÊNNOY POHI RIBEIRO DA SILVA KRAHÔ-KANELA	LAGOA DA CONFUSÃO	64	SUPLENTE
2263	DJANIRA SAWAKAEU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	63,5	SUPLENTE
2375	NOUJAKI KARAJÁ	FORMOSO DO ARAGUAIA	63	SUPLENTE
2569	SIDINÉIA MUNIDJA JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	63	SUPLENTE
2354	ELIANE DIKOHYRE JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	62,5	SUPLENTE
2344	TELMA MATURU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	62,5	SUPLENTE
2254	HATXIARI JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	61,5	SUPLENTE
2156	SIMONE RATU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	61,5	SUPLENTE
2542	JESSICA LUBEDERU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	61	SUPLENTE
2078	IJAKADINU KARAJÁ	FORMOSO DO ARAGUAIA	60	SUPLENTE
2265	BELUANARU KARAJÁ	FORMOSO DO ARAGUAIA	59,5	SUPLENTE
2475	MARIA ELENA NOSIA JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	59	SUPLENTE
2215	HARERAKI JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	55,5	SUPLENTE
2071	POLIANA MARIHU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	41,5	DESCLASSIFICADO
2284	ADRIANA KABIMARU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	37,5	DESCLASSIFICADO
2053	HELENA SANDRA DIBELUKARU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	34,5	DESCLASSIFICADO
2076	WEREKIOXARU HABILAWARU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	34,5	DESCLASSIFICADO
1584	ADRIANA KUALARU JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	33	DESCLASSIFICADO
1611	FRANCISCO CONROLUE JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	33	DESCLASSIFICADO
2058	MARTON TEXIBERE JAVÁÉ	FORMOSO DO ARAGUAIA	33	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA 2 - COMUNIDADES QUILOMBOLAS				
1919	JARDILENE GUALBERTO PEREIRA FÓLHA	PALMAS	91,5	CLASSIFICADO
1631	NÚBIA MATOS DA SILVA	MATEIROS	91,2	CLASSIFICADO
460	DARLENE FRANCISCA DE SOUSA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	90,5	CLASSIFICADO
752	DIOMAR RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	90,5	CLASSIFICADO
784	ALDERICE FERNANDES RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	89,5	CLASSIFICADO
806	ÁLVARA FERNANDES RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	89,5	CLASSIFICADO
597	CLAUDETE GOMES DA SILVA		89,5	CLASSIFICADO
1112	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE ARAÚJO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	89,5	CLASSIFICADO
797	ERMINA MARIA RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	88,5	CLASSIFICADO
660	ILANA RIBEIRO CARDOSO	MATEIROS	88,5	CLASSIFICADO
766	LAIRINA RIBEIRO DA SILVA GOMES	MATEIROS	88,5	CLASSIFICADO
1047	MANOEL FILHO BORGES	MURICILÂNDIA	88	CLASSIFICADO
1349	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO KALUNGA DO MIMOSO TO	ARRAIAS	87,5	CLASSIFICADO
675	GEDERSON MOREIRA CEZAR	BREJINHO DE NAZARÉ	87,5	CLASSIFICADO
815	MARIA RODRIGUES FERNANDES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	87,5	CLASSIFICADO
659	DIOGO LUIZ PEREIRA	BREJINHO DE NAZARÉ	87	CLASSIFICADO
907	DONITILA DOS SANTOS ROSA	ARRAIAS	87	CLASSIFICADO
942	FERNANDO MARQUES XAVIER DA COSTA	ARRAIAS	87	CLASSIFICADO
767	MAURENI DA SILVA TAVARES	MATEIROS	86,5	CLASSIFICADO
1682	RAILANE RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	86,2	CLASSIFICADO
750	MARTINA RIBEIRO TAVARES	MATEIROS	86	CLASSIFICADO
533	ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTE QUILOMBOLA MATA GRANDE	MONTE DO CARMO	85,5	CLASSIFICADO
615	IZALTINA GOMES DA SILVA	MATEIROS	85,5	CLASSIFICADO
1559	MARCELI DA CRUZ FERREIRA DE MENEZES	SANTA ROSA DO TOCANTINS	85,5	CLASSIFICADO
1610	CLARISA AMADO DE SOUZA	ARRAIAS	84,5	CLASSIFICADO
1735	ELIETH RODRIGUES PEREIRA	ESPERANTINA	84,5	CLASSIFICADO
1881	HELIENA BARROS DOS SANTOS	ARAGUATINS	84,5	CLASSIFICADO
757	ADELINO PEREIRA GOMES	MATEIROS	84	CLASSIFICADO
545	JOAQUIM DO REIS CORREIA DE ASSUNÇÃO	MONTE DO CARMO	84	CLASSIFICADO

1992	MARIA ANITA GUALBERTO PEREIRA	DIANÓPOLIS	84	CLASSIFICADO
1475	MARIA CLEONITA LEMOS BARBOSA	PARANÁ	84	CLASSIFICADO
657	ANTONIA MOREIRA DE SOUZA RIBEIRO	BREJINHO DE NAZARÉ	83,5	CLASSIFICADO
1579	KATIANE DIONIZIO DE SANTANA	CHAPADA DA NATIVIDADE	83,3	CLASSIFICADO
918	ADÃO MARQUES ROSA	ARRAIAS	83	CLASSIFICADO
836	ALFREDO PEREIRA DA SILVA	LAGOA DO TOCANTINS	83	CLASSIFICADO
1609	EDIVALDO FERREIRA NOVAIS	MURICILÂNDIA	83	CLASSIFICADO
546	JUARÉS CARVALHO DE OLIVEIRA	MONTE DO CARMO	83	CLASSIFICADO
870	LUCIVALDO DIAS DE SOUZA	ESPERANTINA	83	CLASSIFICADO
1688	DEUSIVALDO FERREIRA ROCHA	ARAGUATINS	82,8	CLASSIFICADO
838	BENEDITA NETA LOPES DA SILVA	LAGOA DO TOCANTINS	82,5	CLASSIFICADO
2028	IZÉLIA DE JESUS 4	PALMAS	82,5	CLASSIFICADO
1266	LEONICE DA SILVA FERREIRA MOURA	MURICILÂNDIA	82,5	CLASSIFICADO
789	SUELI FREITAS BARROS	ARAGUATINS	82,5	CLASSIFICADO
593	ADÃO RIBEIRO CUNHA	MATEIROS	82	CLASSIFICADO
737	ANTONIA RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	81,5	CLASSIFICADO
723	GEANE TAVARES DA SILVA	MATEIROS	81,5	CLASSIFICADO
1856	JORLANDO FERREIRA ROCHA	ARAGUATINS	81,5	CLASSIFICADO
1498	MARIA DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES OLIVEIRA	MURICILÂNDIA	81,5	CLASSIFICADO
603	ABDIAS BATISTA DA CUNHA	MATEIROS	81	CLASSIFICADO
1273	MARCIO DOS SANTOS SOBRINHO	MURICILÂNDIA	81	CLASSIFICADO

1455	PEDRO BARROS SOBRINHO	ARAGUATINS	81	CLASSIFICADO
2049	HERMINIA MARQUES XAVIER	ARRAIAS	80,7	CLASSIFICADO
661	FRANCISCA MOREIRA RIBEIRO	BREJINHO DE NAZARÉ	80,5	CLASSIFICADO
742	URÇULINA RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	80,5	CLASSIFICADO
1948	ORIOSVALDO MARQUES ALVES	ARRAIAS	80,4	SUPLENTE
940	ELZINA SIMAO DA SILVA	ARRAIAS	80	SUPLENTE
667	GERSON MOREIRA RIBEIRO	BREJINHO DE NAZARÉ	80	SUPLENTE
759	JOSIVAN RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	80	SUPLENTE
2212	VALNICE DOS SANTOS ROSA	ARRAIAS	80	SUPLENTE
1635	SALLOMÃO ISRAEL CHAVES BORGES	MURICILÂNDIA	79,6	SUPLENTE
2321	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE AKROHTI APINAJÉ	TOCANTINÓPOLIS	79,5	SUPLENTE
788	JULIANA CARVALHO XAVIER	SILVANOÓPOLIS	79,5	SUPLENTE

1444	MARIA ZILMA CRUZ MOURA DE SOUSA	MURICILÂNDIA	79,5	SUPLENTE
754	RAIMUNDA PEREIRA LISBOA	MATEIROS	79,5	SUPLENTE
1955	LUSIVAN RIBEIRO DA SILVA	MURICILÂNDIA	79,4	SUPLENTE
1481	SILVANIA GOMES FERREIRA	MURICILÂNDIA	79,4	SUPLENTE
932	ELIZA MARQUES XAVIER	ARRAIAS	79	SUPLENTE
611	JAIR GOMES BATISTA	MATEIROS	79	SUPLENTE
589	VALTER GOMES BATISTA	MATEIROS	79	SUPLENTE
2340	AMÉLIA EUZAMAR PEREIRA	MURICILÂNDIA	78,5	SUPLENTE
758	ELIZANGELA SOARES ALVES	MATEIROS	78,5	SUPLENTE
747	JOANA GOMES GALVÃO	MATEIROS	78,5	SUPLENTE
765	JOSILENE DA SILVA TAVARES	MATEIROS	78,5	SUPLENTE
793	MARIA DA GLORIA FERREIRA ROCHA	ARAGUATINS	78,5	SUPLENTE
2167	MIGUEL BATISTA BARROS	ARAGUATINS	78,5	SUPLENTE
1492	DAUDIVINA RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	78,4	SUPLENTE
1745	JOVENILSON BARNABE NORONHA	ARAGUATINS	78,2	SUPLENTE
801	GETÚLIO JOSÉ RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	78	SUPLENTE
946	IRANI SOARES DE MELO	ARRAIAS	78	SUPLENTE
2764	NATALIA MARIA BORGES	MURICILÂNDIA	78	SUPLENTE
1649	DORIMAN FERREIRA ROCHA CARVALHO	ARAGUATINS	77,8	SUPLENTE
473	GABRIELA RIBEIRO SOUSA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	77,5	SUPLENTE
2545	GLEICIANE PEREIRA DA SILVA	MURICILÂNDIA	77,5	SUPLENTE
1082	SAFIRA RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	77,5	SUPLENTE
948	IRENE DA CUNHA E SILVA	ARRAIAS	77	SUPLENTE
1690	DEUZIVAN FERREIRA ROCHA	ARAGUATINS	76,8	SUPLENTE
1692	VANDIR CESÁRIO DA SILVA	ARAGUATINS	76,7	SUPLENTE
795	EDINA RODRIGUES FERNANDES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	75,5	SUPLENTE
883	JOSÉ TOMAZ LOPES DA SILVA	LAGOA DO TOCANTINS	75,5	SUPLENTE
814	SALVIANA RODRIGUES DA SILVA	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	75,5	SUPLENTE
596	DOMINGOS NUNES DE SOUSA	MATEIROS	75	SUPLENTE
2080	JAMIL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ARRAIAS	75	SUPLENTE
666	JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA NETO	BREJINHO DE NAZARÉ	75	SUPLENTE
2092	LUZIMAR DA CUNHA SOARES	ARRAIAS	75	SUPLENTE
893	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA LOPES	LAGOA DO TOCANTINS	75	SUPLENTE

920	ADELIANE DE SOUZA RODRIGUES	ARRAIAS	74,5	SUPLENTE
929	ELIDIO MARQUES DE SOUSA	ARRAIAS	74,5	SUPLENTE
1834	FELIX NETO DA SILVA FERREIRA	MURICILÂNDIA	74,5	SUPLENTE
877	JUSCILEIA PEREIRA SILVA	ESPERANTINA	74,5	SUPLENTE
1018	ORLANDO DIAS DE SOUZA	ESPERANTINA	74,5	SUPLENTE
1422	ANA PAULA MOURA DOS SANTOS	MURICILÂNDIA	74	SUPLENTE
463	ARIOVALDO ALVES DE SOUSA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	74	SUPLENTE
2068	ISRAEL SOARES DA CUNHA	ARRAIAS	74	SUPLENTE
2079	IVANALDO MARQUES ROSA	ARRAIAS	74	SUPLENTE
1711	LARISCE SOARES DE SOUZA	ARRAIAS	74	SUPLENTE
1331	ANTONIO PEREIRA DE JESUS	ESPERANTINA	73,5	SUPLENTE
796	HELLEN CRISTINA RODRIGUES MATOS	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	73,5	SUPLENTE
2084	JOACY ROCHA SILVA	ARRAIAS	73,5	SUPLENTE
2087	KEILIANE PEREIRA DE AQUINO	ARRAIAS	73,5	SUPLENTE
2185	LUCINEIDE RIBEIRO DE MELO	ARRAIAS	73,5	SUPLENTE
2206	REGINALDO MARQUES DE SOUSA	ARRAIAS	73,5	SUPLENTE
2213	WANDERLEIA DOS SANTOS ROSA	ARRAIAS	73,5	SUPLENTE
1967	FRANCISCA NATALÍCIO DA SILVA	MURICILÂNDIA	73,2	SUPLENTE
925	DOMINGA BISPO DOS SANTO DIAS NEVES	ARRAIAS	73	SUPLENTE
1291	FRANCISCO NATALÍCIO DA SILVA	MURICILÂNDIA	72,5	SUPLENTE
2095	LUCIANA FERNANDES SOARES	ARRAIAS	72,5	SUPLENTE
778	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	72,5	SUPLENTE
527	SEBASTIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	MONTE DO CARMO	72,5	SUPLENTE
1807	ERIVALDO DIAS DE SOUZA	ESPERANTINA	72	SUPLENTE
2082	JANILSON SOARES RODRIGUES	ARRAIAS	72	SUPLENTE
1074	OZANI SOARES PEREIRA	MATEIROS	72	SUPLENTE
1061	ALONSO GONÇALVES DA SILVA	MATEIROS	71,5	SUPLENTE
935	ELIZEU MARQUES DE SOUZA	ARRAIAS	71,5	SUPLENTE
2817	LAURENTA GUALBERTO PEREIRA ALVES	DIANÓPOLIS	71,5	SUPLENTE
2184	LUCILENE PEREIRA SOARES	ARRAIAS	71,5	SUPLENTE
1603	SADILLA APARECIDA RAMOS RODRIGUES	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	71,4	SUPLENTE
1053	ENERCI MATOS MENDE	MATEIROS	71	SUPLENTE
1443	BISMARCK MONTELO DE MOURA	FILADÉLFIA	70,9	SUPLENTE

676	ARIADNE CEZAR NOGUEIRAA	BREJINHO DE NAZARÉ	70,5	SUPLENTE
1068	JOSÉ ENEDINO GONÇALVES DA SILVA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	70,5	SUPLENTE
889	ONORATA FERREIRA LOPES	LAGOA DO TOCANTINS	70,5	SUPLENTE
2208	SANDRA MARQUES ALVES	ARRAIAS	70,5	SUPLENTE
2211	VALDIANA BISPO CARVALHO	ARRAIAS	70,5	SUPLENTE
1698	SARA LUIZA DA SILVA NUNES	MURICILÂNDIA	70,2	SUPLENTE
1700	BETANIA VIEIRA DA SILVA	MURICILÂNDIA	70	SUPLENTE
937	ELZENY PEREIRA DE SOUZA	ARRAIAS	70	SUPLENTE
2094	LOURIVAN FERREIRA DOS SANTOS	ARRAIAS	70	SUPLENTE
2483	LUZIA PASSOS RIBEIRO	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	69,5	SUPLENTE
623	MARIA CLARINETE GOMES DA SILVA	MATEIROS	69,5	SUPLENTE
805	RENATA FERNANDES RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	69,5	SUPLENTE
1526	ROSALVO JUNIOR SERAFIM DOS REIS	ARRAIAS	69,5	SUPLENTE
2209	SIDENI PEREIRA DOS SANTOS	ARRAIAS	69,5	SUPLENTE
2557	ZULMIRA RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	69,5	SUPLENTE
924	DENICIA FERNANDES DE CASTRO	ARRAIAS	69	SUPLENTE
2192	MAURO CÉSAR SOARES DOS SANTOS	ARRAIAS	69	SUPLENTE
864	VALDEIR RODRIGUES DA SILVA	ARAGUATINS	69	SUPLENTE
840	CATARINA LOPES DA SILVA	LAGOA DO TOCANTINS	68,5	SUPLENTE
791	DORILENE MARTINS ROCHS	ARAGUATINS	68,5	SUPLENTE
936	ELVANDO DOS SANTOS SOUZA	ARRAIAS	68,5	SUPLENTE
2188	MARIA DE LOURDES COSTA SERAFIM	ARRAIAS	68,5	SUPLENTE
808	SILVANEI BARROS ROCHA	ARAGUATINS	68,5	SUPLENTE
2833	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA PÉ DO MORRO	ARAGOMINAS	67,5	SUPLENTE
1379	FRANCISCO DIAS DE SOUZA	ESPERANTINA	67,5	SUPLENTE
2189	MARCINHA DOS SANTOS SOUZA	ARRAIAS	67,5	SUPLENTE
2194	RAIMUNDO MOREIRA DAS NEVES BISPO	ARRAIAS	67,5	SUPLENTE
923	AYLA SOARES DE SOUZA	ARRAIAS	67	SUPLENTE
852	GERALDO ARAÚJO DOS SANTOS	NATIVIDADE	67	SUPLENTE
2326	NOEME RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	67	SUPLENTE
2196	RAYSA DOS SANTOS SOUSA	ARRAIAS	66,5	SUPLENTE
2498	ZOE ALVES DE SOUSA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	66,5	SUPLENTE
926	DOMINGOS GORGONHA ROCHA	ARRAIAS	66	SUPLENTE

928	DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA	ARRAIAS	66	SUPLENTE
2183	LUCIANO SOARES DE MELO	ARRAIAS	66	SUPLENTE
2822	LETICIA QUEIROZ DE FREITAS	ARAGUATINS	64,5	SUPLENTE
1565	RAMONN RANYERES BARROS SILVEIRA	ARAGUATINS	64	SUPLENTE
892	SIRIACO MOREIRA LOPES	LAGOA DO TOCANTINS	63,5	SUPLENTE
1119	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	63	SUPLENTE
945	IASMIM DOS SANTOS MENDES	ARRAIAS	62,5	SUPLENTE
2494	DIOCLESI PATRICIO DE SOUSA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	62	SUPLENTE
947	IRENE BARBOSA DAS NEVES	ARRAIAS	62	SUPLENTE
949	IVALCI FERNANDE DE CASTRO	ARRAIAS	62	SUPLENTE
2487	AMELIA ALVES DE SOUSA NETA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	61,5	SUPLENTE
1122	ROZALINO PEREIRA DE ARAÚJO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	61,5	SUPLENTE
1236	SIMARA TEXEIRA CAMELO	CHAPADA DA NATIVIDADE	60	SUPLENTE
1110	ALCIONE DE SOUSA RIBEIRO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	59,5	SUPLENTE
1117	ANTONIA NEUMA FERREIRA DOS SANTOS	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	56,5	SUPLENTE
881	EDIVÂNIA RODRIGUES DA SILVA	LAGOA DO TOCANTINS	56,5	SUPLENTE
799	RITA FERNANDES RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	54,5	SUPLENTE
886	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	LAGOA DO TOCANTINS	53,5	DESCLASSIFICADO
890	ROMÁRIO MENDES DA SILVA	LAGOA DO TOCANTINS	51,5	DESCLASSIFICADO
851	DORALICE LOPES DA SILVA	LAGOA DO TOCANTINS	44,5	DESCLASSIFICADO
887	OLINDOMAR PEREIRA TAVARES	LAGOA DO TOCANTINS	43,5	DESCLASSIFICADO
798	ELZO RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	42	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA 3 - PRIMEIRO FOMENTO				
2792	FRANCISCO EDMAR DE OLIVEIRA	ARAGOMINAS	79	CLASSIFICADO
2699	DEIBSON BOMFIM DA SILVA	PALMAS	75	CLASSIFICADO
2612	TRADICIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS	TOCANTINIA	73,5	CLASSIFICADO
633	SUELLENICE MARTINS GLÓRIA	PALMAS	24,5	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2023
PROCESSO: 2023/27000/021435
PROPONENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
CNPJ: 02.306.900/0001-97
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a manutenção do Polo de Educação a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil, localizado no município de Taguatinga, com ações necessárias ao funcionamento adequado da infraestrutura física, tecnológica de recursos humanos indispensáveis à oferta dos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 23/11/2028
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
PAULO ROBERTO RIBEIRO - Prefeito Municipal de Taguatinga

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 21/2023
PROCESSO: 2023/27000/021045
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
PROPONENTE: FACULDADE ÚNICA
CNPJ: 32.495.498/0001-05
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o oferecimento de vagas de estágio curricular obrigatório aos estudantes devidamente matriculados na Faculdade Única.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 20/11/2028
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
VALDIR HENRIQUE VALÉRIO - Diretor-Geral da Faculdade Única

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
ESTADUAL SÃO JOSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, CNPJ/MF sob o nº 01.243.654/0001-09 localizada na AVENIDA CESAR BATISTA NEPOMUCENO, por meio do pregoeiro (a) CÍCERA MACÉDO DA SILVA promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 07 de dezembro 2023, às 08h:00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 992722869 e através do e-mail: saojosepiraque@ue.seduc.to.gov.br.

PIRAQUÊ/TO, 27 de novembro de 2023.

JAIR RODRIGUES LOPES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
LEOPOLDO DE BULHÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES, CNPJ/MF sob o nº 01.146.116/0001-04, localizada na Avenida Manoel Dias Soares, 191, Bairro Novo Milênio I, por meio do pregoeiro(a) JOSÉ ARINALDO PEREIRA DE SOUSA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões. Data de abertura: 14/12/2023, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 992923978 e através do e-mail: leopoldobulhoes@ue.seduc.to.gov.br.

Babaçulândia/TO, 07 de novembro de 2023.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, CNPJ/MF sob o nº 02.026.325/0001-79, localizada no Povoado São João, Município de Ananás, por meio da pregoeira Roseane Pereira de Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19/12/2023, às 08h 30 min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Presidente Costa e Silva, maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (63) 3607-1012 e através do e-mail: financeirocostaesilva1012@gmail.com.

Povoado São João- Ananás/TO, 14 de novembro de 2023.

JOSILAN FÉLIX DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO

PORTARIA Nº 4, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa pregoeiros e equipe de apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2022, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento faz proposta, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vendedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros Equipe de apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo de suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
JESCA GABRIELA MARQUES DE SOUSA SALES, matrícula 1184531-6

EQUIPE DE APOIO:
ELIENE GONÇALVES ARRUDA, matrícula nº 12244883-1;
MEIRISON FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 8867705;
SAMUEL DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 1066137-1
DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO, matrícula 162921-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior encontrar-se impedido este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação de pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESC. EST.
G. T. I SANCHA FERREIRA

PORTARIA Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A Associação Comunitária da Esc. Est. G.T.I Sancha Ferreira, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

ILDINA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 558737-3

EQUIPE DE APOIO:

MARTA LUCIA VITURINA DA SILVA, matrícula nº 899462-1
LEONCYO RESPLANDES TELES, matrícula nº 11701471-3
ANNA PAULA GOMES PAES, matrícula nº 11699701-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KÁTIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO ESTADUAL
MANOEL VICENTE DE SOUZA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO ESTADUAL MANOEL VICENTE DE SOUZA, CNPJ/MF sob o nº 01.223.642/0001-12, localizada na RUA DOM PEDRO I, CENTRO, AUGUSTINÓPOLIS-TO, por meio do pregoeiro(a) WANDA MARIA PEREIRA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/12/2023, 09:00 horário de Brasília. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00 h. Tel.: (63) 3456-1523 e através do e-mail: manoelsouza@ue.seduc.to.gov.br.

AUGUSTINÓPOLIS/TO, 27 de novembro de 2023.

VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VICENTE CARLOS DE SOUSA - AAEEVCS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VICENTE CARLOS DE SOUSA - AAEEVCS, CNPJ nº 01.206.288/0001-18, localizada na Novo Horizonte, s/nº, Centro, Buriti do Tocantins/TO, por meio do pregoeiro: Iris Freitas Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de Gêneros Alimentícios para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Vicente Carlos de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 18 de dezembro de 2023, às 13h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3459-1253 e através do e-mail: escolavicentecarlosdesousa@gmail.com

Buriti do Tocantins/TO, 27 de novembro de 2023.

FABIANA MAFALDA SANTOS SILVA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO

PORTARIA Nº 02, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Praia Norte do Tocantins, e

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 11487039-7

EQUIPE DE APOIO:

DEIVID BARBOSA COSTA, matrícula nº 1186201-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES FEITOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

PORTARIA Nº 003, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O(a) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

WANDICLÉIA LIMA MACIEL ALVES, matrícula nº 11677481/4

EQUIPE DE APOIO:

MICHELLY FEIFER SOARES FEITOSA, matrícula nº 11744510/1

MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 11675810/3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5917, do dia 26 de agosto de 2021.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - AAEPTAN, CNPJ nº 01.112.478/0001-76, localizada na Travessa 13 de Maio, s/nº, Centro, Buriti do Tocantins/TO, por meio do pregoeiro: Maurício Carvalho Bandeira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de Gêneros Alimentícios para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 18 de dezembro de 2023, às 9h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3459-1157 e através do e-mail: tancredoalmeidaneves@ue.seduc.to.gov.br

Buriti do Tocantins/TO, 24 de novembro de 2023.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO AIRES GABRIEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL CNPJ/MF sob o nº 01.465.793/0001-87, localizada na Avenida Tocantins, 1.260, Centro, Palmeirante -TO, por meio do pregoeiro(a) DELZIRENE PEREIRA SANTIAGO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14/12/2023, às 09:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://www.bnc.compras.com>, ou na unidade escolar Escola Estadual João Aires Gabriel. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 992971587 e através do e-mail: ejagabriel@yahoo.com.br.

Palmeirante/TO, 22 de novembro de 2023.

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SÃO TOMÁS DE AQUINO

PORTARIA Nº 6, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO TOMÁS DE AQUINO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

FERNANDA KELLER ALVES FONSECA, matrícula nº 11806877-2

EQUIPE DE APOIO:

JOANA ALVES COELHO, matrícula nº 1170406-5

LUZINETE ALVES QUEIROZ, matrícula nº 11685956-4

SIDNEY SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 11737123-2

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDMAN FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA
ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ**PORTARIA Nº 03, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA Escola Estadual Deoclides Muniz/Almas - TO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

ADA GUEDES DIAS DA SILVA, matrícula nº 11873027-1

EQUIPE DE APOIO:

ALINE MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 17786892-2

ANA LÚCIA DIAS RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 11702532-4

Art. 2º O Pregoeiro acima designado assumirá, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Almas-TO, 22 de novembro de 2023.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE, localizada na Avenida Tocantins, 1923, Centro, Presidente Kennedy - TO, por meio da pregoeira Dayanne Duarte Ramos - Matrícula Funcional nº 1205935 - 10 promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 15/12/2023, às 08:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 11h. Tel.: (63) 3467-1383 e através do e-mail: juscelinopkennedy@gmail.com.

Presidente Kennedy - TO, 24/11/2023.

DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ÚLTIMO DE CARVALHO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ÚLTIMO DE CARVALHO, CNPJ nº 04.315.063/0001-98, localizada na Rua Rio da Conceição S/N, Couto Magalhães - TO, por meio da pregoeira Josiane de Sousa Ferreira Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Último de Carvalho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 11/12/2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (94) 99109-1083 e através do e-mail: ultimodecarvalho@ue.seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães -TO, 22 de novembro de 2023.

ALUÍZIO NETO COSTA BARCELOS
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, CNPJ/MF sob o nº 01.138.328/0001-31, localizada na Travessa 01, nº 20, por meio do pregoeiro (a) Júnior Nasser Simiema, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/12/2023 às 9h:30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h:00 às 16h:59min. Tel.: (63) 99255-9622 e através do e-mail: jkcolmeia@ue.seduc.to.gov.br.

COLMÉIA/TO, 24 de novembro de 2023.

DIANA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
INDÍGENA IJAWALA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA INDÍGENA IJAWALA, CNPJ/MF sob o nº 48.240.313/0001-43 localizada na Aldeia Barreira Branca, Município de Sandolândia -TO, por meio do pregoeiro(a) Josué Txebruaré Karaja Filho promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 15/12/2023, às 9:00 O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Indígena Ijawala. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel.: (63) 999340003 e através do e-mail: escolaindigena_ijawala@educ.to.gov.br.

Sandolândia/TO, 24 de novembro de 2023.

MARCO KALARI JAVAÉ
Presidente Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA WATAKURI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA WATAKURI, CNPJ/MF sob o nº 48.057.828/0001-02, localizada na Aldeia Boa Esperança/Ilha do Bananal, zona rural de Formoso do Araguaia/TO, por meio do pregoeiro(a) RAABE AANATY KUJ GONÇALVES BRITO KRAHÔ-KANELA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Indígena Watakuri. Data de abertura: 13/12/2023, às 09:00 h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Indígena Watakuri, maiores informações poderão ser obtidas das 8 h às 17h. Tel.: (63) 99996-3364 e através do e-mail: escolaindigena_watakuri@seduc.to.gov.br.

Formos do Araguaia/TO, 23 de novembro de 2023.

ANA MARIA PAZ DE SOUSA ARAUJO
Presidente AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
SÃO FRANCISCO DE ASSIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ/MF sob o nº 07.947.356/0001-86, localizada na Av. Central, nº 370, por meio do pregoeiro (a) Olinda Dias de Araujo, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/12/2023, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Especial São Francisco de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 98461-1062 e através do e-mail: apaedegurupi@gmail.com.

Gurupi/TO, 20 de novembro de 2023.

ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO EDUCANDÁRIO
EVANGÉLICO JERUSALÉM**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO JERUSALÉM, CNPJ/MF sob o nº 03.172.227/0001-02, localizada na Av. 111, Jardim Aliança, por meio do pregoeiro(a) Tatiana Martins da Costa Mendes, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 15/12/2023, às 09 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na sede do Educandário Evangélico Jerusalém. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel.: (63) 3377-1728 e através do e-mail: educandariojerusalem@seduc.to.gov.br.

Aliança do Tocantins/TO, 23 de novembro de 2023.

ANECIR VASCONCELOS GARCIA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
SALVADOR CAETANO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO, CNPJ/MF sob o nº 01.341.484/0001/03 localizada na AV GOIAS, S/Nº, SETOR AEROPORTO, por meio do pregoeiro (a) ELIANE ARAUJO BEDAS MENDES, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/12/2023, às 9:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Salvador Caetano. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3384-2065 e através do e-mail: salvadorcaetano@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaçu/TO, 23 de novembro de 2023.

WESLEI MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

A Associação de Apoio Escola Estadual Olavo Bilac, CNPJ/MF sob o nº 01.892.440/0001-63 localizada na Avenida Bernardo Sayão na cidade de Crixás do Tocantins, por meio do pregoeiro(a) Sílvia Viana Silva de Moura promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para a demanda do ano letivo de 2024, destinado aos alunos matriculados na Escola Estadual Olavo Bilac Data de abertura: 15/12/2023, às 09h:00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 8:h às 17h. Tel.: (63) 3352-1187 e através do e-mail: olavobilac-crixas@ue.seduc.to.gov.br.

Crixás do Tocantins/TO, 24 de novembro de 2023.

LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TEMANARE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TEMANARE, CNPJ/MF sob o nº 47.800.676/0001-23 localizada na ALDEIA SÃO JOÃO/ILHA DO BANANAL por meio do pregoeiro (a) WYLIANE RODRIGUES LIMA promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 15/12/2023, às 9 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Indígena Temanaré. Maiores informações poderão ser obtidas das 7 h às 17 h. Tel.: (63) 984097432 e através do e-mail: escolaindigena_temanare@seduc.to.gov.br.

Formoso do Araguaia/TO, 22 de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ PARENTE DA SILVA AGUIAR
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ADELAIDE FRANCISCO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADELAIDE FRANCISCO SOARES, CNPJ/MF sob o nº 02.080.228/0001-64, localizada na Rua 12, s/nº Quadra 11, Vila União, Jaú do Tocantins, por meio do pregoeiro (a) WERICA SOARES DE NAZARETH, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no colégio Estadual Adelaide Francisco Soares. Data de abertura: 15/12/2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min h às 17h00min. Tel.: (62) 98440-2728 e através do e-mail: adelaidesoares@ue.seduc.to.gov.br.

Jaú do Tocantins/TO, 22 de novembro de 2023.

WEILANY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA
INDÍGENA TXUIRI HINÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA TXUIRI HINÁ, CNPJ/MF sob o nº 47.801.073/0001-46, localizada na Aldeia Txuiri-Ilha do Bananal, por meio do pregoeiro(a) Ijawala Rosa Karajá, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 14/12/2023, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Indígena Txuiri hina. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 15h. Tel.: (63) 99110-1446 e através do e-mail: escolaindigena_txuiri-hina@seduc.to.gov.br.

Formoso do Araguaia/TO, 22 de novembro de 2023.

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO TAVARES MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS, CNPJ/MF sob o nº 01.133.707/0001-39 localizada na Rua 05, S/N, ARAGUAÇU/TO por meio do pregoeiro(a) Maria Madalena de Paula Aires, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/12/2023, às 09h 30m. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar João Tavares Martins. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 984541976 e através do e-mail: joaotavares@seduc.to.gov.br.

ARAGUAÇU/TO, 23 de novembro de 2023.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 111/2023/GABSEC-SEJU,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 270 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALICE CAVALCANTE ALMEIDA, matrícula: 11813148-1, para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 028/2022 vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/79010/000220, firmado entre este Órgão e a FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI, CNPJ sob o nº 21.452.937/0001-78, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a eventos. E como suplente no âmbito de sua competência, o servidor BRENO MAIA COELHO VARGAS, matrícula: 11713984-2.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar a servidora MARCELA RAMOS ALVES, matrícula: 11179708-1, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Diretoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 054/2022, de 02 de dezembro de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6227, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE - SEJU, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS

EDITAL Nº 002/2023 CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM-ICMS em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, e art. 4º, inciso VI do Regimento Interno do Conselho convoca os Senhores Conselheiros para comparecerem na Octogésima Sétima Reunião Extraordinária do CEIPM-ICMS, a realizar-se no dia 01 de dezembro de 2023, às 10h30 em primeira chamada, e às 11h em segunda chamada, por vídeo - conferência, cujo link será disponibilizado via e-mail pelo Gabinete da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

Aprovação da Ata da Octogésima Sexta Reunião Extraordinária do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM-ICMS realizada em 22.06.2023, disponível aos Conselheiros por e-mail;

Assinatura do Termo e Posse do Conselheiro Substituto - mandato 2023/2024;

Apresentação e aprovação do Índice de Participação dos Municípios - IPM Definitivo ano-base 2022 - elaboração 2023 - aplicação 2024.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Presidente CEIPM

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI para futura, eventual e parcelada a Contratação de Serviços Técnicos (desenvolvimento de sustentação e manutenção de sistemas), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo/item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco (quando for o caso);

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 11/12/2023.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da POLICIA MILITAR - PM/TO para futura, eventual e parcelada a aquisição de material permanente (caminhão truck 6x2 com baú), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco (quando for o caso);

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 11/12/2023.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da POLICIA MILITAR - PM/TO para futura, eventual e parcelada aquisição de aquisição de material permanente (veículos tipo quadriciclos adaptados), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco (quando for o caso);

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 11/12/2023.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da POLICIA MILITAR - PM/TO para futura, eventual e parcelada a aquisição de material permanente (motocicleta), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco (quando for o caso);

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 11/12/2023.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da POLICIA MILITAR - PM/TO para futura, eventual e parcelada a aquisição de material permanente (veículo de 7 lugares), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco (quando for o caso);

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 11/12/2023.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA MULHER**PORTARIA SEC MULHER Nº 025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 238 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LIVIA MARIA GONÇALVES MARINHO, matrícula nº 85276-4, cargo Assessor Especial Técnico V, para responder pela Gerência Geral de Administração e Execução Financeiro Orçamento e Contábil, em substituição a servidora titular CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES GARCIA, no período de 28/11/2023 a 28/12/2023, por motivo de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária Estadual da Mulher

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 556/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Convênio 012/2018, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Tocantins, finalizou no dia 28/09/2023, mas que os servidores cedidos ao município continuaram exercendo suas atividades regularmente;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, retroativo a 29/09/2023 até 25/10/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição - Tocantins, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	RENILDA TELES DE FRAGA	989360/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.081-87
02	SHEILA ZAVARESE SECCHIN	140056/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.177-32

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 569/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica 045/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde a PM- POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder de 13/11/2023 até 12/11/2028, para a PM - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ARLENE DE MACEDO ANTUNES	1004565/2	PSICOLOGO	XXX.XXX.304-04
02	EVANEIDE DA SILVA LIMA ARAIAS	1247360/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.321-15
03	GREICY RIVELLO DE ALMEIDA	139790/2	ENFERMEIRO	XXX.XXX.997-38
04	IGARANA MOREIRA DE CARVALHO	62562/1	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.041-58
05	LAYENA PAULA COELHO OLIVEIRA BUENO	135395/2	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.396-70
06	LUZELI BARBOSA PINTO DE OLIVEIRA	1231340/1	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.671-49
07	SIMONE RAMALHO CARDOSO	1204157/1	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.571-53
08	SUELY PEREIRA DUARTE	877041/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.536-20
09	SERGIO RODRIGO STELLA	656759/4	MEDICO	XXX.XXX.831-34
10	WESLEY AUGUSTO CUNHA NUNES	663569/4	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.816-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 579/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, a PORTARIA Nº 659/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.214, de 23 de novembro de 2022, que mantém cedido à Secretaria Municipal de Saúde de Cachoerinha - TO, o servidor adiante indicado, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	LEONARDO BARBOSA FORTE	828250/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.183-53

Onde se lê:

Onde se lê: de 03/10/2022 15/09/2023.

Leia-se: de 04/10/2022 a 04/10/2023.

Leia-se:

Onde se lê: de 03/10/2022 até 15/09/2023.

Leia-se: de 04/10/2022 até 03/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 581/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, a PORTARIA Nº 666/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 18 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.214, de 23 de novembro de 2022, que mantém cedidos à Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão-TO, os servidores adiante indicados, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	DELVANIA ALVES PANT	1074130/1	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.401-68
02	JACY RODRIGUES DE BRITO	1183990/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.531-53
03	JORGE ELI DIAS DE OLIVEIRA	164863/4	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.728-06
04	JOSE CARLOS DE ANDRADE	121189/1	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	XXX.XXX.614-83
05	MARILMA DORTA SANTOS	1230190/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.391-87
06	RITA DE CASSIA FERREIRA REIS	571626/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.011-91

Onde se lê:

Onde se lê: de 13/09/2022 até 13/09/2023.

Leia-se: de 14/09/2022 até 14/09/2023.

Leia-se:

Onde se lê: de 13/09/2022 até 21/09/2023.

Leia-se: de 14/09/2022 até 13/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 584/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Convênio 04/2018, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de São Valério da Natividade - Tocantins, finalizou no dia 31/08/2023, mas que o servidor cedido ao município continuar exercendo suas atividades regularmente;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, no período de 01/09/2023 até 21/11/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde de São Valério da Natividade - Tocantins, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	MARIA EDILEUSA LIMA FONSECA SILVA	534186/2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.451-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 588/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Convênio 021/2019, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins, solicitamos a cessão do servidor, para fins de regularização funcional.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, no período de 01/09/2023 até 09/10/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde de Axixá - Tocantins, o servidor adiante indicado, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, para fins de regularização funcional com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	FRUTUOSO CARVALHO DA SILVA	31899/3	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.062-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 592/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora, DAMBLA KETTY JACOME SANTANA BELARMINO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 750053/1, CPF: XXX.XXX.651-04, lotada no Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins para o Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé em Porto Nacional, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 593/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora, MARINETE NASCIMENTO ALVES JULIO, Auxiliar de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração FCA, Matrícula nº 725940/1, CPF: XXX.XXX.411-91, lotada na Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 10 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 594/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora, MARCELIA RIBEIRO TORRES, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 1131141/1, CPF: XXX.XXX.251-42, lotada no Hospital de Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Hospital Regional de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 595/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora, ANDREIA RIBEIRO COUTO TEIXEIRA, Administradora/Assessor Comissionado CA-I, Matrícula nº 852512/1, CPF: XXX.XXX.441-87, lotada no Hospital de Referência de Araguaína para Gerência de Regulação de Consultas e Exames de Araguaína, a partir de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 596/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

O servidor, SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, Enfermeiro, Matrícula nº 1194992/1, CPF: XXX.XXX.313-59, lotado no Hospital de Referência de Augustinópolis para o Hospital Referência de Araguaína, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 598/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora, LUCIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 11139722/1, CPF: XXX.XXX.021-88, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, retroativo a 15 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1222/2023/SES/GASEC,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença do Processo nº 0009796-17.2021.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto, confirmo a decisão de antecipação da tutela (evento 15), ACOLHO o pedido da parte autora e JULGO procedente a demanda, a fim de determinar ao ESTADO DO TOCANTINS que forneça à criança CATARINA MAGALHAES DE MACEDO, a fórmula alimentar "Nutren Junior" de forma contínua, tudo conforme receituário médico, bem como todos os exames, medicamentos, insumos e outros, a critério de médico especialista, bem como os demais insumos, medicamentos, exames e procedimentos necessários ao tratamento de sua patologia (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 99/100.

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 81/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1469/2023/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de FÓRMULA ALIMENTAR, junto à empresa O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.638.290/0001-57.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da 8.666/93 em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.638.290/0001-57 para a aquisição de FÓRMULA ALIMENTAR, no valor de R\$ 21.312,00 (vinte um mil, trezentos e doze reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, menor impúbere, C. M. de M., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/009835;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1225/2023/SES/GASEC, DE 24/11/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Mateiros a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010420.01109/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Mateiros a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010420.01109/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202320; Nº da NE 2023NE23182, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1226/2023/SES/GASEC, DE 24/11/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Colinas a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010401.01094/2023 destinados à aquisição de ambulância semi UTI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Colinas a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010401.01094/2023, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando à aquisição de 01 (um) veículo Ambulância semi-UTI destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Colinas deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC ambulatorial e hospitalar na rede municipal; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202301; Nº da NE 2023NE22589, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1235/2023/SES/GASEC,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença do Processo originário nº 0009796-17.2021.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, CONFIRMO a tutela antecipada, por conseguinte ACOLHO a pretensão autoral, pelo que CONDENO o requerido ESTADO DO TOCANTINS a disponibilizar o tratamento com a medicação NIVOLUMABE em favor da parte autora, nos termos da prescrição médica (...)";

Considerando a sentença do Processo originário nº 0001342-69.2022.8.2743, a qual determina em suma: "(...) antes de deliberar sobre o pedido de bloqueio, DETERMINO a intimação pessoal do SECRETÁRIO DE SAÚDE, ou quem lhes faça às vezes no momento da intimação, para cumprir a decisão judicial, no prazo de 10 (dez) dias, SOB PENA DE BLOQUEIO JUDICIAL DE VALORES (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 110/111;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 83/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1474/2023/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de NIVOLUMABE 100 MG e 40 MG, junto à empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 56.998.982/0031-22.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da 8.666/93 em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 56.998.982/0031-22 para a aquisição de NIVOLUMABE 100 MG e 40 MG, no valor de R\$ 195.753,96 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, DELZUITA FREITAS DE CARVALHO, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/0012718;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2023/30551/000130

PROJETO: 010404.00503/2023

INTERESSADO: LIGA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - LDS

ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa Lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis orçamentárias anuais, e que a LIGA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - LDS, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e a LIGA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - LDS, visando a realização de atendimento oftalmológico para crianças nos municípios de Novo Acordo e Palmas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas/TO, aos (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2023/30551/000182
PROJETO: 010416.00633/2023
INTERESSADO: INSTITUTO IDESP
ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa Lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis orçamentárias anuais, e que o INSTITUTO IDESP, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e a INSTITUTO IDESP, visando a realização de consultas e exames oftalmológicos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas/TO, aos (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 106/2023/SES/GASEC

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 095/2021 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

PROCESSO: 2021/30550/000919

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o aporte orçamentário ao Contrato 095/2021, firmado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

FONTE: 1.500.1002.102/616998.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

SIGNATÁRIO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. - P/CONTRATADO

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 159/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.007024

PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.007274

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 159/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO, VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO

E REAJUSTE DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o Supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 28 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2024.

ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/002787

VALOR: R\$ 2.764.020,00 (dois milhões e setecentos e sessenta e quatro mil e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/ CONTRATANTE

Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/009078

CONTRATO: 144/2023/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO

CONTRATADA: Rcore Insumos Médicos LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA GERAL (CATETERES E TELAS) nos hospitais do Estado.

VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.

Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113

Natureza da Despesa: 33.90.30

VALOR: R\$ 129.747,50 (cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Rcore Insumos Médicos LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000106

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 044/2022

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Juarina - TO.

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.715.159/0001-09

OBJETO: acrescentar valor de contrapartida.

VALOR: R\$ 3.590,15 (três mil, quinhentos e noventa reais e quinze centavos).

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/12/2023.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

SUZAMAR NUNES MARTINS PEREIRA - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2023/30551/000009

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2023

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Miranorte - TO.

CNPJ DO CONVENIENTE: 13.414.643/0001-23

OBJETO: Prorrogação de vigência do Convênio até 27/03/2024.

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 27/03/2024.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIO: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000134

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 068/2022

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Tocantínia - TO.

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.382.032/0001-15

OBJETO: Alteração do valor de contrapartida e Prorrogação de vigência do Convênio até 30/06/2024.

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 558,02 (quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 30/06/2024.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

MARIA ZENITE CARDOSO DE MOURA - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009810**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 246/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	6.755	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 ANTIALERGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA. IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALAE ASSEPTICA.	DESCARPACK	R\$ 4,60	R\$ 31.073,00
2	54.959	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 ANTIALERGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA. IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALAE ASSEPTICA.	DESCARPACK	R\$ 4,60	R\$ 252.811,40
3	7.800	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 ANTIALERGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA. IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALAE ASSEPTICA.	DESCARPACK	R\$ 4,60	R\$ 35.880,00
4	32.339	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 ANTIALERGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA. IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALAE ASSEPTICA.	DESCARPACK	R\$ 4,85	R\$ 156.844,15
5	2.340	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 ANTIALERGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA. IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALAE ASSEPTICA.	DESCARPACK	R\$ 4,85	R\$ 11.349,00
VALOR TOTAL						R\$ 487.957,55

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 246/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009810, conforme segue:

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 487.957,55.

O valor total adjudicado R\$ 487.957,55. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 369, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, aos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS, Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a Resolução da CIB-SETAS/TO Nº 26, de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre a pactuação da aplicação do saldo em conta corrente do recurso do CapacitaSUAS;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o retorno do curso de atualização sobre o Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial, de acordo às orientações da Política Nacional de Educação Permanente - PNEP/SUAS; para ser executado com saldo remanescente do Programa CapacitaSUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIANE MACHADO SILVA
Conselheira/Presidente

RESOLUÇÃO Nº 370, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho com a finalidade de alterar o Regimento Interno do CEAS/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, inciso XIII da Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009, artigo 4º, inciso XX do Regimento Interno, de 22 de fevereiro de 2022, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO Resolução CNAS/MDS Nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o regimento interno do CEAS/TO, de 22 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o grupo de trabalho com a finalidade de analisar e propor alterações no Regimento Interno do CEAS/TO, com as seguintes conselheiras e suas representações: Marciane Machado Silva - Federação das APAES do Estado do Tocantins (FEAPAES), Maria Istéllia Coêlho Fólha - Ação Social Arquidiocesana de Palmas (ASAP), Helenilva Custódio de Melo - Secretaria Estadual da Saúde (SES), Ana Helena Ferreira dos Santos Jorge - Secretaria Estadual da Saúde (SES), Zoranildes Lopes Madeira da Silva Feitosa - Secretaria da Educação (SEDUC), Judite da Rocha - Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIANE MACHADO SILVA
Conselheira/Presidente

RESOLUÇÃO Nº 371, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre homologação dos delegados/as eleitos/as para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social/2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, inciso XIII da Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009, e;

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes dos delegados/as eleitos/as na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, conforme especificações em tabela abaixo, para representação paritária na 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, que acontecerá em Brasília - DF, no período de 5 a 8 de dezembro de 2023.

Delegados/as Estadual Titulares			
Ord.	Nome	Município	Representação
1.	Maria Istélla Coêlho Fólha	Palmas - TO	Entidade de Assistência Social
2.	Marciane Machado Silva	Palmas - TO	Organização de Usuários
3.	Maria Margarida Pessoa Batista	Palmas - TO	Trabalhador do SUAS
4.	Rosane Santos Voltolini Rocha	Palmas - TO	Governo (Assistência Social)
5.	Zoranildes Lopes M. da S. Feitosa	Palmas - TO	Governo (Educação)
6.	Helenilva Custódio de Melo	Palmas - TO	Governo (Saúde)
Delegados/as Estadual Suplentes			
1.	Maria do Carmo Ribeiro dos Santos	Palmas - TO	Entidade de Assistência Social
2.	Aurora Moraes dos S. Silva	Palmas - TO	Governo (Assistência Social)
Delegados/as Municipais Titulares			
Ord.	Nome	Município	Representação
1.	Débora L. Sales Nunes Cardoso	Araguaína - TO	Governo (Assistência Social)
2.	Rosemary José dos S. Sobrinho	Araguaína - TO	Entidade de Assistência Social
3.	Manoel Maciel Cardoso	Araguaína - TO	Entidade de Assistência Social
4.	Marisa Moreira da S. dos Reis	Palmas - TO	Governo (Assistência Social)
5.	Silvania Rodrigues dos Santos	Gurupi - TO	Governo (Assistência Social)
6.	Janelma Santana Martins Victor	Gurupi - TO	Trabalhador do SUAS
7.	Vanessa de Oliveira Martins	Porto Nacional - TO	Governo (Assistência Social)
8.	Fernanda Kellen F. de Souza	Porto Nacional - TO	Trabalhador do SUAS
9.	Denise Maia de S. Carvalho	Guaraí - TO	Entidade de Assistência Social
10.	Jacira de Almeida Bezerra	Guaraí - TO	Governo (Assistência Social)
11.	Eilson de Araújo Leal	Guaraí - TO	Governo (Assistência Social)
12.	Maria Domingas R. G. da Cruz	Colinas - TO	Usuário
13.	Erica Reis Santos Moraes	Filadélfia - TO	Trabalhador do SUAS
14.	Edivan Pereira do Nascimento	Araguanã - TO	Entidade de Assistência Social
15.	Edisneice M. de Paiva Alencar	Brejinho de Nazaré - TO	Usuário
16.	Elisneice Monteiro de Paiva Aires	Brejinho de Nazaré - TO	Governo (Assistência Social)
17.	Maria Isabel dos Santos	Carmolândia - TO	Governo (Assistência Social)
18.	Leogilson Silvestre de Lima	Carmolândia - TO	Usuário
19.	Eduardo Gomes Alves	Tocantínia - TO	Usuário
20.	Maria das Mecês A. de S. Ferreira	Aparecida do Rio Negro - TO	Usuário
21.	Ananda Gonçalves da Silva	Santa Rosa - TO	Governo (Assistência Social)
22.	Carmina Martins de Sousa Rocha	Filadélfia - TO	Governo (Assistência Social)
23.	Eliene da Silva Sousa Guimarães	Brasilândia - TO	Governo (Assistência Social)
24.	Lídia Fernandes Fial	Lagoa do TO	Governo (Assistência Social)
Delegados/as Municipais Suplentes			
1.	Maria José da Silva Leite	Gurupi - TO	Governo (Assistência Social)
2.	Claudemira Ferreira de Almeida	Gurupi - TO	Entidade de Assistência Social
3.	Jáquina Nunes C. Nepomuceno	Araguaína - TO	Entidade de Assistência Social
4.	Cícero Ferreira Paolo	Araguaína - TO	Trabalhador do SUAS
5.	Marlucy Ramos A. Carmo	Palmas - TO	Governo (Assistência Social)
6.	Maria do Socorro S. de Araújo	Araguaína - TO	Trabalhadora do SUAS
7.	Geralda Gabriela F. Dos Santos	Guaraí - TO	Trabalhadora do SUAS
8.	Francisca Rita Dias	Colinas - TO	Usuário
9.	Diomar Dias Ferreira	Paraiso - TO	Governo
10.	Iranilde Ribeiro da Silva	Lagoa - TO	Usuária
11.	Cleides Gomes Damasceno	Crixás - TO	Usuária
12.	Maristela Cardoso Silva	Altaípa - TO	Entidade de Assistência Social
13.	Douglas dos Santos Silva	Formoso do Araguaia - TO	Governo
14.	José Aires Amaral Filho	Ponte Alta - TO	Governo (Educação)
15.	Elenilde Nunes Fernandes	Monte do Carmo - TO	Governo (Assistência Social)
16.	Fábio Fernandes Barbosa	Maurilândia - TO	Governo (Assistência Social)
17.	Ângela Maria Rodrigues da Silva	Araguanã - TO	Governo
18.	Fernanda Borges Sodré	Dianópolis - TO	Governo
19.	Valéria Maria Ferreira de Sousa	Augustinópolis - TO	Governo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIANE MACHADO SILVA
Conselheiro Presidente

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 323/2023/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Assinatura Anual, de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - BANCO DE PREÇOS.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87010/000119;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionada no valor total de R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais).

I - pessoa jurídica: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001 95,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 324/2023/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
306/2023/GABSEC/SETUR	2023/87010/000119	Livia Martins Vieira Mat:11767324-3	Lucivânia Alves De Melo Mat: 11854847-1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Assinatura Anual, de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública -BANCO DE PREÇOS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87010/000119
Contrato nº: 306/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assinatura anual, de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - BANCO DE PREÇOS.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação.

Valor do Contrato: R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais)

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 24/11/2023

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Rudimar Barbosa dos Reis - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87010/000003

Contrato nº: 40/2023 (1º Termo Aditivo)

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO

Contratado: MARCIA ALVES DA SILVA LTDA

CNPJ: 34.837.447/0001-31

Objeto do Termo Aditivo: Aquisição de material de consumo: "Café - pacote com 250g", destinados ao atendimento das demandas da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 1.037,50 (mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 500

Ação: 04.122.1100.2443

Data da Assinatura: 24/11/2023

Vigência: O prazo de vigência deste aditivo é até 20/06/2024.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Marcia Alves da Silva - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 025/2020.

PROCESSO Nº: 2020.34430.000316.

Contratante: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

Contratada: SEMUSA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS.

OBJETO: Atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. Mantendo o mesmo valor total estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 01/12/2023 a 30/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/
TOCANTINS - Contratante

SEMUSA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS
- Empresa Contrata.

FOMENTO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, torna público que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, no dia 12 de dezembro de 2023 às 09:00 horas, cujo o objeto é contratação de uma empresa para prestação de serviços de Limpeza e Copeiragem, com fornecimento de materiais, produtos, máquinas e equipamentos, sem ônus para a Contratante, a serem prestados nas dependências internas e externas da Agência de Fomento da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, conforme termo de referência.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/e> www.fomento.to.gov.br.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3220-9816, através do e-mail: administrativo@fomento.to.gov.br, licitacao@fomento.to.gov.br ou pessoalmente na sede da Tocantins Parcerias no horário das 08:00h às 14:00h.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2023.

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

ATI**PORTARIA ATI Nº 145/2023/GABPRES/ATI.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 339 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.272, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

I - Consoante a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de Subscrição de Licenças de Software de Suporte Remoto, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO e do Estado;

II - Considerando todo o teor do objeto justificado no Memorando nº 10/2023/SUP-INF/ATI (SGD: 2023/26819/003348), bem como no TERMO DE REFERÊNCIA SCTI/00005/2023/ATI (SGD: 2023/26819/004185), e após análise realizada pela área técnica da Agência de Tecnologia da Informação, fora identificado a necessidade apontada de tal contratação;

III - Considerando a conclusão da Compra Direta do SIGA-TO nº 13/2023 (SGD: 2023/26819/008848), em cumprimento ao Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que define normas e procedimentos para aquisições no Sistema de Compra Direta através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências;

IV - Considerando o teor do Parecer ASSJUR nº 35/2023 da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para fornecimento de Subscrição de Licenças de Software de Suporte Remoto, por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2023/26810/000055, em favor da seguinte empresa e valor:

NOME	CNPJ	VALOR
VIRTUS TECNOLOGIA LTDA	19.644.643/0001-04	R\$ 29.980,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001112/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 27/12/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
ONU5J10/MA	DETRAN	MB00003470	20/10/2023	10:56	6920-1
NVV5110/GO	DETRAN	TO02201884	14/10/2023	16:51	5185-1
RUC0D04/MG	DETRAN	TO02201882	14/10/2023	16:50	5185-1
KCK3694/GO	DETRAN	TO02201880	14/10/2023	16:49	5185-1
NIA7331/PI	DETRAN	TO02201878	14/10/2023	08:37	7340-0
RXB1H42/PA	DETRAN	TO02660078	14/10/2023	08:31	5185-2
KDX3G15/GO	DETRAN	TO02660124	12/10/2023	20:29	5010-0
KDX3G15/GO	DETRAN	TO02660126	12/10/2023	20:29	5118-0
NZH8335/BA	DETRAN	SJ00GV306M	22/10/2023	02:17	5452-5
EON7030/SP	DETRAN	SJ00GV306P	22/10/2023	03:30	5452-1
DGH1D35/BA	DETRAN	SJ0075301B	22/10/2023	10:51	5720-0
OJB4739/MA	DETRAN	SJ009K102Z	22/10/2023	11:21	7048-1
DGH1D35/BA	DETRAN	SJ0075301C	22/10/2023	10:51	6637-2
PBC2609/DF	DETRAN	SJ0011102I	22/10/2023	10:10	5525-0
OPF6968/MA	DETRAN	SJ00EC303E	22/10/2023	13:48	5185-1
OPF6968/MA	DETRAN	SJ00EC303F	22/10/2023	13:49	5193-0
OPF6968/MA	DETRAN	SJ00EC303G	22/10/2023	14:00	5045-0
OPF6968/MA	DETRAN	SJ00EC303H	22/10/2023	14:03	7366-2
NLH8983/GO	DETRAN	TO02693546	12/10/2023	20:01	5185-1
ROR2H53/MA	DETRAN	SJ00IQ102G	22/10/2023	18:30	6653-1
QOZ1A54/MG	DETRAN	SJ006E2098	22/10/2023	19:04	6564-0
OTG6E46/PA	DETRAN	SJ00EC303K	22/10/2023	18:30	6530-0
KDP6160/GO	DETRAN	SJ0011102M	22/10/2023	16:05	5525-0
NVS4219/GO	DETRAN	SJ0011102N	22/10/2023	16:20	5525-0
ROF8I35/MA	DETRAN	SJ00D8101M	22/10/2023	19:00	5274-1
RUU6D92/MG	DETRAN	TO02659865	14/10/2023	08:42	7633-2
RRN4A39/MT	DETRAN	TO02659872	14/10/2023	08:36	5185-1
PRE5350/GO	DETRAN	TO02659867	14/10/2023	08:40	5185-1
QRU0E38/PI	DETRAN	TO02659866	14/10/2023	08:42	5185-1
RUU6D92/MG	DETRAN	TO02659864	14/10/2023	08:42	5185-1
SGR0J63/DF	DETRAN	SJ00AY207U	23/10/2023	12:54	5452-2
RUW1H57/MG	DETRAN	SJ006Y301I	23/10/2023	13:33	7455-0
CGS8F11/SP	DETRAN	TO00165625	28/09/2023	13:49	5185-1
PTU1I29/MA	DETRAN	TO00299797	06/10/2023	16:59	5010-0
SDI7J90/GO	DETRAN	SJ004Z402D	23/10/2023	19:51	5185-1
NGX4540/GO	DETRAN	SJ00J101T	23/10/2023	21:30	5037-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001625/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXC7F81/TO	DETRAN	MB00005921	24/11/2023	08:00	6920-1
QKD2C97/TO	DETRAN	MB00005922	24/11/2023	08:17	6920-1
OTI7C50/TO	DETRAN	MB00005923	24/11/2023	08:19	6920-1
QWE8A89/TO	DETRAN	MB00005924	24/11/2023	08:21	6920-1
OYA4H95/TO	DETRAN	MB00005925	24/11/2023	08:45	6920-1
QDS6B38/TO	DETRAN	MB00005926	24/11/2023	08:46	6920-1
NUT3E96/TO	DETRAN	MB00005927	24/11/2023	08:50	6920-1
PRQ4E10/TO	DETRAN	MB00005928	24/11/2023	08:59	6920-1
RBT5D29/TO	DETRAN	MB00005929	24/11/2023	09:02	6920-1
JYK3B05/TO	DETRAN	MB00005930	24/11/2023	09:05	6920-1
IEW7B02/TO	DETRAN	MB00005931	24/11/2023	09:10	6920-1
PBA0J98/TO	DETRAN	MB00005932	24/11/2023	09:30	6920-1
MWZ0F97/TO	DETRAN	MB00005933	24/11/2023	09:31	6920-1
QKM9A93/TO	DETRAN	MB00005934	24/11/2023	09:32	6920-1
NTC2B98/TO	DETRAN	MB00005935	24/11/2023	09:32	6920-1
BTB6F93/TO	DETRAN	MB00005936	24/11/2023	09:33	6920-1
PRJ1112/TO	DETRAN	MB00005937	24/11/2023	09:44	6920-1
ONR6E30/TO	DETRAN	MB00005938	24/11/2023	09:44	6920-1
RINF90/TO	DETRAN	MB00005939	24/11/2023	09:45	6920-1
PRP3F27/TO	DETRAN	MB00005940	24/11/2023	09:51	6920-1
PBP2B14/TO	DETRAN	MB00005941	24/11/2023	09:52	6920-1
NKF8208/TO	DETRAN	MB00005942	24/11/2023	09:55	6920-1
MWE1H43/TO	DETRAN	MB00005943	24/11/2023	09:58	6920-1
CLJ1184/TO	DETRAN	MB00005944	24/11/2023	10:02	6920-1
POB0998/TO	DETRAN	MB00005945	24/11/2023	10:09	6920-1
MWM6D08/TO	DETRAN	MB00005946	24/11/2023	10:15	6920-1
MWS3G42/TO	DETRAN	MB00005947	24/11/2023	10:17	6920-1
PRM8F93/TO	DETRAN	MB00005948	24/11/2023	10:19	6920-1
RSF1F09/TO	DETRAN	MB00005949	24/11/2023	10:22	6920-1
OLI7672/TO	DETRAN	MB00005950	24/11/2023	10:24	6920-1
QKB1292/TO	DETRAN	MB00005951	24/11/2023	10:26	6920-1
PQR4A66/TO	DETRAN	MB00005952	24/11/2023	10:28	6920-1
MVP9J73/TO	DETRAN	MB00005953	24/11/2023	10:31	6920-1
QKIH26/TO	DETRAN	MB00005954	24/11/2023	10:38	6920-1
QKH0867/TO	DETRAN	MB00005955	24/11/2023	10:39	6920-1
OMY2I09/TO	DETRAN	MB00005956	24/11/2023	10:39	6920-1
NXL4H87/TO	DETRAN	MB00005957	24/11/2023	10:42	6920-1
PRS8C94/TO	DETRAN	MB00005958	24/11/2023	10:42	6920-1
ONJ5A59/TO	DETRAN	MB00005959	24/11/2023	10:43	6920-1
RF09H74/TO	DETRAN	MB00005960	24/11/2023	10:51	6920-1
HPH3H24/TO	DETRAN	MB00005961	24/11/2023	10:51	6920-1
OGN3H90/TO	DETRAN	MB00005962	24/11/2023	10:52	6920-1
MWS6I02/TO	DETRAN	MB00005963	24/11/2023	10:53	6920-1
PAE5H32/TO	DETRAN	MB00005964	24/11/2023	10:55	6920-1
OOA1A82/TO	DETRAN	MB00005965	24/11/2023	10:56	6920-1
QKJ7C44/TO	DETRAN	MB00005966	24/11/2023	11:00	6920-1
RXJ3E53/TO	DETRAN	MB00005967	24/11/2023	11:04	6920-1
PTJ2G13/TO	DETRAN	MB00005968	24/11/2023	11:11	6920-1
MXD1E48/TO	DETRAN	MB00005969	24/11/2023	11:13	6920-1
OGT5C94/TO	DETRAN	MB00005970	24/11/2023	11:16	6920-1
MVR7E16/TO	DETRAN	MB00005971	24/11/2023	11:18	6920-1
OFN1G72/TO	DETRAN	MB00005972	24/11/2023	11:18	6920-1
OLK4J10/TO	DETRAN	MB00005973	24/11/2023	11:19	6920-1

OTI9F83/TO	DETRAN	MB00005974	24/11/2023	11:20	6920-1
BGS2G46/TO	DETRAN	MB00005975	24/11/2023	11:20	6920-1
NFW1G10/TO	DETRAN	MB00005976	24/11/2023	11:21	6920-1
JZC1J94/TO	DETRAN	MB00005977	24/11/2023	11:25	6920-1
RTF0I95/TO	DETRAN	MB00005978	24/11/2023	11:30	6920-1
MWB0F08/TO	DETRAN	MB00005979	24/11/2023	11:34	6920-1
MXC7497/TO	DETRAN	MB00005980	24/11/2023	11:37	6920-1
QKF1D73/TO	DETRAN	MB00005981	24/11/2023	11:37	6920-1
MXD8I14/TO	DETRAN	MB00005982	24/11/2023	11:40	6920-1
QHS3B43/TO	DETRAN	MB00005983	24/11/2023	11:41	6920-1
IXN6A46/TO	DETRAN	MB00005984	24/11/2023	11:44	6920-1
MWY8J12/TO	DETRAN	MB00005985	24/11/2023	11:57	6920-1
QVP5C80/TO	DETRAN	MB00005986	24/11/2023	11:58	6920-1
NTAJ00/TO	DETRAN	MB00005987	24/11/2023	12:01	6920-1
OLJ0H18/TO	DETRAN	MB00005988	24/11/2023	12:02	6920-1
RIM1E09/TO	DETRAN	MB00005989	24/11/2023	12:08	6920-1
QCC2E41/TO	DETRAN	MB00005990	24/11/2023	12:09	6920-1
QWB2E75/TO	DETRAN	MB00005991	24/11/2023	12:19	6920-1
OLM9541/TO	DETRAN	MB00005992	24/11/2023	12:21	6920-1
ONC0I86/TO	DETRAN	MB00005993	24/11/2023	12:22	6920-1
MWC8F29/TO	DETRAN	MB00005994	24/11/2023	12:33	6920-1
MWP2G17/TO	DETRAN	MB00005995	24/11/2023	12:36	6920-1
QKG2I96/TO	DETRAN	MB00005996	24/11/2023	12:39	6920-1
RSE2E21/TO	DETRAN	MB00005997	24/11/2023	12:46	6920-1
MXB5I77/TO	DETRAN	MB00005998	24/11/2023	12:50	6920-1
QKC6A10/TO	DETRAN	MB00005999	24/11/2023	12:58	6920-1
MVN1D13/TO	DETRAN	MB00006000	24/11/2023	13:01	6920-1
FMX5A98/TO	DETRAN	MB00006001	24/11/2023	13:04	6920-1
RRP1B59/TO	DETRAN	MB00006002	24/11/2023	13:09	6920-1
ONU0910/TO	DETRAN	MB00006003	24/11/2023	13:09	6920-1
QWE0G02/TO	DETRAN	MB00006004	24/11/2023	13:17	6920-1
GGJ3H43/TO	DETRAN	MB00006005	24/11/2023	13:18	6920-1
MXA5A81/TO	DETRAN	MB00006006	24/11/2023	13:33	6920-1
QKF6141/TO	DETRAN	MB00006007	24/11/2023	13:40	6920-1
RSA9I52/TO	DETRAN	MB00006008	24/11/2023	13:44	6920-1
MXG9I08/TO	DETRAN	MB00006009	24/11/2023	13:45	6920-1
JPS5G15/TO	DETRAN	MB00006010	24/11/2023	13:52	6920-1
MVV3D74/TO	DETRAN	MB00006011	24/11/2023	13:55	6920-1
JFG5361/TO	DETRAN	MB00006012	24/11/2023	13:56	6920-1
GUC4741/TO	DETRAN	MB00006013	24/11/2023	14:00	6920-1
ROJ9I31/TO	DETRAN	MB00006014	24/11/2023	14:13	6920-1
RFL4C39/TO	DETRAN	MB00006015	24/11/2023	14:21	6920-1
OLJ1880/TO	DETRAN	MB00006016	24/11/2023	14:23	6920-1
OLJ1540/TO	DETRAN	MB00006017	24/11/2023	14:30	6920-1
OLM0G98/TO	DETRAN	MB00006018	24/11/2023	15:03	6920-1
QJV3J48/TO	DETRAN	MB00006019	24/11/2023	15:08	6920-1
PRC9A98/TO	DETRAN	MB00006020	24/11/2023	15:20	6920-1
JWE2E12/TO	DETRAN	MB00006021	24/11/2023	15:52	6920-1
QKM3A89/TO	DETRAN	MB00006022	24/11/2023	16:09	6920-1
KXX9F72/TO	DETRAN	MB00006023	24/11/2023	16:35	6920-1
BZB8H49/TO	DETRAN	MB00006024	24/11/2023	17:31	6920-1
NPB5A89/TO	DETRAN	MB00006025	24/11/2023	17:51	6920-1
MWP7H03/TO	DETRAN	MB00006026	24/11/2023	18:40	6920-1
RMA1J98/TO	DETRAN	SJ008D604E	25/11/2023	23:33	6653-2
ONE6138/TO	DETRAN	SJ007H309J	25/11/2023	22:00	5169-1
RSF7J25/TO	DETRAN	SJ00EH204V	26/11/2023	00:49	6653-1
QWC8F98/TO	DETRAN	SJ00HD106V	26/11/2023	02:50	7048-1
NHB4728/TO	DETRAN	SJ00AQ202S	26/11/2023	02:54	6530-0
HHY2J93/TO	DETRAN	SJ00HU104I	26/11/2023	05:57	6548-0
NEW6600/TO	DETRAN	SJ00HU104J	26/11/2023	06:07	6530-0
MCI2C17/TO	DETRAN	SJ00HU104K	26/11/2023	06:16	6530-0
MWK7C39/TO	DETRAN	SJ00HU104L	26/11/2023	06:41	6530-0
OZZ3877/DF	DETRAN	SJ006T30H9	26/11/2023	01:10	6530-0
RSA7F29/TO	DETRAN	SJ009B104V	26/11/2023	07:52	6599-2
QWF6E72/TO	DETRAN	SJ00G3103V	26/11/2023	09:50	7340-0
NKS1E95/TO	DETRAN	SJ008Q10AZ	26/11/2023	12:21	7366-2

RIM3I47/TO	DETRAN	SJ008H10AE	26/11/2023	13:54	7030-1
JKD4963/TO	DETRAN	SJ00IH3012	26/11/2023	08:40	5274-1
JKD4963/TO	DETRAN	SJ00IH3013	26/11/2023	08:40	5169-1
QKF4J84/TO	DETRAN	SJ008FD07G	26/11/2023	16:03	7048-1
RIN5C37/TO	DETRAN	SJ00AX302S	26/11/2023	16:16	6637-1
NXISG04/TO	DETRAN	TO00172031	09/11/2023	08:45	5185-1
ELD5D72/SP	DETRAN	TO00172032	09/11/2023	14:57	5185-1
QWCOB50/TO	DETRAN	TO00172034	09/11/2023	14:57	5185-1
AHX6207/TO	DETRAN	TO00165704	15/11/2023	10:04	5185-1
QWD8E13/TO	DETRAN	TO00165707	15/11/2023	10:06	5185-1
PSD2182/MA	DETRAN	TO00165708	15/11/2023	10:10	5185-1
NNI5605/MA	DETRAN	TO00165709	16/11/2023	13:15	5185-1
MXB1928/TO	DETRAN	TO00165710	23/11/2023	17:09	5185-1
MXC4D54/MA	DETRAN	TO00165712	23/11/2023	17:11	5185-1
OTY9622/TO	DETRAN	TO00165713	23/11/2023	17:11	5185-1
POG8D45/GO	DETRAN	TO00165714	23/11/2023	17:20	5185-1
QKH4G69/TO	DETRAN	SJ00B6103C	26/11/2023	19:55	7056-1
QKH4G69/TO	DETRAN	SJ00B6103E	26/11/2023	20:14	6076-0
QKH4G69/TO	DETRAN	SJ00B6103F	26/11/2023	20:24	7340-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 2485, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Ildeny Alves da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4794/2023, de 31 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 511, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.283, de 06 de março de 2023, em relação à segurada ILDENY ALVES DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217859R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2486, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Jose do Socorro Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4717/2023, de 30 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 375, de 24 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.634, de 07 de junho de 2016, em relação ao segurado JOSE DO SOCORRO SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IX, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00284R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de junho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2495, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Creurilene Rodrigues Noleto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CREURILENE RODRIGUES NOLETO, matrícula nº 11457589/2, Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 2.026,22, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.219277P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2503, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Por Invalidez da segurada Eliana Carlos Wanderley Valadares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1398/2021/GASEC, de 19 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.977, de 1º de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4967/2023, de 16 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 131, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.020 de 1º de fevereiro de 2022, em relação à segurada ELIANA CARLOS WANDERLEY VALADARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.03.214280R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2509, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aldeir Ribeiro de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 13/2021/GASEC, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.980, de 06 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4398/2023, de 02 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 970, de 24 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.656, de 03 de agosto de 2020, em relação à segurada ALDEIR RIBEIRO DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes à 4ª Classe, Padrão VI, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208065R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2512, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Idade da segurada Maria Laura Aguiar Viana Gonçalves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, Portaria nº 394/2022/GASEC, e Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4705/2023, de 30 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 843, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.104, de 08 de junho de 2022, em relação à segurada MARIA LAURA AGUIAR VIANA GONÇALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IX, Referência K, do cargo de Enfermeira, com base no que consta dos autos nº 2022.02.215125R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2516, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria de Jesus Fernandes da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4782/2023, de 31 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1595, de 1º de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.862, de 10 de junho de 2021, em relação à segurada MARIA DE JESUS FERNANDES DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.212944R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2520, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Regina Celia Alves de Araujo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 830/2022/GASEC, de 28 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.118, de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4707/2023, de 30 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1420, de 05 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.232, de 07 de novembro de 2018, em relação à segurada REGINA CELIA ALVES DE ARAUJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "G", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.202961R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2530, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Regularização de Lotação de Servidor.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora RUTH DIAS NAZARENO, número funcional 11522364/2, Administrador, na Gerência Geral de Administração, a partir de 09 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.07.212916R1
REQUERENTE: RODRIGO BRUNO DE SOUSA SANTOS
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 4628/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER JURÍDICO SPA Nº 738, de 02 de outubro de 2023, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1122/2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes da Portaria 700/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 10 de outubro de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00243R1
INTERESSADO: FILOMENA PEREIRA DA SILVA ALENCAR
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5387/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 856/2023, de 13 de novembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1271/2023, de 20 de novembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.00502R1
INTERESSADO: FRANCISCA MILHOMEM MARTINS
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5388/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 862/2023, de 16 de novembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1269/2023, de 20 de novembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.207338R3
INTERESSADO: JACQUELINE SOARES BARROS BITTAR
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5392/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 742/2023, de 03 de outubro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1131/2023, de 09 de outubro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00136R2
INTERESSADO: MARIA IRENE FREIRE DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5393/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 814/2023, de 01 de novembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1231/2023, de 09 de novembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.219667P
INTERESSADA: LUZINETE AZEVEDO GUIMARÃES GUSTMANN
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5395/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 4865/2023, de 07 de novembro de 2023, da Diretoria de Previdência, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada LUZINETE AZEVEDO GUIMARÃES GUSTMANN, em razão do não preenchimento dos requisitos.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.1069.502650PA
INTERESSADO: JOACY MARQUES DA SILVA
ASSUNTO: DIVERSOS

DESPACHO Nº 5396/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 2955/2023/GABPRES, de 03 de julho de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de reconhecimento do tempo de serviço no exercito, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00031R1
INTERESSADO: MARIA DA LUZ ALVES LUSTOSA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5397/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 675/2023, de 12 de setembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1043/2023, de 19 de setembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.01.00486R1
INTERESSADO: NIRON ALVES FERREIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

DESPACHO Nº 5398/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 782/2023, de 23 de outubro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1193/2023, de 26 de outubro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Compulsória, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.217385R1
INTERESSADO: EVANDRA MOREIRA DE SOUZA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5399/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho "SPA" Nº 81/2023, de 24 de outubro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1187/2023, de 25 de outubro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.212106R2
INTERESSADO: MARIA JOSÉ VIEIRA DE SOUSA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5400/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 670/2023, de 12 de setembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1046/2023, de 18 de setembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00116R2
INTERESSADO: MARIA INACIA FREITAS DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5401/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 761/2023, de 11 de outubro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1167/2023, de 17 de outubro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.04.00315R1
INTERESSADO: MARIA DE AMORIM PEREIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5403/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 861/2023, de 16 de novembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1270/2023, de 20 de novembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.00501R1
INTERESSADO: MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5404/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 845/2023, de 14 de novembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1273/2023, de 20 de novembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.204910R2
INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS SOARES
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5405/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho "SPA" Nº 82/2023, de 24 de outubro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1186/2023, de 25 de outubro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.00923R1
INTERESSADO: GERACI CALISTO MENDES
EX-SEGURADO: GUMERCINO FERREIRA MENDES
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 5407/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 674/2023, de 13 de setembro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" 1049/2023, de 18 de setembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, formulados por EDIMAR ALVES DE MIRANDA em razão da requerente não faz jus ao recebimento dos proventos correspondentes ao valor do piso salarial nacional do magistério.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00195R2
INTERESSADO: MARIA DE LURDES SA OLIVEIRA DE SOUSA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5410/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 681/2023, de 19 de setembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1067/2023, de 20 de setembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão que a requerente não se enquadra nos critérios para recebimento dos proventos correspondentes ao valor do piso salarial nacional do magistério.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.03.00124R1
INTERESSADO: VANDA SANTANA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 5414/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 766/2023, de 17 de outubro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1172/2023, de 18 de outubro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.00145R1
INTERESSADO: EDILBERTO ALVES COSTA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5417/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 1267/2022, de 22 de dezembro de 2022, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1919/2022, de 28 de dezembro de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.211991R2
INTERESSADO: TEREZINHA DE ABREU FERREIRA FRANÇA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5420/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho "SPA" Nº 80/2023, de 10 de outubro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1154/2023, de 11 de outubro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00093R1
INTERESSADO: ILCE IONE FERREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5421/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 717/2023, de 26 de setembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1116/2023, de 02 de outubro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00204R1
INTERESSADO: LEONICE BARBOSA DA LUZ
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5427/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 672/2023, de 11 de setembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1048/2023, de 18 de setembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.212323R2
INTERESSADO: GLADIS HELENA HOMRICH
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5428/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho "SPA" Nº 76/2023, de 03 de outubro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1149/2023, de 11 de outubro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00647R1
INTERESSADO: ELEONORA ELOISA APARECIDA RESENDE SOARES
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5430/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho "SPA" Nº 75/2023, de 03 de outubro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1148/2023, de 11 de outubro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.209994R1
INTERESSADO: VALGINE GOMES DE MELO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5431/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 753/2023, de 10 de outubro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1164/2023, de 16 de outubro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00267R1
INTERESSADO: EUNINA RODRIGUES NUNES
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5432/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 676/2023, de 14 de setembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1047/2023, de 18 de setembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão de que a requerente não se enquadra nos cargos que fazem jus ao recebimento dos proventos correspondentes ao valor do piso salarial nacional do magistério.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.213173R2
INTERESSADO: DULCE NOGUEIRA MARQUES MILHOMEM
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5434/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 673/2023, de 11 de setembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1043/2023, de 18 de setembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.209094R2
INTERESSADO: ILZA DE FATIMA SOARES RODRIGUES
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5435/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 684/2023, de 19 de setembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1061/2023, de 20 de setembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00861R1
INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS ESPÍNDOLA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5436/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 721/2023, de 27 de setembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1115/2023, de 02 de outubro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.213381R2
INTERESSADO: GERUSA REGINO DE SOUZA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5437/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 701/2023, de 20 de setembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1085/2023, de 27 de setembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.211525R2
INTERESSADO: NÁLIA RODRIGUES NASCIMENTO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 5438/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 709/2023, de 20 de setembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1087/2023, de 27 de setembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, uma vez que, os proventos da segurada estão sendo pagos corretamente conforme disposto na legislação vigente.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 527/2023/GABREITOR,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XII, do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar e de sindicância, diante a ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento jurídico especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos efetivos abaixo nominados, com suas respectivas atribuições, lotados no Quadro de Pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, para compor a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da UNITINS, na condição de Titulares:

Rachel Matos Souza - Matrícula 810082 (presidente);
Thamires Ramalho da Silva - Matrícula 810132 (membro);
Eduardo Carvalho Martins - Matrícula 810379 (membro).

Art. 2º AUTORIZAR a convocação, como suplentes, dos servidores públicos efetivos abaixo nominados, com suas respectivas atribuições, lotados no Quadro de Pessoal da UNITINS, com qualificações compatíveis com as dos membros designados, para substituí-los nos casos de impossibilidade por motivo licença médica, férias e demais afastamentos legais, impedimento e suspeição;

I - Primeiros Suplentes:

a) Larissa Suyenne Tavares Sales - Matrícula 810088 (presidente);

b) Rair Santos Ribeiro - Matrícula 810355 (membro);

c) Victor Hugo da Silva Leite - Matrícula 810127 (membro).

II - Segundos Suplentes:

a) Natália Reis de Sousa Tavares - Matrícula 810328 (presidente);

b) Paulo Henrique Ulisses Borges - Matrícula 810137 (membro);

c) Ulisses Franklin Carvalho da Cunha - Matrícula 810329 (membro).

Art. 3º Compete à Comissão de que trata a presente Portaria:

I - Instruir, conduzir e concluir as Sindicâncias e os processos Administrativos Disciplinares para apurar a responsabilidade de servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo ou função pública, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido;

II - Propor e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta durante o procedimento disciplinar quando presentes, objetivamente, os indicativos apontados no artigo 147, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

III - promover análise dos dossiês de todos os servidores da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

IV - Dar continuidade aos processos já instaurados;

V - Emitir relatório conclusivo, que será submetido à apreciação do(a) Magnífico(a) Reitor(a) para, no caso de acolhimento, proceder a devida aplicação da penalidade ou homologação do Termo de Ajustamento de Conduta ou, se não o acolher, determinar novas diligências para saneamento, antes de retorno para decisão final.

Art. 4º Os componentes titulares e suplentes da presente Comissão permanecerão com suas atribuições funcionais normais independentemente do exercício na Comissão.

Art. 5º Para cada irregularidade a ser apurada será editada Portaria Instauradora de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância.

Art. 6º O mandato dos integrantes da Comissão ora instituída será de 02 (dois anos), permitida reconduções por igual período.

Art. 7º Aplica-se, no que couber e, subsidiariamente ao Estatuto desta Universidade, a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos à data da assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, no dia 27 do mês de novembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Processo nº 2023026656, de interesse Fundação Municipal de Esporte e Lazer, cujo objeto é a construção de campo de futebol no Jardim Taquari, Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 056/2023/SUPOC, constante nas páginas 889/900, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: VALOR ENGENHARIA EIRELI melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 973.321,43 (novecentos e setenta e três mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos). Sendo a mesma declarada como melhor classificada e vencedora do certame. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>.

Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

Processo nº 2023031741, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto a execução de revitalização do pavimento nos pontos de ônibus, conforme relação de localização e drenagem pluvial no trecho da Estação Xambioá - Palmas -TO. Após exame da documentação apresentada, e, com subsídio do Parecer Técnico nº 067/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 1054/1064 dos autos, esta Comissão assim deliberou: HABILITADA: M4 CONSTRUÇÕES LTDA por atender todas a exigências do edital. INABILITADAS: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA: não comprovou capacidade técnica operacional e profissional compatíveis em característica e quantidades do objeto licitado em relação às parcelas de maior relevância, itens: 4.1.5 "b" e "c" do edital; ELETRO HIDRO LTDA não comprovou capacidade técnica operacional compatíveis em característica e quantidades do objeto licitado em relação às parcelas de maior relevância, deixando de atender o item 4.1.5 "c" do edital. HB20 REPRESENTAÇÕES LTDA: não apresentou Declaração individual do(s) profissional(is) apresentado(s) como Responsável Técnico autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, conforme ANEXO V E - Termo de Autorização/Compromisso, item 4.1.5 "g" do edital. A Comissão deliberou ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica designada a data de 11/12/2023, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação, para sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas.

A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: [http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais informações através dos telefones: \(63\) 3212-7244/7243 ou através do e-mail: \[compraslicitacoes@palmas.to.gov.br\]\(mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br\)](http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais%20informa%C3%A7%C3%B5es%20atrav%C3%A9s%20dos%20telefones%20(63)%203212-7244/7243%20ou%20atrav%C3%A9s%20do%20e-mail%3A%20compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 13 de dezembro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 098/2023, cujo objeto é a aquisição de 01(um) veículo trailer - UNIDADE MÓVEL denominada "CASTRAMÓVEL", ano 2023/2024, trucado, para atender o Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2023054627. O Edital poderá ser retirado a partir do dia 30/11/2023 às 18:00h no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2023.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

ALIANÇA DO TOCANTINS

**EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023, PROCESSO Nº 2023/94-ADM
OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de cartuchos de toners de tinta para impressoras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.
PROMITENTES: CONTRATO Nº 104/2023-ADM - I. L. MENDES JUNIOR EIRELI ME (17184211000124) vencedora do item no valor total de R\$ 56.652,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).

Aliança do Tocantins - TO, 27 de novembro de 2023.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

**RESCISÃO CONTRATUAL
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023**

Tomada de Preço nº 001/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, CNPJ sob o nº 25.042.219/0001-84 e a empresa CHS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 69.377.604/0001-58. OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato Administrativo nº 050/2023, firmados entre as partes, em 02 de maio 2023. Objetivando: Construção de praça e pavimentação com bloco intertravado retangular de concreto no Município de Aliança do Tocantins - TO, proveniente do Plano de Ação nº 09032022-014030, por intermédio do Ministério da Economia. Legislação: art. 77, art. 78, incisos I e V, ambos da Lei 8.666/93.

Aliança do Tocantins - TO, 30 de outubro de 2023.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

ALVORADA

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023/ADM - SRP**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Alvorada/TO torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023/ADM/SRP, realizado nos dias 01/11/2023 e 23/11/2023 às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. SAGROU-SE DESERTOS.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/FME - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA que será realizado o Pregão Eletrônico nº 008/2023/FME. Processo Administrativo nº 095/2023/FME. Tipo: Menor Preço Por Item Abertura da Sessão Pública: dia 12/12/2023 às 08h:30min, horário de Brasília no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXOS.

Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 12/12/2023. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

ALVORADA/TO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANGICO

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Angico/TO, avisa que realizará Leilão de Bens Inservíveis e Sucatas Diversas em uma única etapa de forma "ONLINE" E PRESENCIAL que terá início às 09h30m horário de Brasília no dia 21 de Dezembro de 2023, será presidido pelo Leiloeiro público oficial Lucas Fernandes Almeida, matriculado na JUCETINS sob o nº 2023.007.0049, critério maior lance, para a venda de bens móveis de propriedade do município de Angico - TO.

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	ANO/MOD	SITUAÇÃO/DOC	LANCE INICIAL
1	MITSUBISHI L200 TRITON GL	QWD-7G07	2019/2019	CIRCULAÇÃO	R\$ 40.000,00
2	GM CLASSIC LS	QKC-0417	2015/2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 12.000,00
3	VOLKSWAGEN AMAROK	AWP-6959	2012/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 30.000,00
4	CALCAREADEIRA	-	-	IMPLEMENTO	R\$ 2.500,00
5	PERFURATRIZ	-	2018	MAQUINÁRIO	R\$ 35.000,00
6	ROÇADEIRA DE ARRASTO	-	-	IMPLEMENTO	R\$ 2.000,00

Mais informações: (63) 98468-3983 ou pelo site: www.leiloestocantins.com.

Angico/TO, 27 de novembro de 2023.

Cleofan Barbosa Lima
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1239/2023**

A Prefeitura Municipal de Angico/TO, torna público que realizará no dia 15 de Dezembro de 2023, as 07h00m (horário de Brasília), na sede da prefeitura, Rua Antônio Thiago no Palácio Robertinho Borges, S/Nº, Centro, CEP: 77.905-000, Angico/TO, tipo de julgamento: Menor Preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para pavimentação e recuperação de vias em bloquetes, blocos sextavados no Município de Angico/TO. RUAS: Siqueira Campos; Rua das Mangueiras; Rua do Beco e Rua entorno da Quadra.

O edital será disponibilizado no portal da transparência: www.angico.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através e-mail: angicoadm095@gmail.com.

Angico - TO, 28 de novembro de 2023.

ANTONIA ROSANIA ALVES LIMA
PRESIDENTE DA CPL

BERNARDO SAYÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, torna pública que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 do tipo Menor Preço na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, A contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, serviços de diagnósticos computadorizado, serviços de funilaria e pintura dos veículos e máquinas que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde, frota do Fundo Municipal de Assistência Social, frota do Fundo de Desenvolvimento da Educação e frota Municipal de Administração. Conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Abertura prevista para: dia 14 de dezembro de 2023 às 07h30m, Local: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.

ALDENORA VIEIRA XAVIER
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - TO, torna pública que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 do tipo Menor Preço por item na forma de Sistema De registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício. Para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bernardo Sayão - TO, conforme o termo de referência. Abertura da sessão dia 12/12/2023, às 07h30m (horário local).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site: www.bernardosayao.to.gov.br, no horário compreendido entre as 07h às 12h. Maiores informações pelos telefones: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão -TO, 28 de novembro de 2023.

ALDENORA VIEIRA XAVIER
Pregoeira

CACHOEIRINHA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2023**

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-TO, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizou a licitação, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna pública que fará realizar às 09h00m, dia 12/12/2023, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para uso e reposição da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência Social e os serviços de alinhamento e balanceamento pelo período de doze meses.

O edital poderá ser retirado através do no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, na Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na sala da comissão do pregão e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha das 07h:00min às 13h00m, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefone: 63-3437-1248 ou (63) 99112-5361.

Cachoeirinha - TO, 28 de novembro de 2023.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 011/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 11.359.904.0001-24, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 011/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de serviços para realização de exames de tomografia, raio-X, eletrocardiograma, holter 24 horas, mapa 24 horas e ultrassonografia destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal de Colinas (HMC) e Unidades e Básicas de Saúde (UBS), conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 11/12/2023 às 09h00m. O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23-A, número 1445, Aeroporto II, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO e através da plataforma de licitações eletrônicas BNC <https://bnccompras.com>, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 29 de novembro de 2023.

CLEIDIANA HONORIO RIBEIRO
Pregoeira FMS

CRISTALÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÕES**

O Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 8.666/93, que realizará as licitações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 FMS, tipo Menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para reforma/ampliação da UBS Frei Rosário no Município de Cristalândia-TO, conforme convênio nº 11277.9890001/22-010. De acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro. Data: 18/12/2023. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 FMS, tipo Menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para construção de UBS (Unidade Básica de Saúde) tipo I no município de Cristalândia-TO, conforme convênio nº 11277.9890001/21-020. De acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro. Data: 19/12/2023. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

MARCELINO DA SILVA FALCAO NETO
Presidente da Comissão de Licitação - CPL

GOIATINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins - TO, avisa aos interessados que a licitação Tomada de Preço 010.2023 - FME que estava com data de abertura prevista para o dia 14 de novembro de 2023 às 08h00min, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, sito, Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000 - Centro Goiatins/TO. Cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de 01 (uma) Escola na Aldeia Cachoeira, zona Rural no Município de Goiatins - TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo referência anexo I. FOI JULGADA FRACASSADA. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade: Tomada de Preço 012.2023 "Segunda Chamada". Abertura dia 14 de dezembro de 2023 às 08h00min, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, sito, Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000 - Centro, Goiatins/TO. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de 01 (uma) Escola na Aldeia Cachoeira, zona Rural no Município de Goiatins - TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo referência anexo I. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 27 de novembro de 2023.

Maria Pereira Soares
Gestora do FME

PARANÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2023 PROCESSO Nº: 1140/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 03.817.702/00001-50.
OBJETO: contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de gêneros alimentícios em geral, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos alimentos através da rede de lojas e supermercados credenciados pela Contratada para atender à Prefeitura Municipal de Paranã/TO, e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social propiciando a Contratante gestão e controle das informações.
VALOR TOTAL: R\$ 211.117,23 (duzentos e onze mil cento e dezessete reais e vinte e três centavos). Taxa Administrativa: -2,50% (menos dois vírgula cinquenta por cento).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1002.2106, 04.122.1003.2107, 04.122.1003.2111, 20.122.1016.2171, 26.122.1014.1109, 26.122.1014.2168, 04.122.1022.2182, 27.812.1022.2183, 04.695.1020.2176, 18.452.1021.2180, 18.541.1021.2178, 18.541.1021.2181, 04.122.1002.2104; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 22/11/2023

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2023 PROCESSO Nº: 1140/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 03.817.702/00001-50.
OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de gêneros alimentícios em geral, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos alimentos através da rede de lojas e supermercados credenciados pela Contratada para atender à Prefeitura Municipal de Paranã/TO, e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social propiciando a Contratante gestão e controle das informações.
VALOR TOTAL: R\$ 636.101,15 (seiscentos e trinta e seis mil cento e um reais e quinze centavos). Taxa Administrativa: -2,50% (menos dois vírgula cinquenta por cento).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.1004.2114, 10.301.1005.2123, 10.302.1005.2128, 10.305.1005.2126, 10.304.1005.2125; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.600.0000.000000/1.500.0002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 22/11/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2023 PROCESSO Nº: 1140/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 03.817.702/00001-50.
OBJETO: contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de gêneros alimentícios em geral, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos alimentos através da rede de lojas e supermercados credenciados pela Contratada para atender à Prefeitura Municipal de Paranã/TO, e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social propiciando a Contratante gestão e controle das informações.
VALOR TOTAL: R\$ 326.168,95 (trezentos e vinte e seis mil cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Taxa Administrativa: -2,50% (menos dois vírgula cinquenta por cento).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140, 08.244.1008.2117, 08.244.1008.2136, 08.244.1008.2137; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.660.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 22/11/2023

Márcia Cristina Martins Pereira de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2023 PROCESSO Nº: 1140/2023
ÓRGÃOS GERENCIADORES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO;
FORNECEDORA REGISTRADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 03.817.702/00001-50.
OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de gêneros alimentícios em geral, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos alimentos através da rede de lojas e supermercados credenciados pela Contratada para atender à Prefeitura Municipal de Paranã/TO, e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social propiciando a Contratante gestão e controle das informações.
VALOR TOTAL: R\$ 1.144.052,65 (um milhão cento e quarenta e quatro mil cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1002.2106, 04.122.1003.2107, 04.122.1003.2111, 20.122.1016.2171, 26.122.1014.1109, 26.122.1014.2168, 04.122.1022.2182, 27.812.1022.2183, 04.695.1020.2176, 18.452.1021.2180, 18.541.1021.2178, 18.541.1021.2181, 04.122.1002.2104, 10.122.1004.2114, 10.301.1005.2123, 10.302.1005.2128, 10.305.1005.2126, 10.304.1005.2125, 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140, 08.244.1008.2117, 08.244.1008.2136, 08.244.1008.2137; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; 3.3.90.30; Fonte: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000/1.500.0000.000000/1.600.0000.000000/1.500.0002.000000/1.500.0000.000000/1.660.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 22/11/2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Márcia Cristina Martins Pereira de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 419/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SRP - tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa especializada em fornecimento de cilindros e recargas de gases medicinais (gás oxigênio e ar comprimido) para atender a secretaria municipal de saúde. Data da sessão: 12/12/2023 às 09h00m. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoinformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira

PIRAQUÊ**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2532/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº: 029/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUÊ - TO
CNPJ nº: 12.482.837/0001-01
CONTRATADO: AS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº: 37.584.023/0001-09
OBJETO: Futuras aquisições de medicamento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Piraquê/TO, conforme convênio nº 010410.00105/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 24 de novembro de 2023
VALOR GLOBAL: R\$ 197.446,82 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Piraquê - TO, 24 de novembro de 2023.

ALBANITO CARDOSO DUTRA
Gestora do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUÊ - TO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: ADJUDICAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023, Processo Administrativo nº 2532/2023 objetivando a futuras aquisições de medicamento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Piraquê/TO conforme convênio nº 010410.00105/2023, tendo como vencedora a empresa AS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 37.584.023/0001-09 e por ter apresentado menor preço global.

Piraquê/TO, 24 de novembro de 2023.

ALBANITO CARDOSO DUTRA
Gestora do FMS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUÊ - TO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023, Processo Administrativo nº 2532/2023 objetivando a futuras aquisições de medicamento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Piraquê/TO conforme convênio nº 010410.00105/2023, tendo como vencedora a empresa AS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 37.584.023/0001-09, por ter apresentado menor preço global.

Piraquê/TO, 24 de novembro de 2023.

ALBANITO CARDOSO DUTRA
Gestora do FMS

PORTO NACIONAL**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - REPUBLICADO**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - TO, Autarquia municipal, torna público que fará realizar no dia 14 de Dezembro de 2023 às 09:30 horas na sala de reunião do PREVIORTO, situada a Av. Carlos Braga, nº 1451, Quadra I, Lote 18-A, Térreo, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - REPUBLICADO, objetivando a VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE IMÓVEL URBANO EM PORTO NACIONAL CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITA NO PROJETO BÁSICO, PARA ABRIGAR A FUTURA SEDE DO PREVIORTO.

Retirada do Edital Junto ao site: www.previporto.com.br ou na sede do PREVIORTO das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6413.

Porto Nacional - TO, 28 de Novembro de 2023.

SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR
Presidente

SANTA RITA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2023
Processo Adm. 2061/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019.
Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Santa do Tocantins/TO, conforme o Termo de Referência.
Data de Abertura: 13 de dezembro de 2023 às 09:00 horas.
Local: Sala de sessão da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins.
Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com ou pelo telefone: (63) 9240-1216, e o Edital disponível pelo site: <https://www.licitanet.com.br/>.

Santa Rita do Tocantins/TO, 28 de novembro de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, CAIO ROSSETTO MARQUES E OUTROS, CPF: 020.XXX.531-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA ITARUMÃ I E II, em PALMEIRÓPOLIS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CALCÁRIO DIANÓPOLIS LTDA, nome fantasia DIACAL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.832.418/0001-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) e LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO), (PROCESSOS ANM nº 864.122/2009, 864.123/2009 e 864.162/2009) para extração de CALCÁRIO no município de Dianópolis e Novo Jardim, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO nº 07/2015, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa D C J MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 07.542.498/0001-63, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Lindon 2, São Luiz e Lote 11 no município de Ponte Alta do Tocantins//TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Derci Alves Martins, inscrito no CPF Nº 124.XXX.301-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Bom Jardim no município de Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DF EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: XX.915.XXX/XXXX-14, torna público que requereu junto a Agência de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional a Renovação da Licença Ambiental de Instalação nº XX/2020, para implantação de infraestruturas do Residencial Genebra em Luzimangues, município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Douglas Jose Daronch, inscrito no CPF: XXX.XXX.181-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Serra Rica no município de São Valério/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Francisco Sanchez Postigo Junior, inscrito no CPF Nº 864.XXX.047-20, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Vereda de São Francisco/Parte 1 no município de Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GIOVANNI PEDROZA OLIVEIRA, inscrito no CPF: 049.154.XXX-40, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Gurupi - (DIMA), as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Santo Antonio, zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Lais Romão, inscrita no CPF: 261.2X3.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura Extensiva e Agricultura Irrigada na Fazenda São Vicente, no município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa PETROMASTER COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.887.498/0001-78 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, renovação da Licença de Operação, para a Atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores com endereço CH SÃO SEBASTIÃO, SN, SETOR AEROPORTO, CRISTALÂNDIA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO ICCAR LTDA, CNPJ: 02.280.133/0051-53 - torna público que Solicitou junto a Fundação Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença de Operação - LO, para atividade de Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, localizado na Av. Bernardo Sayão, s/nº, Bairro Centro, no Município de Wanderlândia/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SAULO RIBEIRO DAS NEVES, pessoa física, inscrito no CPF nº 300.393.981-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO no município de Cariri-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins (CRF/TO), após tentativas frustradas de comunicação via carta, NOTIFICA AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS abaixo citados que foram multados em decorrência de situação ilegal ou irregular constatada durante fiscalização *in loco* ou à distância. Após retorno de recurso de última instância ao Conselho Federal de Farmácia ser negado, a firma tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias a CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO para solicitar o respectivo boleto e efetuar o pagamento do débito, não tendo mais recurso administrativo fiscal a ser impetrado. Evite o ajuizamento de execução fiscal e inscrição em Dívida Ativa.

Mais informações: Departamento de Fiscalização do CRF-TO. Endereço: Av. Teotônio Segurado, S/N, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO. Telefone: (63) 3216-1606 das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta. A listagem está organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRFTO, Número do Processo, Número do Auto de Infração e Município.

-A. R. TORRES DE SOUZA AS DROGARIA-40.674.369/0001-02-3331-14614/2021-2001211041320-SITIO NOVO DO TOCANTINS-TO

Maykon Jhuly Martins de Paiva
Presidente do CRF-TO

NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins (CRF/TO), após tentativas frustradas de comunicação via carta, NOTIFICA AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS abaixo citados que foram multados em decorrência de situação ilegal ou irregular constatada durante fiscalização *in loco* ou à distância. A firma tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias a CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO para solicitar o respectivo boleto e efetuar o pagamento do débito ou protocolar Recurso Administrativo ao Conselho Federal de Farmácia. Evite o ajuizamento de execução fiscal e inscrição em Dívida Ativa.

Mais informações: Departamento de Fiscalização do CRF-TO. Endereço: Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO. Telefone: (63) 3216-1606 das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta. A listagem está organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRFTO, Número do Processo, Número do Auto de Infração e Município.

- IDOS S. SOUSA-FARMÁCIA ECONÔMICA DO TRABALHADO-07.389.989/0001-16-1672-15215/2023-20012306071423-SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO.

- CICERO M AMORIM LTDA ME-50.759.771/0001-35-L689075116-15307/2023-50022308293487-SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO.

- DROGARIA CENTRO/FARMA EIRELI-13.340.107/0001-20-3415-15330/2023-20022308211027-PORTO NACIONAL-TO.

- L FELIX P. DE SOUZA OLIVEIRA-ME-24.597.091/0001-52-2666-15331/2023-20012308160901-PEQUIZEIRO-TO.

- FARMACIA PREÇO BAIXO POPULAR-48.111.164/0001-12-3610-15370/2023-20012310241807-PALMAS-TO.

Maykon Jhuly Martins de Paiva
Presidente do CRF-TO

SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 11.603.666/0001-50

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidenta do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros da categoria profissional representada, especificamente os profissionais do setor privado, filantrópico e terceirizado no Estado do Tocantins, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2023, de forma remota (on-line) com link a ser disponibilizado uma hora antes, no horário das 14h00min, em primeira convocação, para deliberar sobre a contraproposta patronal, visando firmar CCT. Não havendo *quórum* suficiente na primeira convocação, a segunda se dará trinta minutos após, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os profissionais sindicalizados ou não à entidade convocante. Palmas-TO, 27 de novembro de 2023. (As) Xênia Pollyana de Amorim Galvão - CPF: XXX.XX1.061-20 - Presidenta do SETO.

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES

Eu, Espólio de DOMINGOS PAULO DOS SANTOS (RG nº X.XXX.939 SSP/GO), proprietário do Imóvel Rural denominado Lote nº 27 do Loteamento Sobra da antiga área que pertencia ao patrimônio de Dianópolis - TO, Matrícula 2.344 da comarca de Dianópolis - TO, cadastrado no INCRA sob o código nº, e eu, JOSÉLIA LUSTOSA TEIXEIRA e OUTROS (CPF nº XXX.XXX.651-15), proprietário do Imóvel Rural denominado FAZENDA MATA FRIA, unificação do Lote nº 26, Loteamento sobra da antiga área que pertencia ao patrimônio de Dianópolis e Lote nº 30 do Loteamento Mombó e Corrente, Matrícula: 5225/1238, declaramos não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis.

Descrição do trecho de confrontação:

		SGL - SIRGAS2000 Fuso -23 (MC 45°00' WG)				
De	Para	Azimute	Distância (m)	E(X) Longitude	N(Y) Latitude	Altitude
	MANW-M-711			-46°5'106,759"	-11°36'38,577"	632,75
MANW-M-711	MANW-M-712	280°25'	276,47	-46°5'115,734"	-11°36'36,950"	645,82
Total: 1		Somatória: 276,47				

Concordamos com essa demarcação, expressa na planta e no memorial descritivo, ambos em anexo, e reconhecemos esta descrição como o limite legal entre nossas propriedades.

